



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 28

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor Carlos Alberto da Conceição Martins, Vice-Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, António Humberto Camacho dos Santos, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, Luciano Neves de Jesus e Daniel Nobre Santana, a fim de se realizar a reunião ordinária.-----

Faltou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Miguel Ventura Pina, falta que a Câmara, considerou justificada.-----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e cinco minutos o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia vinte e três de novembro, nos montantes de sete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e nove centimos (Operações Orçamentais) e trezentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e um euros e noventa e três centimos (Operações de Tesouraria).-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Usaram da palavra os Seguintes Cidadãos: -----

Florentino Guerreiro: -----

- Pediu que seja reposta a calçada na rua junto ao Edifício das Varandas de Olhão, pois o piso está muito degradado, principalmente pelas árvores que levantam o piso e depois não há reposição. -----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Referiu que depois de ter apresentado queixa junto aos serviços os mesmo responderam que a situação estava regularizada quando na verdade o problema mante-se. -----

Ioana Vlad: -----

- Expôs a sua situação e de outros moradores no Bairro Largo da Feira, Bloco dois, pois é sua intenção e de todos os outros moradores que seja instalado no prédio gás natural, tendo para tal contactado uma empresa, MediGás, que os informou que é necessária autorização da Câmara Municipal para os espaços exteriores e da Fesnima, E.M. para a autorização do espaço interior do edifício. Foi então apresentado, em Junho, um pedido à Fesnima, E.M., ao qual ainda não foi dada resposta, o que é de estranhar. -----
- Reiterou que ela e os outros moradores, conforme abaixo-assinado apresentado, pretendem ver a situação o mais rápido possível resolvida, agradecendo que a Vereadora Elsa Parreira possa verificar o que se passa com o requerimento apresentado.

Lígia Ferreira: -----

- Manifestou o seu desagrado pela restrição de horário de estabelecimento, que no seu caso é de funcionamento até à meia-noite. Agradecia que fosse possível, de forma excepcional, permitido pelo menos às sextas-feiras o alargamento do horário até à uma hora pois decorrem campeonatos de setas no seu estabelecimento e os jogos nunca começam antes das nove e meia. -----

O Vice-presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que o Vereador António Camacho irá analisar com os serviços o que aconteceu na questão da calçada e do ofício enviado erroneamente. -----
- Que a Vereadora Elsa Parreira irá verificar o que se passa sobre o requerimento apresentado a pedir a autorização da Fesnima, E.M. para a instalação do gaz canalizado.
- Que o alargamento de horário excepcional terá que ser visto caso a caso pelo órgão executivo, recordando que a aprovação do regulamento municipal pretendeu disciplinar as atividades, nomeadamente onde existe diversos usos em conflito, sem que com isso se deixe de prestar atenção à argumentação dos particulares. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Daniel Santana, eleito pelo PSD: -----

- Procurou saber se será possível reforçar as campanhas de esterilização dos animais abandonados uma vez que em determinadas zonas a sua proliferação é já incomodativa para os moradores, podendo vir a ser um problema grave de saúde pública. -----
- Mostrou a sua preocupação sobre a inexistência de redutores de velocidade na estrada que vai da entrada ponte do Município à marina pois os carros, com as duas faixas, têm tendência a andar mais depressa do que o permitido colocando em risco a vida de que circula nas bermas e passeios. -----



28-11-2018

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

O Vice-presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----
Que tal como foi informado pela Vereadora Gracinda Rendeiro o problema da esterilização dos animais errantes é que cada vez maior pois há mais animais e os recursos são poucos. É certo que o trabalho desenvolvido até agora é muito bom mas é necessária uma maior planificação e estratégia para uma intervenção mais abrangente, o que está a ser desenvolvido. -----

- Que a colocação de redutores de velocidade na estrada conhecida como variante ao Hotel irá ser analisada, podendo existir outras soluções para a mesma preocupação. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

DELIBERAÇÕES-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZOITO – DOAÇÃO AO ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES DE DOCUMENTAÇÃO DIVERSA – JUNTA DE FREGUESIA DE OLHÃO - Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos os vários pontos da proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS DE DOIS MIL E DEZOITO – DOAÇÃO AO CANIL – MODELEO/CONTINENTE – LISTAGEM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos os vários pontos da proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZOITO – ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA EFEITOS DA REQUALIFICAÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA NACIONAL 125, ATUALMENTE DESIGNADO POR AV. D. JOÃO VI - Presente um documento subscrito pelos proprietários do prédio sito na Rua Dezoito de Junho número duzentos e quarenta e cinco a duzentos e cinquenta e sete, na Rua Manuel Martins Garrocho, números vinte e oito e trinta e dois e Estrada Nacional Cento e Vinte e Cinco, números cento e noventa e um e cento e noventa e um, traço A, na Freguesia e Concelho de Olhão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o número seiscentos e dois e inscrito na Matriz sob o número três mil quinhentos e sessenta e um da freguesia de Olhão, propondo a doação de cento e oitenta e oito metros quadrados dos seiscentos e trinta e oito metros quadrados da área de implantação do prédio existente, para efeitos de requalificação do troço de Estrada Nacional Cento e Vinte e Cinco, que percorre o interior da Cidade de Olhão, e atualmente designado Avenida D. João VI, passando a referida área a integrar o domínio público municipal. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos os vários pontos da proposta.-----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZOITO – ISENÇÃO DE TAXA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RUÍDO – SERVIÇO PASTORAL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - ALGARVE – ZONA RIBEIRINHA DA FUSETA – OITO DE DEZEMBRO - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em título, cuja cópia do processo se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos os vários pontos da proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A CIM – AMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE – FINANCIAMENTO DA BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS - Presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja comparticipação financeira do parte do Município é de catorze mil e quinhentos euros. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos os vários pontos da proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO – ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA EFEITOS DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. ESTEVÃO DE VASCONCELOS - Presente um documento subscrito pelos proprietários do terreno, propondo a doação à Câmara Municipal de um prédio sito em Marim, na Cavalinha, na freguesia e concelho de Olhão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o número quatro mil oitocentos e trinta e cinco e inscrito na Matriz sob o número mil e vinte e oito da freguesia de Quelfes, para efeitos de requalificação da Rua Dr. Estevão de Vasconcelos. A doação será de setenta e três metros quadrados dos quatro mil e dez metros quadrados de implantação do prédio existente, passando a referida área a integrar o domínio público municipal. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos os vários pontos da proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E NOVE DE DOIS MIL E DEZOITO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE ADITIVO AUTOMÓVEL – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos os vários pontos da proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS BARRA DOIS MIL E DEZOITO – ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA EFEITOS DE REQUALIFICAÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA NACIONAL 125, ATUALMENTE DESIGNADO AV. D. JOÃO VI - - Presente um documento subscrito pelos proprietários do terreno, propondo a doação à Câmara Municipal de um prédio sito em Brancanes, Estrada Nacional 125, na freguesia e concelho de Olhão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o número dois mil oitocentos e sessenta e um e inscrito na Matriz sob o número dois mil novecentos e quarenta e oito



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

da freguesia de Olhão, para efeitos de requalificação da Avenida D. João VI. A doação será de oitenta e oito metros quadrados dos cento e onze metros quadrados de implantação do prédio existente, passando a referida área a integrar o domínio público municipal. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos os vários pontos da proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E UM DE DOIS MIL E DEZOITO – QUARTA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL (ANO DE DOIS MIL E DEZOITO) – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos os vários pontos da proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E DOIS DE DOIS MIL E DEZOITO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA AO RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES, COMUM OU SEM VINCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PARA A OCUPAÇÃO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL, DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA A ÁREA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos os vários pontos da proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E TRÊS DE DOIS MIL E DEZOITO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO VIGILANCIA NA CIDADE DE OLHÃO” – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos os vários pontos da proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE OLHÃO E O GINÁSIO CLUBE OLHANENSE – APOIO PARA REPARAÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em título, sendo a comparticipação financeira por parte do Município de seis mil novecentos e vinte e quatro euros e noventa cêntimos. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos os vários pontos da proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E SETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE OLHÃO E O SPORTING CLUBE OLHANENSE – ÉPOCA DESPORTIVA DOIS MIL E DEZOITO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António



28-11-2018



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Camacho, referente ao assunto em título, sendo a comparticipação financeira por parte do Município de sessenta mil quatrocentos e vinte e cinco euros. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos os vários pontos da proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E OITO BARRA DOIS MIL E DEZOITO – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE OLHÃO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OLHÃO 4 AO CUBO – ÉPOCA DESPORTIVA E DEZOITO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em título, sendo a comparticipação financeira por parte do Município de trinta e oito mil trezentos e setenta e cinco euros. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos os vários pontos da proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZOITO – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE OLHÃO E CLUBE DESPORTIVO MARITIMO OLHANENSE – ÉPOCA DESPORTIVA E DEZOITO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em título, sendo a comparticipação financeira por parte do Município de vinte e três mil cento e cinquenta euros. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos os vários pontos da proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E DEZ BARRA DOIS MIL E DEZOITO – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE OLHÃO E LUSITANO GINÁSIO CLUBE MONCARAPACHENSE – ÉPOCA DESPORTIVA DOIS MIL E DEZOITO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em título, sendo a comparticipação financeira por parte do Município de trinta e três mil novecentos e vinte e cinco euros. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos os vários pontos da proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E ONZE BARRA DOIS MIL E DEZOITO – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE OLHÃO E GINÁSIO CLUBE OLHANENSE – ÉPOCA DESPORTIVA DOIS MIL E DEZOITO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em título, sendo a comparticipação financeira por parte do Município de trinta e oito mil quinhentos e cinquenta. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos os vários pontos da proposta.-----



28-11-2018

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E DOZE BARRA DOIS MIL E DEZOITO – RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, SITO NA COBERTURA DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO LEVANTE –

Presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos os vários pontos da proposta.-----

FESNIMA – EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – TERCEIRO TRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZOITO – Presente o documento em título para conhecimento, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento pelo Órgão Executivo.-----

AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO – LICITAÇÃO SOBRE O IMÓVEL SITO NAS RUAS SETE COTOVELOS E DR. FRANCISCO FERNANDES LOPES, NÚMERO QUINZE, EM OLHÃO –

Presente um ofício da entidade em título, renunciando-se quanto à licitação do prédio acima identificado. Para conhecimento do Órgão Executivo. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos, não proceder à alienação do imóvel, conforme requerido pelos particulares, considerando o parecer ora entregue pela Ambiolhão E.M. Igualmente deliberado por unanimidade dos votos proceder à notificação dos particulares informando-os da decisão de não alienação do imóvel.-----

FORMOSA – COOPERATIVA DE VIVEIRISTAS DA RIA FORMOSA CRL – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO –

Presente um ofício subscrito pela direção da instituição mencionada em título, no qual solicita apoio financeiro para fazer face às despesas com a representação desta cooperativa na reunião anual com os Stakeholders em Cork (Irlanda), cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.-----

FORMOSA – COOPERATIVA DE VIVEIRISTAS DA RIA FORMOSA CRL – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO –

Presente um ofício subscrito pela direção da instituição mencionada em título, no qual solicita apoio financeiro para fazer face às despesas com a representação desta cooperativa no Projecto Interreg COCKLES, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia-----

MERCADOS DE OLHÃO, E.M. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – TERCEIRO TRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZOITO –

Presente o documento em título para conhecimento do Órgão Executivo, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento pelo Órgão Executivo.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião,

S.



R.

28-11-2018

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

Proposta n.º 283/2018

Aceitação de doação de documentos por parte da Junta de Freguesia de Olhão, representada pela Vogal Ana Lúcia Assunção Cruz, ao Arquivo Municipal de Olhão António Rosa Mendes

Considerando a intenção da Junta de Freguesia de Olhão de doar documentação produzida pela Junta de Freguesia de Olhão com as seguintes datas extremas: 1872 - 1999, conforme requerimento cuja cópia se anexa;

Atendendo ao interesse que possa advir da referida documentação passar a fazer parte integrante do espólio do Município de Olhão e, no caso em concreto, do Arquivo Municipal, tornando-se acessível aos seus utilizadores e interessados;

Verificando-se que compete à Câmara Municipal de Olhão, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”;

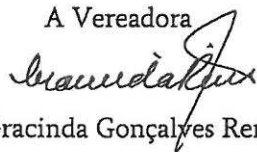
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere:

a) Aceitar a referida doação passando a referida documentação a fazer parte integrante do Fundo documental do Arquivo Municipal de Olhão António Rosa Mendes, nos termos do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 7 de novembro de 2018

A Vereadora



(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

Requerimento

REGISTO N.º
CLASSIFICAÇÃO
DATA DE REGISTO
AUTOR DO REGISTO

Arquivo Municipal António Rosa Mendes
Doação de Espólio

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão

REQUERENTE

Nome* Junta de Freguesia de Olhão
Domicílio/Sede* Rua General Humberto Delgado
N.º 28-3 Lote/Andar
Freguesia Olhão
Código Postal 8700-473 Localidade Olhão
Telefone* 289705351 Telemóvel* 96114648 Telefax
Correio Eletrónico geral@jf-olhao.pt
Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)
N.º de Identificação Civil* Válido até* Vitalício Sim
Tipo Bilhete de Identidade Cartão de Cidadão Passaporte Autorização de Residência
N.º de Identificação Fiscal*
Na qualidade de Proprietário/a Donatário/a Usufrutuário/a Comodatário/a
 Arrendatário/a Superficiário/a Trespasário/a Cessionário/a
Outro

REPRESENTANTE

Nome* ANA LÚCIA ASSUNÇÃO CRUZ - VOGAL FREGUESIA OLHÃO
Domicílio/Sede*
N.º Lote/Andar
Freguesia
Código Postal Localidade
Telefone* Telemóvel* Telefax
Correio Eletrónico
Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)
N.º de Identificação Civil* Válido até* Vitalício Sim
Tipo Bilhete de Identidade Cartão de Cidadão Passaporte Autorização de Residência
Outro
N.º de Identificação Fiscal*
Na qualidade de Representante legal Mandatário Gestor/a de Negócios
Outro

NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES

Solicita que todas as notificações, referentes ao presente pedido, sejam dirigidas para:

Morada do requerente e, autoriza o envio para a respetiva Caixa Via CTT/Correio eletrónico

Morada do representante e, autoriza o envio para a respetiva Caixa Via CTT/Correio eletrónico

Outra morada

N.º Lote/Andar

Freguesia

Código Postal Localidade

Telefone* Telemóvel* Telefax

PEDIDO

Vem manifestar a V. Ex.ª o interesse em doar o seguinte espólio (descrição de forma sucinta):

Documentação produzida pela Junta de Freguesia de Oltas com as seguintes datas extensas: 1872 - 1999

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Para o efeito, junta e/ou exhibe os documentos que a se seguir se assinalam:

Pessoa Singular - Requerente/Representante

Exibição de documento(s) de Identificação: Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte

Pessoa Coletiva - Requerente(s)/Representante(s)

Certidão do Registo Comercial ou Código de Acesso à Certidão Permanente (Indicar na caixa Códigos de Acesso).

Exibição de documento(s) de Identificação dos Representantes: Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte

Lista de bens/documentos;

Outros

NOTA: O pedido deve ser instruído com os elementos acima indicados, organizados pela ordem supra indicada, numerados e devidamente rubricados.

CÓDIGOS DE ACESSO

Se é Representante e possui Código de Consulta da Procuração Online

Se não anexou a Certidão do Registo Comercial e possui Código da Certidão Permanente

Se pretende indicar Outro Código de Acesso

- De que documentação se trata ?

OBSERVAÇÕES

As fotografias serão entregues posteriormente porque a Junta de Freguesia pretende proceder à digitalização das mesmas antes de entregarem o espólio do Arquivo Municipal

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade e que tomou conhecimento que cumpre todas as obrigações legais e regulamentares identificadas.

Pede deferimento,

Olhão, 30.10.2018

O/A Requerente - O/A Representante



Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar

| A PREENCHER NO CASO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Conferi a identificação do/a Requerente/ Representante, através dos documentos de identificação; | <input type="checkbox"/> Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido; |
| Pago pela fatura n.º | |
| _____ | |
| (O/A Trabalhador/a) | |

| DIRETOR/A DO PROCEDIMENTO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome |
| Contactável pelo telefone 289700100 ou através do correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt . |

JUNTA DE FREGUESIA DE OLHÃO

Listagem de documentação a transferir para o Arquivo Municipal

Atas da Junta de Paróquia de Olhão

2 livros – 1872 – 1902

Atas da Junta de Freguesia de Olhão

17 livros – 1903 – 1914; 1917 - 1999

Atas da Assembleia de Freguesia de Olhão

2 livros - 1977- 1990

Atas da Comissão de Freguesia que funciona na sede da Junta de Freguesia

1 livro - 1959 - 1974

Livro de registo de presenças às reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia de Freguesia

1 livro - 1980 - 1988

Copiadores de Correspondência

2 livros - 1919 - 1932

Livros de registo de correspondência expedida

4 livros - 1959; 1972 - 1998

Livros de registo de correspondência recebida

7 livros - 1942 - 1945; 1959 - 1963; 1972 - 1999

Livros de registo de idoneidade, identidade e justificação administrativa

5 livros - 1979 – 1995

Livros de registo de documentos

11 livros – 1977 – 1987; 1994 – 1999

Livro de registo de atestados

1 livro – 1992 – 1994

Livro de registo de requerimentos

1 livro – 1999

1 Álbum de fotografias do Álbum da Junta de Freguesia de Olhão – Dr. Francisco Fernandes Lopes – 1884 – 1984

Coleção de fotografias (várias temáticas) sobre Olhão

PROPOSTA nº 293/2018

DOAÇÃO

1. Considerando que os serviços veterinários municipais aceitam doações de géneros alimentícios, materiais de higiene e de enriquecimento ambiental, de modo a ajudar a promover as condições de bem estar animal aos canídeos e felinos alojados no canil municipal;
2. A doação depende de deliberação da Câmara Municipal tomada ao abrigo do disposto na alínea h) do art.º. 64º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro;

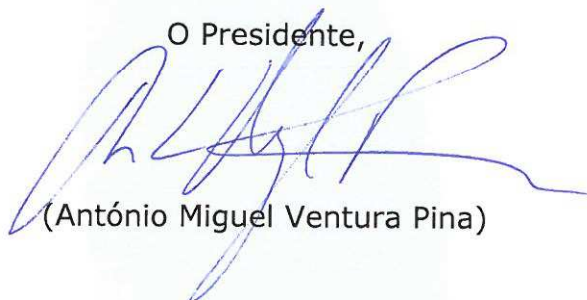
Tenho a honra de propor à Exa. Câmara que delibere sobre:

- A aceitação dos bens listados em anexo, uma vez que contribuem para a promoção do bem estar animal.

Anexo: listagem dos géneros cedidos pela Sonae ao Canil Municipal de Olhão durante o mês de Setembro de 2018

Olhão, 9 de novembro de 2018

O Presidente,



(António Miguel Ventura Pina)

Cliente
Customer
CANIL MUNI.DE OLHÃO
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-000 OLHÃO
PT - Portugal

Local de Carga
Loading From
S252 - MDL OLHÃO
ESTRADA NACIONAL 125
SÍTIO DO BELMONTE
8700-000 OLHÃO
PT - Portugal

Hora de Carga
Loading Time 2018-10-12 16:13

Local de Descarga
Unloading Address
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-000 OLHÃO
PT - Portugal
Data de Descarga
Unloading Date 2018-10-12

NIF do Cliente
Customer Fiscal ID
PT 506321894
Data Document
Document Date
12-10-2018

nINK-Processado por programa certificado nº1850/AT
Número de Documento
Document Number
Guia de Transporte
Bill of Lading VGT 252/1635

Original
Original
Página
Page
1

| Artigo Item | Descrição Description | Quantidade Quantity | EUR Preço Unit. Unit Price | Desconto Discount | Base Trib. Before Tax | Taxa Rate | IVA VAT Valor Value | Total Total |
|----------------|------------------------------------------|------------------------|----------------------------------|----------------------|--------------------------|--------------|------------------------------|----------------|
| 3726727 | AL SECO P/CAO COMP ACTIVE 4KG FRISKIES | 1 EA | 0 | 0 | 0.00 | 23 | 0.00 | 0.00 |
| 4061833 | ABSORVENTE É CNT P/GATO PERFUMADO 5KG/8L | 1 EA | 0 | 0 | 0.00 | 23 | 0.00 | 0.00 |
| 4230465 | AL HUM P/CAO É CONTINENTE COELHO 300G | 1 EA | 0 | 0 | 0.00 | 23 | 0.00 | 0.00 |
| 4875042 | AL SECO P/CAO ADULT BALANC 15KG FRISKIES | 1 EA | 0 | 0 | 0.00 | 23 | 0.00 | 0.00 |
| 5338218 | AL SECO GATO ULTIMA EST BOLA PELO 1.5KG | 1 EA | 0 | 0 | 0.00 | 23 | 0.00 | 0.00 |
| 5505165 | AL SECO GATO ULTIMA TRATO URINARIO 3KG | 1 EA | 0 | 0 | 0.00 | 23 | 0.00 | 0.00 |
| 6040219 | AL SECO P/CAO CONTINENTE ALTA ENERC 20KG | 1 EA | 0 | 0 | 0.00 | 23 | 0.00 | 0.00 |
| 6096612 | AL SECO P/GATO CONTINENTE FRANGO 800G | 1 EA | 0 | 0 | 0.00 | 23 | 0.00 | 0.00 |
| 6117873 | OSSINHOS P/CAO CONTINENTE CAIXA 500G | 1 EA | 0 | 0 | 0.00 | 23 | 0.00 | 0.00 |

Outras informações do Documento
Other Document Information

Relativo ao documento
Related Document
SN2 252/1445
Refª Externa
External Reference
704
Código Autorização AT
AT Auth Code
7104467212
Viatura
Vehicle
Recepção
Reception
Transferência
Transfer
704
Expedição
Shipment

Detalhe do IVA
VAT Detail

| Base Trib. Before Tax | Taxa Rate | Valor Value |
|--------------------------|--------------|----------------|
| 0.00 | 23 | 0.00 |

Totais do Documento
Document Total

| EUR | |
|----------------------------------|------|
| Total Desconto Discount Total | 0.00 |
| Base Tributável Before Tax | 0.00 |
| Total do IVA VAT Total | 0.00 |
| Total do Documento Total | 0.00 |

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

CANIL MUNI.DE OLHÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

- A) Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados, nomeadamente, dentro do seu período de validade e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
B) Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 59.72 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

(O Representante de CANIL MUNI.DE OLHÃO)

12.10.18



Cliente
Customer
CANIL MUNI.DE OLHÃO
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-000 OLHÃO
PT - Portugal

Local de Carga Loading From: S252 - MDL OLHAO
ESTRADA NACIONAL 125
SÍTIO DO BELMONTE
8700-000 OLHÃO
PT - Portugal

Hora de Carga Loading Time: 2018-10-12 16:13

Local de Descarga Unloading Address: Largo Sebastião Martins Mestre
8700-000 OLHÃO
PT - Portugal

Data de Descarga Unloading Date: 2018-10-12

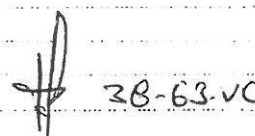

NIF do Cliente Customer Fiscal ID: PT 506321894
Data Document Document Date: 12-10-2018

nNK-Processado por programa certificado nº1850/AT
Número de Documento Document Number: Guia de Transporte Bill of Lading: VGT 252/1635

Duplicado Duplicate: 1
Página Page: 1

| Artigo Item | Descrição Description | Quantidade Quantity | EUR Preço Unit. Unit Price | Desconto Discount | Base Trib. Before Tax | Taxa Rate | IVA VAT Valor Value | Total Total |
|-------------|------------------------------------------|---------------------|----------------------------|-------------------|-----------------------|-----------|---------------------|-------------|
| 3726727 | AL SECO P/CAO COMP ACTIVE 4KG FRISKIES | 1 EA | 0 | 0 | 0,00 | 23 | 0,00 | 0,00 |
| 4061833 | ABSORVENTE É CNT P/GATO PERFUMADO 5KG/BL | 1 EA | 0 | 0 | 0,00 | 23 | 0,00 | 0,00 |
| 4230465 | AL HUM P/CAO É CONTINENTE COELHO 300G | 1 EA | 0 | 0 | 0,00 | 23 | 0,00 | 0,00 |
| 4875042 | AL SECO P/CAO ADULT BALANC 15KG FRISKIES | 1 EA | 0 | 0 | 0,00 | 23 | 0,00 | 0,00 |
| 5338218 | AL SECO GATO ULTIMA EST BOLA PELO 1.5KG | 1 EA | 0 | 0 | 0,00 | 23 | 0,00 | 0,00 |
| 5505165 | AL SECO GATO ULTIMA TRATO URINARIO 3KG | 1 EA | 0 | 0 | 0,00 | 23 | 0,00 | 0,00 |
| 6040219 | AL SECO P/CAO CONTINENTE ALTA ENERG 20KG | 1 EA | 0 | 0 | 0,00 | 23 | 0,00 | 0,00 |
| 6096612 | AL SECO P/GATO CONTINENTE FRANGO 800G | 1 EA | 0 | 0 | 0,00 | 23 | 0,00 | 0,00 |
| 6117873 | OSSINHOS P/CAO CONTINENTE CAIXA 500G | 1 EA | 0 | 0 | 0,00 | 23 | 0,00 | 0,00 |

Outras Informações do Documento

Other Document Information
Relativo ao documento Related Document: SND 252/1445
Refª Externa External Reference: 704
Código Autorização AT AT Auth Code: 7104467212
Viatura Vehicle: 
Recepção Reception: 
Transferência Transfer: 704
Expedição Shipment:

Detalhe do IVA

| VAT Detail | Base Trib. Before Tax | Taxa Rate | Valor Value |
|------------|-----------------------|-----------|-------------|
| | 0,00 | 23 | 0,00 |

Totais do Documento

| Document Total | EUR |
|-------------------------------|------|
| Total Desconto Discount Total | 0,00 |
| Base Tributável Before Tax | 0,00 |
| Total do IVA VAT Total | 0,00 |
| Total do Documento Total | 0,00 |

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

CANIL MUNI.DE OLHÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

- A) Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados, nomeadamente, dentro do seu período de validade e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
- B) Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 59,72 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

12.10.18
(O Representante de CANIL MUNI.DE OLHÃO)



Proposta n.º 294/2018

Aceitação de doação de parcela de terreno para efeitos da requalificação do troço da estrada nacional 125, atualmente designado Av. D. João VI

Considerando a intenção demonstrada pelos proprietários do prédio sito na Rua 18 de Junho, n.º 245 a 257, na Rua Manuel Martins Garrocho, n.ºs 28 e 32 e Estrada Nacional 125, n.ºs 191 e 191-A, na freguesia e concelho de Olhão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º 602 e inscrito na matriz sob o n.º 3561 da freguesia de Olhão, de doar 188 m² dos 638 m² de área de implantação do edifício existente no prédio que lhes pertence, para efeitos da requalificação do troço da estrada nacional 125, que percorre o interior da cidade de Olhão, atualmente designado Av. D. João VI, conforme requerimento cuja cópia se anexa;

Atendendo ao interesse do Município de Olhão, na concretização do referido projeto de requalificação bem como, que a referida área passe a integrar domínio público municipal;

Verificando-se que compete à Câmara municipal de Olhão, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere:

- a) Aceitar a referida doação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;
- b) Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 12 de Novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão



(António Miguel Ventura Pina)

PROPOSTA N.º 295/2018

Proposta de isenção de taxa de emissão de licença especial de ruído

Solicita o Serviço Pastoral a Pessoas com Deficiência – Algarve, a emissão de licença especial de ruído, a propósito das atividades decorrentes das comemorações do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, a ter lugar no dia 8 de Dezembro, na Zona Ribeirinha da Fuseta.

Considerando que:

- O exercício de atividades ruidosas temporárias carece de autorização do município mediante a emissão de licença especial de ruído;
- O pedido em apreço foi alvo de apreciação e deferimento;
- Concomitantemente a entidade requerente solicitou a isenção da taxa respetiva;
- Prevê o Regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão (RGTMO) que as associações e federações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativos podem beneficiar de isenção de pagamentos de taxas municipais por deliberação da Câmara Municipal.

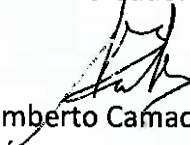
Ao abrigo da alínea e) do n.º 5 do artigo 12.º do RGTMO e com fundamento no disposto no artigo 14.º da mesma norma legal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Isentar de taxa a emissão de licença especial de ruído requerida pelo Serviço Pastoral a Pessoas com Deficiência - Algarve, no valor de 66,65 €.
2. Aprovar em minuta e deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 12 de Novembro de 2018

O Vereador



António Humberto Camacho dos Santos

Requerimento

| | |
|------------------|----------------|
| REGISTO N.º | E/20559 / 2018 |
| CLASSIFICAÇÃO | 450.10.215 |
| DATA DE REGISTO | 2018-11-08 |
| AUTOR DO REGISTO | mlmendonca |

Gestão de Espaços Públicos - Eventos
Licença Especial de Ruído

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão

REQUERENTE

Nome* Serviço Pastoral a Pessoas com Deficiência - Algarve
 Domicílio/Sede Paço Episcopal Faro, Largo da Sé
 N.º 15 Lote/Andar
 Freguesia União das freguesias de Faro (Sé e São Pedro) - Faro
 Código Postal 8000-138 Localidade FARO
 Contacto Telefónico 918759905
 Correio Eletrónico sppdalg@gmail.com
 Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)
 N.º de Identificação Civil* Válido até*
 Tipo de Identificação
 N.º de Identificação Fiscal* 500939500 C
 Na qualidade de
 Outro

REPRESENTANTE

Nome* Cesariano Manuel de Sousa Martins
 Domicílio/Sede* Sítio do Laranjeiro
 N.º Lote/Andar Cx. Postal 627F
 Freguesia União das freguesias de Morcarapacho e Fuseta - Olhão
 Código Postal 8700-077 Localidade MONCARAPACHO
 Telefone* Telemóvel 918759905 Telefax
 Correio Eletrónico sppdalg@gmail.com
 Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)
 N.º de Identificação Civil* 07518665 Válido até* 22-10-2019 Vitalício Não
 Tipo de Identificação Cartão de Cidadão
 Outro
 N.º de Identificação Fiscal* 117556823 Singular
 Na qualidade de Outro
 Outro

NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES

Solicita que todas as notificações, referentes ao presente pedido, sejam dirigidas para:

Morada do Representante - Autoriza o envio para a respetiva Caixa Via CTT/Correio eletrónico

Outra morada

N.º

Lote/Andar

Freguesia

Código Postal

Localidade

Telefone

Telemóvel

Telefax

PEDIDO

Vem requerer a V. Ex.ª a Emissão Licença Especial de Ruído para a realização de atividade ruidosa temporária, nos seguintes termos:

TIPO: Outras atividade/eventos

No caso de assinalar obras de construção civil, preencher o n.º de licença:

No caso de assinalar outras atividades/eventos, preencher os seguintes dados:

Nome **Passeio Inclusivo**

Localização **Zona Ribeirinha da Fuzeta**

N.º

Lote/Andar

Freguesia

União das freguesias de Moncarapacho e Fuzeta - Olhão

Código Postal **8700-000 Fuzeta**

Localidade

DESCRIÇÃO PORMENORIZADA

Passeio Inclusivo, na sequência da comemoração do dia internacional das pessoas com deficiência. Atividades diversas: Zumba, caminhada, Yoga e Ateliers.

ESPAÇO

Em espaço fechado? **Não**

Tipo de espaço: **Espaço Público**

Área total **200** m2

Proximidade de recetores sensíveis (menor que 100m)?

Sim

PERÍODO DA LICENÇA

| | | | |
|----------------|-------------------|---------------|-------------------|
| Data de início | 2018-12-08 | Data de termo | 2018-12-08 |
|----------------|-------------------|---------------|-------------------|

| Horários | Início às | Termos às | Outro |
|-------------------|--------------|--------------|-------|
| Dias Úteis | | | |
| Sábados | 09:30 | 13:00 | |
| Domingos | | | |
| Ferriados | | | |

OUTRAS INFORMAÇÕES

A atividade requer a utilização de equipamento (mecânico, elétrico ou de amplificação sonora)?

Sim

Descreva o tipo de equipamento a utilizar:

Colunas de som e microfone.

Assinalar a potência sonora:

Inferior a 2 000W

Estão previstas medidas de minimização de ruído?

Não

Quais?

Número estimado de pessoas por dia: Inferior a 1 000 pessoas

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Solicita-se a isenção de taxas por se tratar de um Serviço Pastoral da Diocese do Algarve, sem fins lucrativos.

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Para o efeito, junta e/ou exhibe os documentos que a seguir se assinalam:

- Outros documentos – Balcão 4_20181108_154634.pdf
- -
- -

NOTA: O pedido deve ser instruído com os elementos acima indicados, organizados pela ordem supra indicada, numerados e devidamente rubricados.

CÓDIGOS DE ACESSO

Se é Representante e possui Código de Consulta da Procuração Online

Se não anexou a Certidão do Registo Comercial e possui Código da Certidão Permanente

Se pretende indicar Outro Código de Acesso

- De que documentação se trata ?

OBSERVAÇÕES

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade e que tomou conhecimento que cumpre todas as obrigações legais e regulamentares identificadas.

Pede deferimento,

Olhão, 2018-11-08

O/A Requerente - O/A Representante

Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar

A PREENCHER NO CASO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

- Confeeri a identificação do/a Requerente/ Representante, através dos documentos de identificação;
Pago pela fatura n.º
- Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido;

mimendonca

(O/A Trabalhador/a)

DIRETOR/A DO PROCEDIMENTO

Nome

Contactável pelo telefone **289700100** ou através do correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.



PROVISÃO

D. MANUEL NETO QUINTAS, scj
Bispo do Algarve

Considerando a Igreja como casa que a todos acolhe; a deficiência como uma realidade presente na diversidade da condição humana; as pessoas com deficiência como testemunhas privilegiadas de humanidade; o contributo de uma introdução ao mistério de Cristo e ao mistério da Igreja como iluminador da condição das pessoas com deficiência; a necessidade de crescer no reconhecimento de que cada pessoa, com ou sem deficiência, é chamada a viver, celebrar e testemunhar a sua vocação, espiritualidade e missão.

HAVEMOS POR BEM, constituir a **Equipa Diocesana do Serviço Pastoral a Pessoas com Deficiência** a qual será constituída, pelo período de três anos, pelos seguintes membros:

Coordenador da Equipa: Cesariano Manuel de Sousa Martins

Carla Sofia de Pinto e Sousa dos Santos

Maria Leonor Martins Gralho Mendonça

Manuel Inácio Gonçalves Nunes

Natércia Maria Guerreiro Nascimento


Anabela Santos Nobre

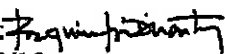
Cátia Nobre Rodrigues

Isabel Rute Martins Saraiva Ponte

Assistência espiritual: Cón. Joaquim José Duarte Nunes
e Diác. Rogério Rosendo Egídio

Faro, 3 de Dezembro de 2015, Dia Internacional das Pessoas com Deficiência.


+ Manuel Neto Quintas, scj
Bispo do Algarve

O Chanceler: 
Registo nº 75/15

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Identificação do Requerente:

Requerente: Serviço Pastoral a Pessoas com Deficiência - Algarve

NIF/NIPC: 500939500

Morada:

Cod. Postal:

Local:

Freguesia: UF Moncarapacho e Fuseta



Centroid: (x)34439,28 / (y)-290248,323

Sistema de Referência PT-TM06/ETRS89 - EPSG:3763

O Funcionário: WEB

N.º 2148

Data: 08/11/2018

Proposta n.º 296/2018

Celebração de Protocolo entre o Município de Olhão e a CIM - AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve – Financiamento da Brigada Sapadores Florestais

Considerando o que a presente data se encontra consagrado na legislação em vigor e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Olhão - PMDFCI, e a responsabilidade inerente do Município de Olhão sobre o Gabinete Técnico Florestal - GTF.

NA sequência da Proposta n.º 31/CI/2018, Brigada de Sapadores Florestais – Brig-1-150 CIM Algarve.

Atendendo ao deliberado n.º 1, “ seja assumido uma subvenção por Município no montante anual de 14.500,00€, pelo período e 5 anos.

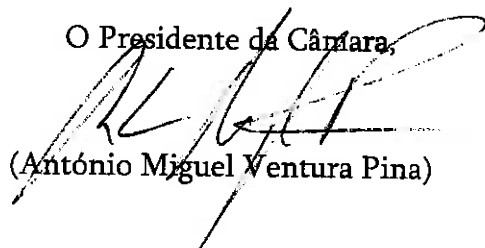
E considerando que é da competência do órgão executivo municipal, de acordo com o previsto na alínea r) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, “*colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central*”.

Tenho desta forma a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere:

- 1- Aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação, em anexo, com a **CIM - AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve**, nos termos da alínea r) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- 2- Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 13 de Novembro de 2018

O Presidente da Câmara,



(António Miguel Ventura Pina)

Exmo.(a) Senhor(a) Presidente
Câmara Municipal de Olhão
Lg. Sebastião Martins Mestre
8700-952 Olhão

SAI/AMAL/159/2018

Data: 30-08-2018

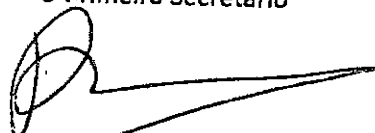
Assunto: Brigada de Sapadores Florestais

No seguimento da deliberação tomada na reunião do Conselho Intermunicipal da AMAL de 20 de julho de 2018, cuja cópia da proposta segue em anexo, venho por este meio solicitar a V. Exa. a ficha de cabimento e a minuta de deliberação do órgão competente para aprovar a despesa referente à brigada de sapadores florestais.

Informo ainda que, para efeitos de transferência das verbas para a AMAL, considera-se que o ano 1 indicado na tabela de estimativas de custos de operacionalização da proposta em anexo tem início em outubro de 2018.

Com os melhores cumprimentos,

O Primeiro Secretário


Joaquim Brandão Pires

CERTIDÃO

Certifico para os devidos efeitos que o conteúdo abaixo descrito é cópia autêntica de parte da ata da reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal, realizada no dia 20 de julho de 2018.-----

1. Brigada de Sapadores Florestais:-----

- 1.1. Financiamento da Brigada de Sapadores Florestais:** Foi presente a proposta número trinta e um barra CI barra dois mil e dezoito, relativa à Brigada de Sapadores Florestais – BRIG traço um traço cento e cinquenta CIM Algarve. A referida proposta tem como principais objetivos o alojamento da Brigada de Sapadores Florestais bem como a transferência das verbas dos Municípios para a AMAL, relativas ao financiamento da referida Brigada, pelo período de cinco anos. No que diz respeito ao alojamento, o Conselho Intermunicipal deliberou, sobre este assunto na reunião anterior do Conselho Intermunicipal. Relativamente aos custos financeiros a suportar pelos Municípios, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, ou seja, cada Município deverá financiar anualmente a Brigada de Sapadores Florestais, no valor de catorze mil e quinhentos euros. O senhor Presidente referiu ainda que seria interessante que cada Município auscultasse o respetivo Comandante dos Bombeiros, no sentido de encontrar a melhor solução para acolher a Brigada de Sapadores Florestais.-----

-----Está conforme o original.-----

Faro, 21 de agosto de 2018, .

A Secretária do Conselho Intermunicipal


Noélia Ramos

BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS - BRIG-1-150 CIM ALGARVE

Considerando que:

1. No âmbito do Aviso de Abertura de Concurso para a Criação de Equipas de Sapadores Florestais - 01/2018, do ICNF – Instituto de Conservação da Natureza, a AMAL apresentou uma candidatura para a Constituição de 1 Brigada de Sapadores Florestais, a qual teve o seu corolário com a assinatura do Termo de Aceitação, no passado dia 12 de Maio, em Montalegre;
2. Na reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal, realizada no passado dia 18 de maio, em Alcoutim, foi deliberado, por unanimidade, dar início à operacionalização da Brigada de Sapadores Florestais;
3. Os municípios foram consultados acerca das condições para acolher a brigada e concluiu-se que a mesma terá como base o município de Silves (São Marcos da Serra) podendo uma equipa ficar sediada no município de Loulé e outra no município de Monchique.
4. A operacionalização da brigada, para 5 anos, apresenta a seguinte estimativa de custos e previsão de receitas:

Estimativa de Custos de Operacionalização da Brigada para 5 anos e Previsão de Receitas

| Rúbricas | ano 1 | ano 2 | ano 3 | ano 4 | ano 5 | TOTAL |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| UM: € | | | | | | |
| Despesas de Funcionamento | | | | | | |
| Recursos humanos (1 técnico; 2 chefes de brigada; 12 sapadores) | 239.295 | 244.081 | 248.963 | 253.942 | 259.021 | 1.245.302 |
| Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (substituição) | 14.000 | 14.280 | 14.566 | 14.857 | 15.154 | 72.857 |
| Equipamentos Silvicultura (consumíveis e manutenção) | 37.520 | 38.270 | 39.036 | 39.817 | 40.613 | 195.256 |
| Viaturas (consumíveis, manutenção e seguro) | 26.550 | 27.081 | 27.623 | 28.175 | 28.739 | 138.167 |
| Outras despesas | 6.350 | 6.477 | 6.607 | 6.739 | 6.873 | 33.046 |
| Sub- Total: | 323.715 | 330.189 | 336.793 | 343.529 | 350.400 | 1.684.627 |
| Candidatura POSEUR (máquina e zorra) contra-partida nacional (15%) | | 75.000 | | | | |
| Sub- Total | | 75.000 | | | | 75.000 |
| Total Despesas | 323.715 | 405.189 | 336.793 | 343.529 | 350.400 | 1.759.627 |
| Receltas | | | | | | |
| Candidatura (Fundo Florestal Permanente) | 120.000 | 120.000 | 120.000 | 120.000 | 120.000 | 600.000 |
| Subvenção dos Municípios | 203.715 | 285.189 | 216.793 | 223.529 | 230.400 | 1.159.627 |
| Total Receltas | 323.715 | 405.189 | 336.793 | 343.529 | 350.400 | 1.759.627 |

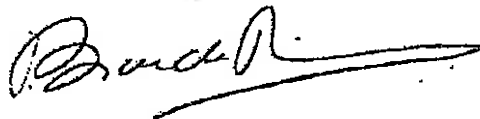
5. Com base na estimativa de custos e receitas apresentada, os municípios terão que transferir para a AMAL, em média, um total de cerca de 232 mil euros/ano.
6. Se estima que a brigada preste serviço aos municípios, no âmbito das suas responsabilidades nesta matéria, nomeadamente na realização de faixas secundárias, que resultara numa poupança para os municípios, em média, na ordem dos 9.200€/ano (110 dias de trabalho).

Proponho que o Conselho Intermunicipal delibere:

1. Que o custo médio anual de operacionalização da brigada, de cerca de 232 mil euros, seja assumido como subvenção dos municípios, no montante anual de 14.500€/por município, pelo período mínimo de 5 anos, devendo proceder à respectiva cabimentação da despesa e remeter para a AMAL a minuta da deliberação do órgão competente para a sua aprovação e a ficha de cabimento.

Faro, 28 de Junho de 2018

O Primeiro-Secretário



Joaquim Brandão Pires

Município de Olhão
Informação de Compromisso para Anos Seguintes

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

CONTRESCRI: 16170MGD/2018

Anexo II

| Despesas Anos Seguintes | Montante previsível da despesa | Código / Designação do projeto |
|-------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Ano 2019 | 14.500,00 | Código: - / - / -/- |
| Ano 2020 | 14.500,00 | |
| Ano 2021 | 14.500,00 | |
| Anos seguintes | 14.500,00 | |
| Total: | 58.000,00 | |
| Instrumento de repartição de encargos 1) | | |
| Órgão autorizador de repartição | | |
| Norma autorizadora (legal ou estatutária) | | |

(1) PPI/PIDACC, portaria de extensão de encargos, repartição de encargos aprovada pela Assembleia Municipal.

Assinatura do responsável

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 16170MGD/2018
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 15972/2018

| Orçamento para o ano de 2018 | | |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|
| Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal | | |
| Classificação Funcional - | | |
| Classificação Económica - 04050104 Associações de municípios | | |
| 1 | Dotação Inicial | 17.252,00 |
| 2 | Reforços / Anulações | 21.000,00 |
| 3 | Congelamentos / Descongelamentos | 0,00 |
| 4 = 1 + 2 - 3 | Dotação Corrigida | 38.252,00 |
| 5 | Compromissos assumidos | 23.505,63 |
| 6 = 4 - 5 | Dotação Disponível | 14.746,37 |
| 7 | Compromisso relativo à despesa em análise | 14.500,00 |
| 8 = 6 - 7 | Saldo Residual | 246,37 |
| Data - 25-10-2018 | | |

A Chefe da Divisão Financeira

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DELIB.: 16170MGD/2018

| Orçamento para o ano de 2018 | | |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal | | |
| Classificação Funcional - | | |
| Classificação Económica - 04050104 Associações de municípios | | |
| 1 | Dotação Inicial | 17.252,00 |
| 2 | Reforços / Anulações | 21.000,00 |
| 3 | Congelamentos / Descongelamentos | 0,00 |
| 4 = 1 + 2 - 3 | Dotação Corrigida | 38.252,00 |
| 5 | Cabimentos assumidos | 23.505,63 |
| 6 = 4 - 5 | Dotação Disponível | 14.746,37 |
| 7 | Cabimento relativo à despesa em análise | 14.500,00 |
| 8 = 6 - 7 | Saldo Residual | 246,37 |
| Data - 25-10-2018 | | |

A Chefe da Divisão Financeira

Proposta n.º 297/2018

Aceitação de doação de parcela de terreno para efeitos de requalificação da Rua Dr. Estêvão de Vasconcelos

Considerando a intenção demonstrada pelas proprietárias do prédio sito em Marim, na Cavalinha, na freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º 4835 e inscrito na matriz sob o n.º 1028, da freguesia de Quelfes, de doar 73 m² dos 4010 m² de área total do prédio que lhes pertence, para efeitos da requalificação da Rua Dr. Estêvão de Vasconcelos, conforme requerimento cuja cópia se anexa;

Atendendo ao interesse do Município de Olhão, na concretização do referido projeto de requalificação bem como, que a referida área passe a integrar domínio público municipal;

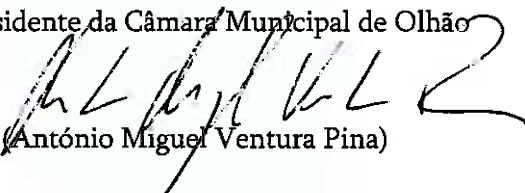
Verificando-se que compete à Câmara municipal de Olhão, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere:

- a) Aceitar a referida doação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;
- b) Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 15 de Novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão



(António Miguel Ventura Pina)

PROPOSTA n.º 299/2018

Abertura de procedimento para fornecimento de aditivo automóvel

Considerando que:

- É necessário abrir procedimento para assegurar o fornecimento contínuo de aditivo automóvel AdBlue para a frota automóvel do Município de Olhão conforme informação anexa (n.º 9184/2018);
- O procedimento a adotar é o ajuste direto;
- O preço base do procedimento fixa-se em € 2.100,00 (dois mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal;
- O contrato estará em vigor durante 3 anos e termina no final desse prazo ou logo que se esgote o preço contratual se em data anterior;
- A despesa, plurianual, terá lugar nos anos de 2019 a 2021 (sem prejuízo de se estender para 2022 caso o contrato seja celebrado após 1 de janeiro de 2019 e sobrar preço contratual de 2021), pelo que, ao abrigo da delegação de competências que me foi conferida pela Assembleia Municipal de Olhão na sessão de 27 de nov. de 2017, autorizo o respetivo compromisso plurianual;
- O valor inerente à despesa foi incluído na proposta de orçamento para 2019;
- Face ao previsto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual, conjugado com o n.º 6, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo se resultar de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados e os seus encargos não excederem o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;

Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do disposto nos n.ºs 1, 3 e n.º 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual, de modo a autorizar previamente a abertura do procedimento atrás identificado, com despesa a partir de 1 de janeiro de 2019;
2. Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art. 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 15 de novembro de 2018
O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

| INFORMAÇÃO | | |
|--------------|----------------|--------------------|
| Processo N.º | Informação N.º | Data da Informação |
| | 9184/ 2018 | 08/11/2018 |

De: Fernando Luís Laranjo Martins

Para: Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia (DMAE)

Assunto: Aquisição de bens – Stocks - fornecimento de aditivo AdBlue

Serve a presente para informar V. Exa. de que: 1 - Fundamentos:

Atendendo às atribuições do Município em matéria de administração da Frota de Veículos Municipais, no âmbito do estabelecido no despacho n.º 11479/2017, sendo este serviço da competência da Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia, considerando a necessidade de assegurar as melhores condições de segurança e operacionalidade do parque automóvel, atendendo ao término do processo relativo à aquisição aditivo automóvel e a inexistência de recursos materiais da autarquia que possam suprimir essa necessidade.

Atendendo à necessidade permanente da utilização deste aditivo para salvaguardar o desempenho e qualidade habitual das viaturas, no apoio às incumbências do serviço, torna-se necessário proceder à aquisição do seguinte bem, pelo que submeto à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar a aquisição de, **Aditivo AdBlue.**

O bem a contratar consiste no fornecimento de aditivo automóvel AdBlue necessário para toda a frota da dependência do Município.

A indisponibilidade da realização deste serviço é suscetível de afetar o interesse público, nomeadamente o impedimento do normal funcionamento dos serviços Municipais.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da aquisição pretendida, seja de €2.100,00 valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (**preço base**).

Para efeitos do disposto no n.º 1 no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP na redação atual, a **fundamentação da aquisição** é a referida no primeiro parágrafo desta informação, bem como a impossibilidade de satisfação desta necessidade por via dos recursos próprios da autarquia e ainda de meios materiais adequados ao seu dispor.

Para o efeito proponho a abertura de **procedimento de ajuste direto** ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 20º conjugado com o art.º 112º nº 2 e seguintes do CCP

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto.

A fundamentação da escolha do procedimento como ajuste direto é a seguinte:

- Considerando a relação qualidade/preço mais favorável ao Município;
- Atendendo ao baixo valor da aquisição;
- Tendo em conta a urgência e a disponibilidade imediata para a realização da aquisição.

2 - Convite:

Proponho que a aquisição seja adjudicada à seguinte entidade:

- Designação: Carlos Baltazar Furtado Guerreiro, Lda.;
- NIF: 505 982 234;
- Com Sede em: Rua Irene Lisboa, n.º 1 A, 7900 – 648 Ferreira do Alentejo;
- Telefone/telemóvel n.º: 284 738 993;
- Email: combustiveis@carlosbaltazar.pt

O prazo para apresentação das propostas é de 6 dias.

A entidade convidada manifesta a vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos que lhe são submetidos pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, na **proposta que deve instruir com os seguintes documentos**, além da declaração de aceitação do caderno de encargos (anexo I do CCP):

- O preço unitário e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;
- Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos;
- Alvará de licenciamento /exercício da atividade se aplicável;
- Outros atributos (quando aplicável);
- Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los (art.º 54 nº 7 da lei nº 96/2015, de 17 de agosto).

O prazo para apresentar os documentos de habilitação é de 5 dias úteis e, o prazo para supressão de irregularidades, se detetadas nos documentos, que possam conduzir à caducidade da adjudicação é de 5 dias, igualmente úteis.



A entidade convidada é obrigada a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação, não sendo admitidas variantes à proposta.

3 - Especificações:

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência do procedimento **entre em vigor** no dia a seguir à sua adjudicação, pelo período de 3 anos, ou até que se esgote o preço contratual, se em data anterior.

Propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica contemple as **especificações técnicas** que a seguir se detalham:

- Quantidade/s: Litros;
- Características do/s serviço/s: Fornecimento de litros de aditivo AdBlue em cuba equipada com bocal para bomba elétrica de abastecimento, estando isento o pagamento de tara, uma vez que o município já dispõe de uma cuba;
- Condições do Fornecimento: Fornecimento faseado à medida das necessidades do Município;
- Local da entrega: Zona Industrial de Olhão, Rua da Manageira, lote 152, 8700-281 Olhão.

A despesa inerente implica a **assunção de compromisso plurianual**. Perante o disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fev., e sua regulamentação, na redação atual (assunção de compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA) fica sujeito a autorização prévia da Assembleia Municipal, sem prejuízo da delegação no Sr. Presidente da Câmara. Para tal estimo a seguinte repartição de encargos:

- 2019 - €700,00, mais IVA à taxa legal;
- 2020 - €700,00, mais IVA à taxa legal;
- 2021 - €700,00, mais IVA à taxa legal;

4 - Gestor do contrato:

Por último informo V. Exa de que o gestor do contrato para efeitos do artº 290-A do CCP, responsável pelo acompanhamento permanente da execução do contrato, o trabalhador: Eng.º Donaldo Inácio.

Face ao exposto, **remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

- **Autorizar a abertura do procedimento** como **AJUSTE DIRETO**, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do art.º 20º conjugado com os artºs 112º nº 2 e artºs seguintes do CCP;
- **Autorizar a despesa** prevista;
- **Concordar com a fundamentação da despesa e da escolha do procedimento** para efeitos dos artºs 36º nº 1 e 38º do CCP, conforme exarado na informação;
- **Concordar com a escolha da entidade** a convidar para efeitos do artº 113º nº1;
- Autorizar a assunção do compromisso plurianual;
- **Integração da despesa nos fundos disponíveis** para efeitos de emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012 e sua regulamentação;
- **Designar** o trabalhador proposto como **gestor do contrato**.

À consideração superior,

**FERNANDO LUÍS
LARANJO
MARTINS** Digitally signed by FERNANDO
LUÍS LARANJO MARTINS
Date: 2018.11.08 10:52:59
+00:00
Location: Portugal

O Técnico Superior

Fernando Luís Laranjo Martins

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

Proposta n.º 300/2018

Aceitação de doação de parcela de terreno para efeitos da requalificação do troço da estrada nacional 125, atualmente designado Av. D. João VI

Considerando a intenção demonstrada pelos proprietários do prédio sito em Brancanes, Estrada Nacional 125, na freguesia e concelho de Olhão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º 2861 e inscrito na matriz sob o n.º 2948 da freguesia de Olhão, de doar 88 m² dos 111 m² de área de implantação do edifício existente no prédio que lhes pertence, para efeitos da requalificação do troço da estrada nacional 125, que percorre o interior da cidade de Olhão, atualmente designado Av. D. João VI, conforme requerimento cuja cópia se anexa;

Atendendo ao interesse do Município de Olhão, na concretização do referido projeto de requalificação bem como, que a referida área passe a integrar domínio público municipal;

Verificando-se que compete à Câmara municipal de Olhão, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere:

- a) Aceitar a referida doação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;
- b) Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 16 de Novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão



(António Miguel Ventura Pina)

Proposta n.º 301/2018
Quarta alteração ao mapa de pessoal (ano de 2018)

Considerando:

- O disposto no art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei nº 35/2014, de 20 de junho, sob epígrafe “*mapas de pessoal*”;
- A intenção de consolidar a mobilidade intercategorias relativamente a 15 bombeiros municipais, os quais se encontram em mobilidade como bombeiros municipais de 2ª classe desde 01 de março de 2018, conforme proposta a submeter oportunamente ao órgão executivo, antes do final do corrente ano;
- Que a criação dos postos de trabalho propostos, para 15 bombeiros de 2ª classe, não implica aumento da despesa pois esta já dispõe do devido suporte orçamental, na rubrica respetiva, quer no corrente ano quer na proposta de orçamento para 2019 dado que os trabalhadores se encontram a auferir o seu vencimento como bombeiros de 2ª classe desde o início da mobilidade intercarreiras;
- Que o mapa de pessoal e suas alterações, conforme documento anexo, são aprovados pela Assembleia Municipal, para efeitos do nº 4 do citado artº 29 da LTFP;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a alteração do Mapa de Pessoal do Município de Olhão, conforme documento em anexo, e submeter o mesmo para aprovação da Assembleia Municipal nos termos do previsto no nº 4 do art.º 29 da citada LTFP;
2. Autorizar e submeter à aprovação da Assembleia que a alteração proposta produza efeitos a partir do dia seguinte à deliberação do órgão;
3. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 16 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara



António Miguel Ventura Pina

MAPA DE PESSOAL: ANO 2018 - 4º BIMESTRE

| Atribuições/Competências/Atividades | Cargos/Categorias | N.º de postos de trabalho | | | | | | | | Vinculo/Situacao | | | | | | | | Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional) | Habilitações Literárias | Ocupados | | Total | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|----------|----|----------|-----|----------|---|----------|------------------|----------|---|----------|-----|----------|---|----------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|----------|-------|----|
| | | C.T.T.I | | | | O.S | | | | C.T.T.I | | | | O.S | | | | | | A Ocupar | Ocupados | | |
| | | A | Ocupados | A | Ocupados | A | Ocupados | A | Ocupados | A | Ocupados | A | Ocupados | A | Ocupados | A | Ocupados | | | | | | |
| GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE E VICE-RELE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Assessoria e Presidente da Câmara na atuação política e administrativa e coordenação do Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereador, recolhendo e tratando a informação necessária. Organizar e agendar e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam diretamente atribuídas pelo Presidente. | 1 | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | 9.º Ano Escolaridade | 1 | 0 | 1 | |
| Assessoria e Presidente da Câmara Municipal na atuação política e administrativa e coordenação do Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereador. | 1 | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | Curso Complementar dos Liceus | 1 | 0 | 1 | |
| Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que envolvam a preparação e execução de planos, programas, projetos, com diversos graus de complexidade, e a implementação e a supervisão da execução dos mesmos em conjunto com o pessoal subordinado, com a participação de outras entidades e em articulação com outras entidades com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por direções ou orientações superiores. | 3 | 8 | | | | | | | | | | | | | | | | | 9.º Ano Escolaridade | 1 | 0 | 1 | |
| Secção de estatística, contabilidade, informática e elaboração de relatórios, com base em diferentes fontes de informação e instruções gerais, de grau médio de complexidade, no âmbito da elaboração, implementação, gestão de agenda e actividades públicas, programação e organização de reuniões e eventos. | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | Licenciatura | 0 | 1 | 1 | |
| Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios da atuação dos órgãos e serviços. | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | Licenciatura | 1 | 0 | 1 | |
| GABINETE DE INTERVENÇÃO MÉDICO-VEGETARIANA E DIETÉTICA DA SAÚDE PÚBLICA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que envolvam a preparação e execução de planos, programas, projetos, com diversos graus de complexidade, e a implementação e a supervisão da execução dos mesmos em conjunto com o pessoal subordinado, com a participação de outras entidades e em articulação com outras entidades com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por direções ou orientações superiores. | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | Licenciatura | 1 | 0 | 1 | |
| Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em tarefas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Exceção de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidades pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | Medicina Veterinária | | | | |
| TOTAI DO GABINETE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 3 | 3 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Medicina Veterinária | 1 | 0 | 1 | |
| Assistente Operacional | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Tratador ApANHador de Animais | | 2 | 0 | 2 |
| | 3 | 3 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | Licenciatura | 3 | 0 | 3 | |
| GABINETE DE BOMBEIROS MUNICIPAIS E PROTEÇÃO CIVIL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Comando e corpo de bombeiros, condicionar o trabalho operacional, cooperar com o sistema de proteção civil, apressar projetos de segurança contra riscos de incêndio, prestação de socorro às populações em caso de incêndios, inundações, deslizamentos, abalos sísmicos e em todos os acidentes. | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Substituir o Comandante nas suas faltas e impedimentos, conduzir o Comandante no exercício das suas funções e encerrar as competências que por este lhe sejam delegadas. Zelar pelo bom estado do material, pela conservação, assio e arriano das dependências do quartel, zelar pela disciplina e ordem funcionamental do serviço, e observância das ordens de serviço, propor ao Comandante as medidas que julgar necessárias para o melhor funcionamento do mesmo. | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2.º Comandante | | | | |
| Auxiliar direta e imediatamente o comando, no serviço de prestação de socorros, incumbendo cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas pelo Comandante. | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | Comandante | | | | |
| Cosultar e substituir nas suas faltas ou impedimentos os bombeiros de 1.ª classe, cumprir e fazer cumprir as ordens dos seus superiores. | 16 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cumprimento das disposições legais e regulamentares e de todas as ordens de serviço de que for encarregado pelos seus legítimos superiores, desempenhando-as com zelo, inteligência e boa vontade. | 45 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Execução de trabalhos executivos, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em tarefas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, sob a supervisão do Comandante ou do seu representante, incluindo as atividades de socorro e transporte de feridos, remoção de veículos danificados e avarias, limpeza e manutenção dos equipamentos, integrar formaturas. | 10 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Execução de trabalhos executivos, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em tarefas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, sob a supervisão do Comandante ou do seu representante, incluindo as atividades de socorro e transporte de feridos, remoção de veículos danificados e avarias, limpeza e manutenção dos equipamentos, integrar formaturas. | 10 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Execução de trabalhos executivos, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em tarefas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, sob a supervisão do Comandante ou do seu representante, incluindo as atividades de socorro e transporte de feridos, remoção de veículos danificados e avarias, limpeza e manutenção dos equipamentos, integrar formaturas. | 9 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Execução de trabalhos executivos, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em tarefas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, sob a supervisão do Comandante ou do seu representante, incluindo as atividades de socorro e transporte de feridos, remoção de veículos danificados e avarias, limpeza e manutenção dos equipamentos, integrar formaturas. | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Execução de trabalhos executivos, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAI DO GABINETE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 88 | 88 | 40 | 14 | 20 | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | Licenciatura | 62 | 26 | 88 |
| GABINETE DE APOIO AO EMPRESÁRIO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Organiza as atividades do gabinete, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no gabinete e a realização do trabalho produtivo; organiza e controla as atividades de natureza técnica do gabinete; | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas, representando o órgão ou serviço, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. | 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAI DO GABINETE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 5 | 5 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | | Licenciatura | 3 | 2 | 5 |

Proposta nº 302/2018

Abertura de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de cinco postos de trabalho do mapa de pessoal, da carreira de assistente operacional, para a área de manutenção de infraestruturas municipais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Considerando:

- As atribuições do Município nomeadamente ao nível dos equipamentos rurais e urbanos; da energia; transportes e comunicações; da educação; património, cultura e ciência, conforme previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual (estabelece o regime jurídico das autarquias locais);
- O disposto no artº 33, sob epígrafe “*procedimento concursal*”, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com o disposto no artº 9, igualmente sob epígrafe “*procedimento concursal*”, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de set., na redação atual, aplicável com as devidas adaptações e que confere poderes ao órgão executivo para promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados;
- A disponibilidade dos postos de trabalho necessários para o exercício das competências e atribuições da autarquia, conforme previsto no mapa de pessoal em vigor;
- As necessidades sentidas na área de manutenção e intervenção nas infraestruturas municipais, bem como na área de intervenção para apoio à realização de eventos municipais ou em que o Município participe, que requer reforço do pessoal a afetar à Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia e ao Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém, na dependência daquela;
- A necessidade de reforçar o apoio à área administrativa da Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia, por forma a assegurar o cumprimento das tarefas que cabem àquela;
- Que, ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade, bem como a evolução global dos recursos humanos a que se destina o recrutamento, constata-se a existência de relevante interesse público em que ocorra a contratação ora proposta, de modo a obviar à carência de pessoal no âmbito das suas competências em matéria de apoio e comparticipação de atividades de interesse municipal, nos domínios dos transportes e comunicações, da educação, da cultura e ciência, e dos tempos livres e desporto, conforme disposto no n.º 2 do artº 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que, face ao disposto nos nºs 3 a 5 do artº 30 da LTFP, o recrutamento pode ocorrer, excecionalmente, de entre candidatos sem vínculo de emprego público desde que não seja possível ocupar todos os postos de trabalho a concurso com trabalhadores detentores de vínculo;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a abertura de procedimento concursal** para preenchimento de cinco (5) postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal em vigor, com recurso à contratação de cinco trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira e categoria de assistente operacional, a afetar à Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia e ao Serviço na sua dependência com vista a exercer funções diversas ao nível da manutenção de infraestruturas e apoio a eventos: com as seguintes referencias:
 - . Refª A: 2 assistentes operacionais para desempenho de funções de apoio da Divisão na área administrativa e de expediente;
 - . Refª B: 2 assistentes operacionais para desempenho de funções de natureza executiva, manual e mecânica, na Divisão para desempenho de trabalhos de manutenção e intervenção nas infraestruturas municipais, em concreto nas áreas de sistemas de climatização e eletricidade;

- . Refª C: 1 assistente operacional para desempenho de funções de natureza executiva, manual e mecânica, no Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém para desempenho de trabalhos de manutenção e intervenção nas vias municipais e trânsito, bem como na área de apoio à realização de eventos municipais.
2. **Autorizar que o recrutamento possa ocorrer de entre candidatos com ou sem vínculo de emprego público**, face ao disposto nos n.ºs 3 a 5 do art.º 30 da LTFP, desde que não seja possível ocupar todos os postos de trabalho a concurso com trabalhadores detentores de vínculo;
3. **Autorizar a utilização dos métodos de seleção** que serão os obrigatórios nos termos do n.º 1 do art.º 36 da LTFP: prova de conhecimentos e avaliação psicológica para a generalidade dos candidatos e, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 36, no caso de candidatos que cumpram ou executem as funções caracterizadoras do posto de trabalho ou se encontrem em situação de requalificação, caso não optem pelos métodos referidos no número anterior, os métodos de avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências;
4. **Autorizar que, caso o júri do procedimento concursal o entenda, os métodos de seleção referidos possam ser complementados com um método facultativo** nos termos do n.º 4 do citado art.º 36: a entrevista profissional de seleção, desde que expressamente o prevejam na ata de critérios e no aviso de abertura do procedimento;
5. **Designar o júri** do procedimento concursal, de acordo com o estabelecido no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de jan., republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, propondo para o efeito a seguinte composição para todas as referências:
Presidente: Luís Gomes, Comandante dos Bombeiros Municipais de Olhão;
Vogal efetivos: Rosyleno Mendes e Andreia Ventura, técnicos superiores;
Vogais suplentes: José Agostinho, dirigente do Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém, e Abel Ramos, Secretário do Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação;
6. **Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta**, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 20 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara



(António Miguel Ventura Pina)

PROPOSTA n.º 303/2018
Abertura de procedimento para a empreitada de
“Instalação de Sistema de Vídeo Vigilância na Cidade de Olhão”

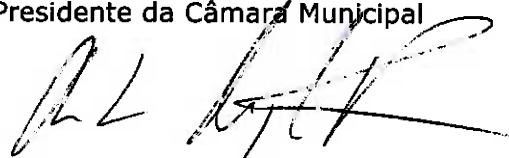
Considerando que:

- O teor da informação anexa (n.º 8436/2018) é necessário abrir procedimento para a realização da empreitada de “Instalação de Sistema de Vídeo Vigilância na Cidade de Olhão”;
- O procedimento a adotar é a consulta prévia;
- O preço base do procedimento fixa-se em € 60.570,00 (sessenta mil, quinhentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal;
- O prazo de execução previsto para a empreitada é de 45 dias, contados a partir da data de consignação;
- Aquando da autorização de abertura, por meu despacho de 2018/10/17, autorizei o respetivo compromisso plurianual, ao abrigo da delegação de competências conferida pela Assembleia Municipal de Olhão na sessão de 27 de nov. de 2017;
- Todavia, à data, verifica-se que, conforme referido por trabalhador da Divisão de Manutenção Ambiente e Energia a 15 do corrente mês, a despesa terá lugar na sua totalidade em 2019;
- Face ao previsto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual, conjugado com o n.º 6, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, como é o caso, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo se resultar de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados e os seus encargos não excederem o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;
- O valor inerente à despesa está incluído na proposta de orçamento para 2019, constando do Plano Plurianual de Investimentos;

Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do disposto nos n.ºs 1, 3 e n.º 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual, de modo a autorizar previamente a abertura do procedimento atrás identificado, com despesa a partir de 1 de janeiro de 2019;
2. Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art. 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 16 de novembro de 2018
O Presidente da Câmara Municipal


(António Miguel Ventura Pina)

INFORMAÇÃO

| Processo N.º | Informação N.º | Data da Informação |
|--------------|----------------|--------------------|
| | 8436/ 2018 | 15/10/2018 |

De: Fernando Luís Laranjo Martins

Para: Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia (DMAE)

Assunto: Empreitada_Proposta para a realização de "Empreitada de Instalação de Sistema de Vídeo Vigilância na Cidade de Olhão"

Conforme solicitado superiormente, junto se anexa para análise e aprovação as peças escritas e desenhadas do procedimento concursal de Consulta Prévia referente à empreitada de "Instalação de Sistema de Vídeo Vigilância na Cidade de Olhão" proposto pela Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia com a indicação de serem convidadas as seguintes empresas:

- Alldomotics S.A.;
- Rolear On - Soluções de Engenharia, S.A.;
- Technicontrol-Electrónica, Segurança e Comunicações, Lda.

Deste modo, as condições gerais do procedimento deverão ser as seguintes:

- Nome da empreitada

"Empreitada de Instalação de Sistema de Vídeo Vigilância na Cidade de Olhão".

- Tipo de procedimento

Empreitada – Consulta Prévia adotado nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado C.C.P. na redação atual.

- Preço base

€ 60.570,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- Prazos execução

O prazo de execução da empreitada será de 45 dias, contados a partir da data de consignação, nele estando incluídos os dias de descanso semanal e feriados.

- Data de entrega das propostas

A data de entrega das propostas será até ao 18.º dia após abertura do procedimento na plataforma AcinGov.

- Critério de adjudicação

O critério de adjudicação será a de economicamente mais vantajosa.

- Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes ao projeto.

- Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

- Fórmula de revisão de preços

A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos e mão-de-obra, materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2014, de 6 de janeiro, na modalidade de revisão de preços e deverá obedecer à fórmula: F20.

- Documentos de habilitação

A apresentação destes documentos será feita apenas pelo adjudicatário.

Os documentos a apresentar são pelo menos os definidos no art.º 81.º do C.C.P..

O alvará a solicitar para a realização dos trabalhos deverá conter as seguintes habilitações:

- 1.ª Subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor total da sua proposta.
- 9.ª Subcategoria da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.

- Caução

Em conformidade com o definido no n.º 2 do artigo 88.º do C.C.P., não é exigida caução.

- Júri proposto

- Fernando Luís Laranjo Martins, Chefe de Divisão na qualidade de Presidente;
- Nelson João Viegas Gago, Técnico Superior, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Joselene das Dores Andrés, Assistente Técnica, na qualidade de vogal efetivo;
- Miguel Leandro Almeida Fernandes, Técnico Superior, na qualidade de suplente.
- José Eduardo Eusébio Agostinho, Técnico Superior, na qualidade de suplente;

Mais se informa que deverão ser confirmados pelos serviços competentes, as formalidades decorrentes das exigências do orçamento de estado, para a presente empreitada.

À consideração superior,

**FERNANDO LUÍS
LARANJO
MARTINS**

Digitally signed by FERNANDO
LUÍS LARANJO MARTINS
Date: 2018.10.15 18:26:52
+01:00
Location: Portugal

O Técnico Superior

Fernando Luís Laranjo Martins

Proposta N.º 306/2018

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Apoio para Reparação da cobertura de Pavilhão do Ginásio Clube Olhanense

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A proposta de apoio efetuada pelo chefe de divisão de educação e desporto, ao abrigo da Lei vigente, mormente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.



Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro, no valor de 6 924.90 (seis mil novecentos e vinte e quatro euros e noventa cêntimos), de acordo com a informação técnica do MGD n.º 5291.
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Olhão, 23 de novembro de 2018

(O Vereador)



(António Camacho)

| INFORMAÇÃO | | |
|--------------|----------------|--------------------|
| Processo N.º | Informação N.º | Data da Informação |
| | 5291/ 2018 | 20/03/2018 |

De: Divisão de Educação e Desporto
Paulo Jorge Mendonça Farinho

Para: Divisão de Educação e Desporto

Assunto: Pedido de apoio financeiro p/ reparação de cobertura do pavilhão do G.C.O.

De acordo com a alínea d), do n.º 3, do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O Ginásio Clube Olhanense (GCO) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão participação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado, o GCO justifica a necessidade de apoio para a reparação do “Pavilhão do Ginásio Clube Olhanense”, nomeadamente, ao nível do isolamento da cobertura, uma vez que se verifica a entrada de água da chuva nos cantos do Pavilhão,. O Clube apresenta, em anexo orçamento com a descrição, dos trabalhos necessários e respetiva estimativa orçamental, documentação, necessária à apreciação do projeto, em conformidade com o exposto no n.º2 do artigo 12º do supracitado do Decreto-Lei n.º 273/2009.

O custo total da reparação necessária orça em € 6924.90 (seis mil novecentos e vinte e quatro euros e noventa cêntimos), solicitando o GCO ao Município apoio financeiro nesse valor.

De acordo com o expresso no artigo 20º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), o Município apoiará, conforme a sua disponibilidade financeira e quando se revestir de interesse para o desenvolvimento desportivo do Município as iniciativas das coletividades na construção ou manutenção das respetivas infraestruturas, no entanto, indica que o limite do apoio deverá ser de 25% do valor total da obra e recomenda que não beneficiem do apoio instituições que tenham usufruído de apoios para construção ou manutenção de infraestruturas desportivas próprias nos

últimos 5 anos. Neste âmbito o GCO celebrou nos últimos 5 anos outros contratos programa para a realização de obras de beneficiação no seu Pavilhão, nomeadamente:

- Apoio para obras de beneficiação da infraestrutura - Sede e Pavilhão Polivalente do Ginásio Clube Olhanense - de forma a ser possível efetuar o licenciamento de exploração de instalação elétrica de 3ª categoria. MGD 14217 de 18/10/2013 - € 15 972,93;
- Apoio para reparações nos balneários e zonas de público do Pavilhão do GCO. MGD 388 de 11/01/2016 - € 12 063,15.

Pese embora o definido no RAAD, considerando o exposto, na alínea c) do n.º2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e tendo por base as necessitadas assinaladas pelo Clube, bem como o mapa de trabalhos enviado, a digníssima Câmara, poderá, querendo, deliberar a atribuição do subsidio solicitado, através da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para obras de beneficiação da cobertura do Pavilhão do Ginásio Clube Olhanense, que se traduzirá na atribuição de apoio financeiro no valor de € 6 924.90 (seis mil novecentos e vinte e quatro euros e noventa cêntimos), propondo a liquidação em duas tranches, a primeira de € 5000 (cinco mil euros) com a assinatura do contrato e a segunda, no valor de €1 924,90 (mil euros novecentos e vinte e quatro euros e noventa cêntimos), com a entrega do relatório de execução final e respetiva documentação de suporte .

À consideração superior,

**PAULO JORGE
MENDONÇA
FARINHO**

Digitally signed by PAULO
JORGE MENDONÇA FARINHO
Date: 2018.04.03 16:19:02
+01:00
Location: Portugal

Chefe de Divisão

Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Ginásio Clube Olhanense, para a Utilização do Pavilhão.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

O Ginásio Clube Olhanense, com sede na Rua João Augusto Saias, 8700 Olhão, pessoa coletiva número 501 879 013, representado pelo seu Exmo. Sr. Vice-presidente para as atividades desportivas, Pedro Manuel Isidoro de Carvalho, doravante designado por **GCO** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea *f*/do artigo 23.º e na alínea *v*/do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo tem por objeto apoiar financeiramente a reparação da cobertura do “Pavilhão do Ginásio Clube Olhanense”

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação no sítio da Internet do Município de Olhão e é válido até ao final da corrente época desportiva.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

- a) A comparticipação financeira a prestar pelo Município, ao GCO, nos termos da cláusula 1.ª é de € 6 924.90 (seis mil novecentos e vinte e quatro euros e noventa cêntimos), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, e será disponibilizada da seguinte forma:

- A atribuição de um apoio financeiro de € 5000 (cinco mil euros), a pagar com a assinatura de contrato;
 - Apoio de € 1 924,90 (mil euros novecentos e vinte e quatro euros e noventa cêntimos), após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- b) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 4.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

1. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de participação, nos termos constantes da candidatura apresentada ao Município, visando atingir os objetivos nela expressos;
2. Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação, o apoio da CMO;
3. Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social;
4. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva execução do contrato-programa;
5. Entregar, até 30 dias após a conclusão do programa de desenvolvimento desportivo, o relatório final das atividades, que terá de elaborar de acordo o n.º 5 do Artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro;
6. Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros);
7. Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 6.ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 7.ª
(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 8.ª
(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 9.ª
(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subseqüente.

Cláusula 10.ª
(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 11.ª
(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão a de Novembro de 2018.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 5291MGD/2018
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16007/2018

| Orçamento para o ano de 2018 | | |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|
| Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal | | |
| Classificação Funcional - | | |
| Classificação Económica - 080701 Instituições sem fins lucrativos | | |
| 1 | Dotação Inicial | 117.500,00 |
| 2 | Reforços / Anulações | 187.000,00 |
| 3 | Congelamentos / Descongelamentos | 0,00 |
| 4 = 1 + 2 - 3 | Dotação Corrigida | 304.500,00 |
| 5 | Compromissos assumidos | 224.920,27 |
| 6 = 4 - 5 | Dotação Disponível | 79.579,73 |
| 7 | Compromisso relativo à despesa em análise | 6.924,90 |
| 8 = 6 - 7 | Saldo Residual | 72.654,83 |
| Data - 16-11-2018 | | |

A Chefe da Divisão Financeira

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DELIB.: 5291MGD/2018

| Orçamento para o ano de 2018 | | |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal | | |
| Classificação Funcional - | | |
| Classificação Económica - 080701 Instituições sem fins lucrativos | | |
| 1 | Dotação Inicial | 117.500,00 |
| 2 | Reforços / Anulações | 187.000,00 |
| 3 | Congelamentos / Descongelamentos | 0,00 |
| 4 = 1 + 2 - 3 | Dotação Corrigida | 304.500,00 |
| 5 | Cabimentos assumidos | 224.920,27 |
| 6 = 4 - 5 | Dotação Disponível | 79.579,73 |
| 7 | Cabimento relativo à despesa em análise | 6.924,90 |
| 8 = 6 - 7 | Saldo Residual | 72.654,83 |
| Data - 16-11-2018 | | |

A Chefe da Divisão Financeira

Proposta N.º307 / 2018
Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo
Sporting Clube Olhanense

Considerando:

- **Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;**
- **Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;**
- **O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;**
- **Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;**
- **A candidatura efetuada pelo Sporting Clube Olhanense, ao abrigo do Regulamento de apoio ao Associativismo Desportivo do Município de**



Olhão e em comunhão com a Lei vigente, mormente o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (anexo 1) do MGD n.º 19724;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Olhão, 23 de novembro de 2018

(O Vereador)



(António Camacho)

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Sporting Clube Olhanense, para a época desportiva 2018/2019.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município ou primeiro outorgante**;

E

O Sporting Clube Olhanense, com sede na Avenida da República, 35 a 45 8700-308 Olhão, pessoa coletiva número 501375570, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, José Isidoro Silva Sousa, doravante designado por **SCO ou segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea v) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto fomentar a dinamização da prática desportiva no Concelho de Olhão, enquadrando fundamentalmente os jovens que frequentam as diferentes modalidades desportivas no SCO, e que constam da sinopse em anexo.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicação no sítio da internet do Município de Olhão e é válido até ao final da corrente época desportiva.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

A participação financeira a prestar pelo Município, ao Sporting Clube Olhanense, nos termos da cláusula 1.ª é de € 60 425,00 (sessenta mil e quatrocentos e vinte e cinco euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, e em função da atividade constante na sinopse em anexo, e será disponibilizada da seguinte forma:

- a) Uma verba de € 9 675 (nove mil seiscientos e setenta e cinco euros) referente aos custos iniciais;
- b) Um apoio financeiro de € 50 750 (cinquenta mil setecentos e cinquenta euros) referente às restantes tipologias de apoio.

Cláusula 4.ª

(Pagamentos e prazos)

1. A verba indicada na alínea a) da cláusula anterior será liquidada numa única tranche, após a publicação do contrato e contra a entrega de recibo.
2. A verba indicada na alínea b) da cláusula anterior será liquidada em sete tranches mensais de igual valor, contra a entrega de recibo, prevendo-se o arredondamento do valor da última mensalidade para que o valor total pago coincida exatamente com valor atribuído, a liquidar no ano económico de 2019.
3. A liquidação da última tranche só será efetivada após a entrega pelo 2.º outorgante do relatório final de atividades e contas, que terá de elaborar de acordo com o n.º 5 do Artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;

Cláusula 5.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

Compete ao 1º outorgante:

1. A cedência de espaços para treinos e competição nas infraestruturas desportivas municipais, isenta de taxas, e de acordo com a disponibilidade existente, os regulamentos e as normas de utilização dos espaços.
2. Verificar o exato desenvolvimento do programa desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/209 de 01 de outubro.

Cláusula 6.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

1. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de participação, nos termos constantes da candidatura apresentada ao Município, visando atingir os objetivos nela expressos.
2. Desenvolver uma ação de fomento desportivo amador na prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª.
3. Disponibilizar o material necessário para o desenvolvimento das atividades a que dizem respeito os números anteriores.
4. Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.
5. Proceder à inscrição das equipas e dos atletas, treinadores e dirigentes, nas respetivas associações e federações desportivas, de modo a participarem nas competições de âmbito federado, e facultar comprovativo ao Município logo que possível.
6. Entregar os comprovativos da formação dos treinadores, certificados de habilitações e respetivas cédulas.

7. Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
8. Disponibilizar ao Município os contactos dos atletas ou, em caso de menores de idade, dos pais e/ou encarregados de educação.
9. Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.
10. Realizar o pagamento, quando devido, das equipas de juizes e do policiamento das atividades desenvolvidas.
11. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva execução do contrato-programa.
12. Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório que terá de elaborar e previsto no número 3 da cláusula 4.ª.
13. Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).
14. Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 7.º

(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 8.ª

(Eventos Desportivos de Âmbito Nacional)

A organização pontual de eventos desportivos de âmbito nacional, integrados nos calendários das respetivas Federações, poderão ser objeto de apoio adicional mediante a elaboração de protocolo a estabelecer para o efeito.

Cláusula 9.ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 10.ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 11.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 12.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 13.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 14.ª

(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 15.ª

(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão a ___ de _____ de 201__.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019

ANEXO

Sporting Clube Oihanense

| Caracterização da Atividade Desportiva e Nivel de Apoio | | | | | | | | | | Enquadramento do Apoio Financeiro | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|---------------------|-----|-------------------------------|---------------|------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------------------------------------------|------------|------------|------------------------------------------------------------|------------|----------|--------|------------|
| Modalidade | Escalão | Quadro Competitivo | N.º Atletas | | Grau de Formação do Treinador | Espaço/Treino | Nivel de Apoio (Art.º 17.º RAADMO) | (1) Custos Iniciais (Art.º 12.º RAADMO) | | (2) Nivel de Competição (Art.º 13.º e 14.º do RAADMO) | | | (3) Enquadramento Técnico (Art.º 15.º do RAADMO) | | | (4) Espaço para Treino e Competição (Art.º 16.º do RAADMO) | | | Totais | |
| | | | Modalidade Coletiva | N.º | | | | a), n.º 2 | n.º 3 | Art.º 13.º | Art.º 14.º a) | Art.º 14.º b) | a) | b) | c) | a) | b) | c) | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Prática |
| Futebol | Juniões | Nacional | >7 | 28 | NA | Grau II | Estádio Municipal | I | NA | € 900,00 | NA | NA | € 4.500,00 | NA | € 1.500,00 | NA | NA | NA | NA | € 6.900,00 |
| Futebol | Iniciados A | Nacional | >7 | 20 | NA | Grau III | Estádio Municipal | I | NA | € 900,00 | NA | NA | € 4.500,00 | NA | € 1.500,00 | NA | NA | NA | NA | € 6.900,00 |
| Futebol | Juvenis A | Nacional | >7 | 20 | NA | Grau III | Estádio Municipal | I | NA | € 900,00 | NA | NA | € 4.500,00 | NA | € 1.500,00 | NA | NA | NA | NA | € 6.900,00 |
| Futebol | Juvenis - B 1.ª Div. | Regional | >7 | 23 | NA | Grau II | Estádio Municipal | I | NA | € 900,00 | NA | NA | € 2.000,00 | NA | € 1.500,00 | NA | NA | NA | NA | € 4.400,00 |
| Futebol | Iniciados - B 1.ª Div. | Regional | >7 | 19 | NA | Grau I | Estádio Municipal | I | NA | € 900,00 | NA | NA | € 2.000,00 | € 1.250,00 | NA | NA | NA | NA | NA | € 4.150,00 |
| Futebol | Iniciados - C 2.ª Div. | Regional | >7 | 20 | NA | Grau II | Estádio Municipal | I | NA | € 900,00 | NA | NA | € 2.000,00 | NA | € 1.500,00 | NA | NA | NA | NA | € 4.400,00 |
| Futebol | Iniciados - D 2.ª Div. | Regional | >7 | 17 | NA | Grau II | Estádio Municipal | I | NA | € 900,00 | NA | NA | € 2.000,00 | NA | € 1.500,00 | NA | NA | NA | NA | € 4.400,00 |
| Futebol | Infantis Fut 9 - A | Regional | >7 | 21 | NA | Grau I | Estádio Municipal | I | NA | € 900,00 | NA | NA | € 2.000,00 | € 1.250,00 | NA | NA | NA | NA | NA | € 4.150,00 |
| Futebol | Infantis Fut 9 - B | Regional | >7 | 20 | NA | Grau I | José Arcanjo | I | NA | € 900,00 | NA | NA | € 2.000,00 | € 1.250,00 | NA | NA | € 2.000,00 | € 750,00 | NA | € 6.900,00 |
| Futebol | Benjamins A | Regional | <=7 | 19 | NA | Grau I | José Arcanjo | I | € 525,00 | NA | NA | NA | € 1.250,00 | € 1.250,00 | NA | NA | NA | € 750,00 | NA | € 3.775,00 |
| Futebol | Benjamins B | Regional | <=7 | 18 | NA | Grau I | José Arcanjo | I | € 525,00 | NA | NA | NA | € 1.250,00 | € 1.250,00 | NA | NA | NA | € 750,00 | NA | € 3.775,00 |
| Futebol | Benjamins B | Regional | <=7 | 13 | NA | Grau I | José Arcanjo | I | € 525,00 | NA | NA | NA | € 1.250,00 | € 1.250,00 | NA | NA | NA | € 750,00 | NA | € 3.775,00 |
| Futebol | Traquinas | | | | | | | | Não tem quadro competitivo | | | | | | | | | | € | - |
| Futebol | Petizes | | | | | | | | Não tem quadro competitivo | | | | | | | | | | € | - |

NA - Não Aplicável

| | |
|-------------------------------------|-------------|
| Apoio Financeiro Total | € 60.425,00 |
| Custos Iniciais (1) | € 9.675,00 |
| Atividade Regular (2)+(3)+(4) | € 50.750,00 |
| Mensalidades | € 7.250,00 |

| INFORMAÇÃO | | |
|--------------|----------------|--------------------|
| Processo N.º | Informação N.º | Data da Informação |
| | 19724/ 2018 | 02/11/2018 |

De: Divisão de Educação e Desporto
Paulo Jorge Mendonça Farinho

Para: DED - Clubes

Assunto: Pedido de apoio ao SCO para a época desportiva 2018/2019

O Município de Olhão no objetivo de conceber uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que exista um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional, tem vindo a celebrar contratos programas de desenvolvimento desportivo.

Com esta atribuição de apoios, o Município de Olhão visa reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas.

Nesta ótica e de acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em consonância com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, proponho a celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se envia em anexo, com o Sporting Clube Olhanense (SCO), para a época desportiva de 2018 /2019.

Informo que para a construção da proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, foram tidas em conta as atividades promovidas pelo SCO, tendo-se coletado, junto das associações desportivas que tutelam essas atividades, os dados que as suportam e que se enviam em anexo.

A proposta de contrato programa desportivo foi traçada em harmonia como os critérios definidos e expressos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão e indica como valor de apoio a atribuir ao SCO, € 60 425 (sessenta mil quatrocentos e vinte e cinco euros), a liquidar durante a época desportiva em curso. Para efeitos de prévia cabimentação propõe-se que se impute o valor de € 9 675,00 (nove mil seiscientos e setenta e cinco euros), referente aos custos iniciais ao ano de 2018 e o valor de €50 750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta euros), referente a 7 mensalidades (de janeiro a julho) no ano de 2019.

Listagem de anexos:

1. Informação;
2. Proposta de Contrato Programa com o SCO.

À consideração superior,

PAULO JORGE
MENDONÇA FARINHO

Assinado de forma digital por
PAULO JORGE MENDONÇA
FARINHO
Dados: 2018.11.02 16:09:49 Z

Chefe de Divisão

Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho

Proposta N.º 308 / 2018
Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo
Associação Desportiva de Olhão - 4^ª

Considerando:

- **Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;**
- **Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;**
- **O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;**
- **Que a atribuição de recursos públicos no sentido do fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;**



- A proposta de apoio efetuada pelo chefe de divisão de educação e desporto, ao abrigo da Lei vigente, mormente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (anexo1) do MGD n.º 19881.
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Olhão, 23 de novembro de 2018

(O Vereador)



(António Camacho)

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o 4 ao Cubo, para a época desportiva 2018/2019.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município ou primeiro outorgante**;

E

O **4 ao Cubo**, com sede na Urb. Quinta João de Ourém lote 41-loja A 8700 Olhão, pessoa coletiva número 509 435 297, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Paulo Lopes, doravante designado por **4 ao Cubo ou segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea *f*/do artigo 23.º e na alínea *v*/do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto fomentar a dinamização da prática desportiva no Concelho de Olhão, enquadrando fundamentalmente os jovens que frequentam as diferentes modalidades desportivas no 4 ao cubo, e que constam da sinopse em anexo.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação no sítio da Internet do Município de Olhão e é válido até ao final da corrente época desportiva.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

A participação financeira a prestar pelo Município, ao 4 ao cubo, nos termos da cláusula 1.ª é de €38 375 (trinta e oito mil trezentos e setenta e cinco euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, e em função da atividade constante na sinopse em anexo, e será disponibilizada da seguinte forma:

- a) Uma verba de € 7 125 (sete mil cento e vinte cinco euros) referente aos custos iniciais;

- b) Um apoio financeiro de € 31 250 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta euros) referente às restantes tipologias de apoio.

Cláusula 4.º

(Pagamentos e prazos)

1. A verba indicada na alínea a) da cláusula anterior será liquidada numa única tranche até ao dia 5 (cinco) do mês seguinte à publicação do contrato, contra a entrega de recibo.
2. A verba indicada na alínea b) da cláusula anterior será liquidada em sete tranches mensais de igual valor, contra a entrega de recibo, prevendo-se o arredondamento do valor da última mensalidade por forma a que o valor total pago coincida exatamente com valor atribuído, a liquidar no ano económico de 2019.
3. A liquidação da última tranche só será efetivada após a entrega pelo 2.º outorgante do relatório final de atividades e contas, que terá de elaborar de acordo com o n.º 5 do Artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;

Cláusula 5.º

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

Compete ao 1º outorgante:

1. A cedência de espaços para treinos e competição nas infraestruturas desportivas municipais, isenta de taxas, e de acordo com a disponibilidade existente, os regulamentos e as normas de utilização dos espaços.
2. Verificar o exato desenvolvimento do programa desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/209 de 01 de outubro.

Cláusula 6.º

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

1. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de participação, nos termos constantes da candidatura apresentada ao Município, visando atingir os objetivos expressos.
2. Desenvolver uma ação de fomento desportivo amador na prossecução do objeto definido na cláusula 1.º.
3. Disponibilizar o material necessário para o desenvolvimento das atividades a que dizem respeito os números anteriores.
4. Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.
5. Proceder à inscrição das equipas e dos atletas, treinadores e dirigentes, nas respetivas associações e federações desportivas, de modo a participarem nas competições de âmbito federado, e facultar comprovativo ao Município logo que possível.
6. Entregar os comprovativos da formação dos treinadores, certificados de habilitações e respetivas cédulas.
7. Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.

8. Disponibilizar ao Município os contactos dos atletas ou, em caso de menores de idade, dos pais e/ou encarregados de educação.
9. Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.
10. Realizar o pagamento, quando devido, das equipas de juizes e do policiamento das atividades desenvolvidas.
11. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva execução do contrato-programa.
12. Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório que terá de elaborar e previsto no número 3 da cláusula 4.ª.
13. Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).
14. Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 7.ª

(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 8.ª

(Eventos Desportivos de Âmbito Nacional)

A organização pontual de eventos desportivos de âmbito nacional, integrados nos calendários das respetivas Federações, poderão ser objeto de apoio adicional mediante a elaboração de protocolo a estabelecer para o efeito.

Cláusula 9.ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 10.ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 11.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 12.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 13.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 14.ª

(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 15.ª

(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão a ___ de _____ de 201__.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019

ANEXO

4 ao Cubo

| Modalidade | Escala | Quadro Competitivo | N.º Atletas | | Grau de Formação do Treinador | Espaço/Treino | Nível de Apoio (Art.º 7.º RAADMO) | Enquadramento do Apoio Financeiro | | | | | | | | | | Totais | | | | |
|---------------|-------------------|--------------------|---------------------|-----------------------|-------------------------------|---------------|------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------|----------------|------------|--------------------------------------------------------|------------|----|--------|----|----|------------|------------|
| | | | Modalidade Coletiva | Modalidade Individual | | | | (1) | | (2) | | (3) | | | (4) | | | | | | | |
| | | | | | | | | Custos Iniciais (Art.º 12.º RAADMO) | | Nível de Competição (Art.º 13.º e 14.º de RAADMO) | | Enquadramento Técnico (Art.º 15.º de RAADMO) | | | Espaço para Treino e Competição (Art.º 18.º de RAADMO) | | | | | | | |
| | | | | | | | | a) n.º 2 | b) n.º 2 | n.º 3 | Art.º 13.º | Art.º 14.º, a) | Art.º 14.º, b) | e) | b) | c) | a) | | b) | c) | | |
| Futebol | Seniores | Regional | >7 | 23 | NA | I | Estádio Municipal | Nível II | NA | € 900,00 | NA | NA | € 2.000,00 | NA | € 1.500,00 | NA | NA | NA | NA | NA | € 4.400,00 | |
| Futebol | Juniors | Regional | >7 | 17 | NA | I | Estádio Municipal/Bias | Nível II | NA | € 900,00 | NA | NA | € 2.000,00 | NA | € 1.500,00 | NA | NA | NA | NA | NA | NA | € 4.400,00 |
| Futebol | Juvenis | Regional | >7 | 21 | NA | I | Estádio Municipal/Bias | Nível I | NA | € 900,00 | NA | NA | € 2.000,00 | € 1.250,00 | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | € 4.150,00 |
| Futebol | Iniciados E | Regional | >7 | 18 | NA | I | Estádio Municipal/Bias | Lic | NA | € 900,00 | NA | NA | € 2.000,00 | NA | NA | € 1.750,00 | NA | NA | NA | NA | NA | € 4.650,00 |
| Futebol | Iniciados F | Regional | >7 | 17 | NA | I | Estádio Municipal/Bias | Lic | NA | € 900,00 | NA | NA | € 2.000,00 | NA | NA | € 1.750,00 | NA | NA | NA | NA | NA | € 4.650,00 |
| Futebol | Infantis A | Regional | <=7 | 17 | NA | I | Estádio Municipal/Bias | Nível I | NA | € 525,00 | NA | NA | € 1.250,00 | NA | € 1.250,00 | NA | NA | NA | NA | NA | NA | € 3.025,00 |
| Futebol | Benjamins A - F | Regional | <=7 | 13 | NA | I | Estádio Municipal | Lic | NA | € 525,00 | NA | NA | € 1.250,00 | NA | NA | € 1.750,00 | NA | NA | NA | NA | NA | € 3.525,00 |
| Futebol | Benjamins A - H | Regional | <=7 | 13 | NA | I | Estádio Municipal | Nível I | NA | € 525,00 | NA | NA | € 1.250,00 | NA | € 1.250,00 | NA | NA | NA | NA | NA | NA | € 3.025,00 |
| Futebol | Benjamins B 09/10 | Regional | <=7 | 22 | NA | I | Estádio Municipal | Lic | NA | € 525,00 | NA | NA | € 1.250,00 | NA | NA | € 1.750,00 | NA | NA | NA | NA | NA | € 3.525,00 |
| Andebol | Iniciados | Regional | <=7 | 9 | NA | I | Esc. Secundária/Pavilhão Municipal | Nível I | NA | € 525,00 | NA | NA | € 1.250,00 | NA | € 1.250,00 | NA | NA | NA | NA | NA | NA | € 3.025,00 |
| Andebol | Infantis | | | | | | | | Não tem quadro competitivo | | | | | | | | | | € | | | |
| Tiro com Arco | Todos | | | | | | | | Não tem quadro competitivo | | | | | | | | | | € | | | |
| Futebol | Traquinas A | | | | | | | | Não tem quadro competitivo | | | | | | | | | | € | | | |
| Futebol | Traquinas B1 | | | | | | | | Não tem quadro competitivo | | | | | | | | | | € | | | |
| Futebol | Traquinas B2 | | | | | | | | Não tem quadro competitivo | | | | | | | | | | € | | | |
| Futebol | Peizes A | | | | | | | | Não tem quadro competitivo | | | | | | | | | | € | | | |

NA - Não Aplicável

| | | |
|-------------------------------------|---|-----------|
| Apoio Financeiro Total | € | 38.375,00 |
| Custos Iniciais (1) | € | 7.125,00 |
| Atividade Regular (2)+(3)+(4) | € | 31.250,00 |
| Mensalidades | € | 4.464,29 |

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
INFORMAÇÃO

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| DE Paulo Jorge Mendonça Farinho | |
| PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete) | |
| ASSUNTO PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – 4 AO CUBO | |

O Município de Olhão no objetivo de conceber uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que exista um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional, tem vindo a celebrar contratos programas de desenvolvimento desportivo.

Com esta atribuição de apoios, o Município de Olhão visa reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas.

Nesta ótica e de acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em consonância com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, proponho a celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se envia em anexo, com o 4 ao cubo, para a época desportiva de 2018 /2019.

Informo que para a construção da proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, foram tidas em conta as atividades promovidas pelo 4 ao Cubo, tendo-se coletado, junto das associações desportivas que tutelam essas atividades, os dados que as suportam e que se enviam em anexo.

A proposta de contrato programa desportivo foi traçada em harmonia como os critérios definidos e expressos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão e indica como valor de apoio a atribuir ao 4 ao Cubo, € 38 375,00 (trinta e oito mil trezentos e setenta e cinco euros), a liquidar durante a época desportiva em curso. Para efeitos de prévia cabimentação propõe-se que se impute o valor de € 7 125 (sete mil cento e vinte e cinco euros), referente aos custos iniciais ao ano de 2018 e o valor de € 31 250 (trinta mil duzentos e cinquenta euros), referente a 7 mensalidades (de janeiro a julho) no ano de 2019.

A consideração superior,

**PAULO JORGE
MENDONÇA FARINHO**

Assinado de forma digital por
PAULO JORGE MENDONÇA
FARINHO
Dados: 2018.11.12 16:38:58 Z

Proposta N.º 310 / 2018

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense

Considerando:

- **Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;**
- **Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;**
- **O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;**
- **Que a atribuição de recursos públicos no sentido do fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;**
- **A candidatura efetuada pelo Lusitano Clube Moncarapachense, ao abrigo do Regulamento de apoio ao Associativismo Desportivo do Município de**



Olhão e em comunhão com a Lei vigente, mormente o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (anexo 1) do MGD n.º 20341;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Olhão, 23 de novembro de 2018

(O Vereador)



(António Camacho)

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense, para a época desportiva 2018/2019.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município ou primeiro outorgante**;

E

O Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense, com sede na Rua das Olarias, 8700-094 Moncarapacho, pessoa coletiva número 501258485, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Nemésio Martins, doravante designado por **LGCM ou segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea *f*) do artigo 23.º e na alínea *v*) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto fomentar a dinamização da prática desportiva no Concelho de Olhão, enquadrando fundamentalmente os jovens que frequentam as diferentes modalidades desportivas no LGCM, e que constam da sinopse em anexo.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicação em edital camarário, e é válido até ao final da corrente época desportiva.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

A participação financeira a prestar pelo Município, ao Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense, nos termos da cláusula 1.ª é de € 33 925 (trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, e em função da atividade constante na sinopse em anexo, e será disponibilizada da seguinte forma:

- a) Uma verba de € 5 175 (cinco mil e cento e setenta e cinco euros) referente aos custos iniciais;
- b) Um apoio financeiro de €28 750 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta euros) referente às restantes tipologias de apoio.

Cláusula 4.º

(Pagamentos e prazos)

1. A verba indicada na alínea a) da cláusula anterior será liquidada numa única tranche até ao dia 5 (cinco) do mês seguinte à publicação do contrato, contra a entrega de recibo.
2. A verba indicada na alínea b) da cláusula anterior será liquidada em sete tranches mensais de igual valor, contra a entrega de recibo, prevendo-se o arredondamento do valor da última mensalidade para que o valor total pago coincida exatamente com valor atribuído.
3. A liquidação da última tranche só será efetivada após a entrega pelo 2.º outorgante do relatório final de atividades e contas, que terá de elaborar de acordo com o n.º 5 do Artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;

Cláusula 5.º

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

Compete ao 1º outorgante:

1. A cedência de espaços para treinos e competição nas infraestruturas desportivas municipais, isenta de taxas, e de acordo com a disponibilidade existente, os regulamentos e as normas de utilização dos espaços.
2. Verificar o exato desenvolvimento do programa desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/209 de 01 de outubro.

Cláusula 6.º

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

1. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de participação, nos termos constantes da candidatura apresentada ao Município, visando atingir os objetivos nela expressos.
2. Desenvolver uma ação de fomento desportivo amador na prossecução do objeto definido na cláusula 1.º.
3. Disponibilizar o material necessário para o desenvolvimento das atividades a que dizem respeito os números anteriores.
4. Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.
5. Proceder à inscrição das equipas e dos atletas, treinadores e dirigentes, nas respetivas associações e federações desportivas, de modo a participarem nas competições de âmbito federado, e facultar comprovativo ao Município logo que possível.
6. Entregar os comprovativos da formação dos treinadores, certificados de habilitações e respetivas cédulas.

7. Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
8. Disponibilizar ao Município os contactos dos atletas ou, em caso de menores de idade, dos pais e/ou encarregados de educação.
9. Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.
10. Realizar o pagamento, quando devido, das equipas de juizes e do policiamento das atividades desenvolvidas.
11. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva execução do contrato-programa.
12. Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório que terá de elaborar e previsto no número 3 da cláusula 4.ª.
13. Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).
14. Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 7.ª

(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 8.ª

(Eventos Desportivos de Âmbito Nacional)

A organização pontual de eventos desportivos de âmbito nacional, integrados nos calendários das respetivas Federações, poderão ser objeto de apoio adicional mediante a elaboração de protocolo a estabelecer para o efeito.

Cláusula 9.ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 10.ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 11.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 12.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 13.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 14.ª

(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 15.ª

(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão a ___ de ___ de 201__.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019

ANEXO

Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense

| | | Caracterização da Atividade Desportiva e Nível de Apoio | | | | | | | | | | Enquadramento do Apoio Financeiro | | | | | | | | | | | | |
|------------|------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|-----|-------------------------------|---------------|--------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------|------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|------------------------------------------------|----------------|------------|----------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|----------|----------|
| Modalidade | Escalação | Quadro Competitivo | N.º Atletas | | Grau de Formação do Treinador | Espaço/Treino | Nível de Apoio (Art.º 17.º RAADM(O)) | Custos Iniciais (Art.º 12.º RAADM(O)) | | | Nível de Competição (Art.ºs 13.º e 14.º do RAADM(O)) | | | Enquadramento Técnico (Art.º 15.º do RAADM(O)) | | | Espaço para Treino e Competição (Art.º 16.º do RAADM(O)) | | | Totais | | | | |
| | | | Modalidade Coletiva | N.º | | | | Modalidade Individual | N.º | a), n.º 2 | b), n.º 2 | n.º 3 | Art.º 13.º | Art.º 14.º, a) | Art.º 14.º, b) | a) | b) | c) | a) | | b) | c) | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Prática | >7 |
| Futebol | Séniores | Regional | | 23 | NA | Nível II | Espaço próprio | I | NA | € 900,00 | NA | NA | NA | NA | € 2.000,00 | NA | € 1.500,00 | NA | € 2.000,00 | NA | € 2.000,00 | € | 7.150,00 | |
| Futebol | Juiores | Regional | | 22 | NA | Nível II | Espaço próprio | I | NA | € 900,00 | NA | NA | NA | NA | € 2.000,00 | NA | € 1.500,00 | NA | € 2.000,00 | NA | € 2.000,00 | € | 5.150,00 | |
| Futebol | Juvenis | Regional | | 23 | NA | Nível I | Espaço próprio | I | NA | € 900,00 | NA | NA | NA | NA | € 2.000,00 | € 1.250,00 | NA | NA | € 2.000,00 | NA | € 2.000,00 | € | 4.900,00 | |
| Futebol | Iniciados | Regional | | 12 | NA | Nível II | Espaço próprio | I | NA | € 900,00 | NA | NA | NA | NA | € 2.000,00 | NA | € 1.500,00 | NA | € 2.000,00 | NA | € 2.000,00 | € | 5.150,00 | |
| Futebol | Infernis Sub. 12 | Regional | | 24 | NA | Nível I | Espaço próprio | I | € 525,00 | NA | NA | NA | NA | € 1.250,00 | NA | € 1.250,00 | NA | € 1.500,00 | NA | € 1.250,00 | NA | € 1.250,00 | € | 3.775,00 |
| Futebol | Benjamins A | Regional | | 11 | NA | Nível II | Espaço próprio | I | € 525,00 | NA | NA | NA | NA | € 1.250,00 | NA | € 1.250,00 | NA | € 1.500,00 | NA | € 1.250,00 | NA | € 1.250,00 | € | 4.025,00 |
| Futebol | Benjamins B | Regional | | 11 | NA | Nível I | Espaço próprio | I | € 525,00 | NA | NA | NA | NA | € 1.250,00 | NA | € 1.250,00 | NA | € 1.250,00 | NA | € 1.250,00 | NA | € 1.250,00 | € | 3.775,00 |
| Futebol | Troquises | | | | | | | | Não tem quadro competitivo | | | | | | | | | | € | - | | | | |
| Futebol | Peizes | | | | | | | | Não tem quadro competitivo | | | | | | | | | | € | - | | | | |

NA - Não Aplicável

Apoio Financeiro Total € 33.925,00

Custos Iniciais (1) € 5.175,00

Atividade Regular (2)+(3)+(4) € 28.750,00

Mensalidades € 4.107,14

| INFORMAÇÃO | | |
|--------------|----------------|--------------------|
| Processo N.º | Informação N.º | Data da Informação |
| | 20341/ 2018 | 15/11/2018 |

De: Divisão de Educação e Desporto
Paulo Jorge Mendonça Farinho

Para: DED - Clubes

Assunto: Contratos programa 2018_2019

Município de Olhão no objetivo de conceber uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que exista um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional, tem vindo a celebrar contratos programas de desenvolvimento desportivo.

Com esta atribuição de apoios, o Município de Olhão visa reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas.

Nesta ótica e de acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em consonância com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, proponho a celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se envia em anexo, com o Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense (LGCM), para a época desportiva de 2018/2019.

Informo que para a construção da proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, foram tidas em conta as atividades promovidas pelo LGCM tendo-se coletado, junto

das associações desportivas que tutelam essas atividades, os dados que as suportam e que se enviam em anexo.

A proposta de contrato programa desportivo foi traçada em harmonia como os critérios definidos e expressos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão e indica como valor de apoio a atribuir ao LGCM, € 33 925 (trinta e três mil novecentos e vinte e cinco euros), a liquidar durante a época desportiva em curso. Para efeitos de prévia cabimentação propõe-se que se impute o valor de €5 175 (cinco mil e cento e setenta e cinco euros), referente aos custos iniciais ao ano de 2018 e o valor de €28 750 (vinte e oito mil setecentos cinquenta euros), referente a 7 mensalidades (de janeiro a julho) no ano de 2019.

À consideração superior,

**PAULO JORGE
MENDONÇA
FARINHO**

Digitally signed by PAULO
JORGE MENDONÇA FARINHO
Date: 2018.11.15 14:42:14
+00:00
Location: Portugal

Chefe de Divisão

Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

Proposta N.º 311/ 2018
Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo
Ginásio Clube Olhanense

Considerando:

- **Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;**
- **Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;**
- **O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;**
- **Que a atribuição de recursos públicos no sentido do fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;**



- A proposta de apoio efetuada pelo chefe de divisão de educação e desporto, ao abrigo da Lei vigente, mormente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (anexo1) do MGD n.º 20028.
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Olhão, 23 de novembro de 2018

(O Vereador)



(António Camacho)

| INFORMAÇÃO | | |
|--------------|----------------|--------------------|
| Processo N.º | Informação N.º | Data da Informação |
| | 20028/ 2018 | 15/11/2018 |

De: Divisão de Educação e Desporto
Paulo Jorge Mendonça Farinho

Para: DED - Clubes

Assunto: PAADO - Candidatura G.C.O. 2018/2019

O Município de Olhão no objetivo de conceber uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que exista um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional, tem vindo a celebrar contratos programas de desenvolvimento desportivo.

Com esta atribuição de apoios, o Município de Olhão visa reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas.

Nesta ótica e de acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em consonância com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, proponho a celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se envia em anexo, com o Ginásio Clube Olhanense (GCO), para a época desportiva de 2018/2019.

Informo que para a construção da proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, foram tidas em conta as atividades promovidas pelo GCO, tendo-se coletado, junto das associações desportivas que tutelam essas atividades, os dados que as suportam e que se enviam em anexo.

A proposta de contrato programa desportivo foi traçada em harmonia como os critérios definidos e expressos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão e indica como valor de apoio a atribuir ao GCO, € 38 550 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta euros), a liquidar durante a época desportiva em curso. Para efeitos de prévia cabimentação propõe-se que se impute o valor de € 4 425 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco euros), referente aos custos iniciais, ao ano de 2018 e o valor de € 34 125 (trinta e quatro mil cento e vinte e cinco euros), referente a 7 mensalidades (de janeiro a julho) no ano de 2019.

À consideração superior,

**PAULO JORGE
MENDONÇA
FARINHO**

Digitally signed by PAULO
JORGE MENDONÇA FARINHO
Date: 2018.11.15 14:23:51
+00:00
Location: Portugal

Chefe de Divisão

Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Ginásio Clube Olhanense, para a época desportiva 2018/2019.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

O Ginásio Clube Olhanense, com sede na Rua João Augusto Saias, 8700 Olhão, pessoa coletiva número 501 879 013, representado pelo seu Exmo. Sr. Vice-presidente para as atividades desportivas, Pedro Manuel Isidoro de Carvalho, doravante designado por **GCO** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea *f*) do artigo 23.º e na alínea *v*) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto fomentar a dinamização da prática desportiva no Concelho de Olhão, enquadrando fundamentalmente os jovens que frequentam as diferentes modalidades desportivas no GCO, e que constam da sinopse em anexo.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação no sítio da internet do Município de Olhão, e é válido até ao final da corrente época desportiva.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

A participação financeira a prestar pelo Município, ao Ginásio Clube Olhanense, nos termos da cláusula 1.ª é de €38 550 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, e em função da atividade constante na sinopse em anexo, e será disponibilizada da seguinte forma:

- a) Uma verba de € 4 425 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco euros) referente aos custos iniciais;

- b) Um apoio financeiro de € 34 125 (trinta e quatro mil cento e vinte e cinco euros) referente às restantes tipologias de apoio.

Cláusula 4.ª

(Pagamentos e prazos)

1. A verba indicada na alínea a) da cláusula anterior será liquidada numa única tranche, após a publicação do contrato e contra a entrega de recibo.
2. A verba indicada na alínea b) da cláusula anterior será liquidada em sete tranches mensais de igual valor, contra a entrega de recibo, prevendo-se o arredondamento do valor da última mensalidade para que o valor total pago coincida exatamente com valor atribuído. A liquidar entre janeiro e julho de 2019.
3. A liquidação da última tranche só será efetivada após a entrega pelo 2.º outorgante do relatório final de atividades e contas, que terá de elaborar de acordo com o n.º 5 do Artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 5.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

Compete ao 1º outorgante:

1. A cedência de espaços para treinos e competição nas infraestruturas desportivas municipais, isenta de taxas, e de acordo com a disponibilidade existente, os regulamentos e as normas de utilização dos espaços.
2. Verificar o exato desenvolvimento do programa desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/209 de 01 de outubro.

Cláusula 6.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

1. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de participação, nos termos constantes da candidatura apresentada ao Município, visando atingir os objetivos nela expressos.
2. Desenvolver uma ação de fomento desportivo amador na prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª.
3. Disponibilizar o material necessário para o desenvolvimento das atividades a que dizem respeito os números anteriores.
4. Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.
5. Proceder à inscrição das equipas e dos atletas, treinadores e dirigentes, nas respetivas associações e federações desportivas, de modo a participarem nas competições de âmbito federado, e facultar comprovativo ao Município logo que possível.
6. Entregar os comprovativos da formação dos treinadores, certificados de habilitações e respetivas cédulas.
7. Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.

8. Disponibilizar ao Município os contactos dos atletas ou, em caso de menores de idade, dos pais e/ou encarregados de educação.
9. Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.
10. Realizar o pagamento, quando devido, das equipas de juízes e do policiamento das atividades desenvolvidas.
11. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva execução do contrato-programa.
12. Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório que terá de elaborar e previsto no número 3 da cláusula 4.ª.
13. Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).
14. Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 7.ª

(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 8.ª

(Eventos Desportivos de Âmbito Nacional)

A organização pontual de eventos desportivos de âmbito nacional, integrados nos calendários das respetivas Federações, poderão ser objeto de apoio adicional mediante a elaboração de protocolo a estabelecer para o efeito.

Cláusula 9.ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 10.ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 11.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 12.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 13.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 14.ª

(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 15.ª

(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão a ___ de _____ de 201__.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

ANEXO

Ginásio Clube Oihmanse

| Modalidade | Escalação | Caracterização da Atividade Desportiva e Nível de Apoio | | | | Enquadramento do Apoio Financeiro | | | | | | | | | | Totais | | | | | |
|-------------|---------------|---------------------------------------------------------|---------------------|-----|-------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------|------------|---------------|----------------------------------------------|---------------|------------|------------|--------------------------------------------------------|------------|------------|----|----|
| | | Quadro Competitivo | N.º Atletas | | Grau de Formação do Treinador | Espaço/Treino | Nível de Apoio (Art.º 17.º RAADMO) | Custos Iniciais (Art.º 12.º RAADMO) | | Nível de Competição (Art.º 13.º e 14.º de RAADMO) | | | Enquadramento Técnico (Art.º 15.º de RAADMO) | | | | Espaço para Treino e Competição (Art.º 16.º de RAADMO) | | | | |
| | | | Modalidade Coletiva | N.º | | | | a), n.º 2 | b), n.º 2 | n.º 3 | Art.º 13.º | Art.º 14.º a) | | Art.º 14.º b) | a) | | b) | c) | a) | b) | c) |
| | | | | | | | | | | | | Prática | N.º | | | | | | | | |
| Basquetebol | Sub 12 | Regional | <=7 | 15 | NA | Lic. | Espaço próprio | I | € 525,00 | NA | NA | € 1.250,00 | NA | NA | € 1.750,00 | € 2.000,00 | € 750,00 | NA | € 6.275,00 | | |
| Basquetebol | Sub 13 | Regional | <=7 | 14 | NA | Lic. | Espaço próprio | I | € 525,00 | NA | NA | € 1.250,00 | NA | NA | € 1.750,00 | NA | € 750,00 | NA | € 4.275,00 | | |
| Basquetebol | Sub 14 Masc | Regional | <=7 | 15 | NA | Nível II | Espaço próprio | I | € 525,00 | NA | NA | € 1.250,00 | NA | € 1.500,00 | NA | NA | € 750,00 | NA | € 4.025,00 | | |
| Basquetebol | Sub 14 Fem | Regional | <=7 | 14 | NA | Nível I | Espaço próprio | I | € 525,00 | NA | NA | € 1.250,00 | NA | NA | NA | € 750,00 | NA | € 3.775,00 | | | |
| Basquetebol | Sub 16 Masc | Regional | <=7 | 15 | NA | Nível II | Espaço próprio | I | € 525,00 | NA | NA | € 1.250,00 | NA | € 1.500,00 | NA | NA | € 750,00 | NA | € 4.025,00 | | |
| Basquetebol | Sub 16 Fem | Regional | <=7 | 14 | NA | Nível I | Espaço próprio | I | € 525,00 | NA | NA | € 1.250,00 | NA | € 1.250,00 | NA | NA | € 750,00 | NA | € 3.775,00 | | |
| Basquetebol | Sub 18 Masc | Regional | <=7 | 15 | NA | Nível II | Espaço próprio | I | € 525,00 | NA | NA | € 1.250,00 | NA | € 1.500,00 | NA | NA | € 750,00 | NA | € 4.025,00 | | |
| Basquetebol | Sétiores Masc | Nacional | <=7 | 16 | NA | Nível II | Espaço próprio | I | € 525,00 | NA | NA | € 2.500,00 | NA | € 1.500,00 | NA | NA | € 750,00 | NA | € 5.275,00 | | |
| Ginástica | Vários | Regional | NA | 12 | SIM | Nível I | Espaço próprio | II | NA | € 180,00 | € 600,00 | NA | NA | € 625,00 | NA | NA | € 375,00 | NA | € 1.780,00 | | |
| Boxe | Vários | Regional | NA | 3 | SIM | Nível II | Espaço próprio | II | NA | € 45,00 | € 150,00 | NA | NA | € 750,00 | NA | NA | € 375,00 | NA | € 1.320,00 | | |
| Basquetebol | Sub 8 | Regional | <=7 | 15 | | | | | sem quadro competitivo | | | | | | | | | | € | - | |
| Basquetebol | Sub 10 | Regional | <=7 | 20 | | | | | sem quadro competitivo | | | | | | | | | | € | - | |

NA - Não Aplicável

| | | |
|-------------------------------------|---|-----------|
| Apoio Financeiro Total | € | 38.550,00 |
| Custos Iniciais (1) | € | 4.425,00 |
| Atividade Regular (2)+(3)+(4) | € | 34.125,00 |
| Mensalidades | € | 4.875,00 |

Proposta n.º 312/2018

Retificação do Contrato de Concessão de Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na
Cobertura do Parque de Estacionamento do Levante

Considerando que o Município de Olhão, a 27 de Maio de 2014, celebrou um Contrato de *“Concessão de Exploração de Espaço Destinado a Estabelecimento de Restauração e Bebidas no Parque de Estacionamento do Levante”*, com a particular Carla Susana Caleres Palermo Barnabé, no qual se indica, na sua cláusula terceira, que *“O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da sua celebração e mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 anos a contar dessa data, renovável por idêntico período por uma única vez, se não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 90 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além desse prazo.”* (Anexo 1)

Atendendo a que a particular veio ora apresentar um requerimento onde argumenta uma discrepância entre a norma do contrato assinado e a norma do caderno de encargos posto a concurso, nomeadamente o disposto no art.º 2 do Anexo 1 do Caderno de Encargos, aprovado pela Câmara Municipal a 29 de Janeiro de 2014 e pela Assembleia Municipal a 6 de Fevereiro de 2014, o qual que *“A concessão terá início no dia seguinte ao da celebração do contrato e manter-se-á em vigor pelo prazo de 5 anos, renovável por idêntico período, salvo se for denunciado por qualquer das partes.”* (Anexo II).

Recordando que a particular menciona que esta discrepância deve ser resolvida pelo Município, referindo que este é *“um projeto que tem sido bem-sucedido e que tem permitido a criação de um espaço onde os cidadão se sentem bem e seguros, onde já é possível ver famílias a confraternizar, miúdos a brincar em segurança e novas atividades a preencher um espaço que estava parado, era perigoso à noite e que não permitia qualquer rentabilidade daquele espaço”* e que *“nunca existiu qualquer atraso no pagamento da renda associada ao espaço concessionado, tendo já sido investido, com o conhecimento da Autarquia, centenas de euros para melhorar, não só o espaço concessionado (que foi entregue sem qualquer estrutura interior, ou seja, em bruto)*

mas principalmente o espaço circundante à área concessionada”.

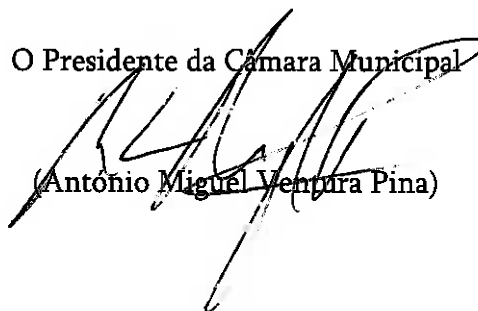
E verificando que cumpre à Câmara Municipal repor a veracidade do articulado contratual de forma a espelhar na sua totalidade o descrito nas peças do concurso de concessão, designadamente procedendo a um aditamento do contrato para que onde se lê, na cláusula terceira, *“renovável por idêntico período por uma única vez”* se passe apenas a ler *“renovável por idêntico período”*, isto ao abrigo do disposto no art.º 174 do Código do Procedimento Administrativo, que prevê que *“Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato.”*

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere retificar os termos do contrato de *“Concessão de Exploração de Espaço Destinado a Estabelecimento de Restauração e Bebidas no Parque de Estacionamento do Levante”*, nomeadamente procedendo ao aditamento do contrato para que onde se lê, na cláusula terceira, *“renovável por idêntico período por uma única vez”* se passe apenas a ler *“renovável por idêntico período”*, conformando assim o contrato às normas das peças do procedimento.

Tenho também a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 23 de Novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

Exmo/a Senhor/a

Presidente do Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 OLHÃO

| S/Referência | S/Data | N/Referência | Data |
|--------------|--------|---------------------------|------------|
| | | Proc. nº Ofício nº 482 | 13/11/2018 |

Assunto: Relatório de Execução Orçamental - 3º trimestre

Na qualidade de representante do acionista único da Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., envio a V.Exa. o Relatório de Execução Orçamental referente ao exercício do 3º trimestre de 2018.

Com os meus cumprimentos,

A Vogal do Conselho de Administração

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

Por delegação de competências ¹



Digitally signed by ELSA MARIA DA
SILVA NUNES PARREIRA
Date: 2018.11.13 15:07:47 +00:00
Location: Portugal

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

¹ Nos termos do despacho do Presidente do Conselho de Administração da Fesnima, datado de 17 de novembro de 2017.

FESNIMA – EMPRESA PÚBLICA DE
ANIMAÇÃO DE OLHÃO, EM



EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

3.º TRIMESTRE 2018

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large 'C' and a signature that appears to be 'S. S. S.'.

(Handwritten signatures and initials)

Índice

| | |
|----------------------------------------|----|
| 1. OBJETIVO..... | 5 |
| 2. ENQUADRAMENTO..... | 5 |
| 3. ÁREAS DE AÇÃO..... | 6 |
| 3.1 Cultural e Recreativo..... | 6 |
| 3.1.1 Auditório Municipal..... | 6 |
| 3.1.2 Caique “Bom Sucesso”..... | 7 |
| 3.1.3 Campos de Férias..... | 7 |
| 3.1.4 Festival do Marisco..... | 9 |
| 3.2 Estacionamento Público Urbano..... | 10 |
| 3.3 Habitação Social..... | 10 |
| 3.4 Volume de Negócios..... | 14 |
| 3.5 Estrutura de Rendimentos..... | 14 |
| 3.6 Estrutura de Gastos..... | 14 |
| 3.7 Resultados..... | 15 |
| 3.8 Informações..... | 16 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Índice de Tabelas

| | |
|------------------------------------------|----|
| Tabela 1 - Volume de negócios | 14 |
| Tabela 2 - Estrutura de Rendimentos..... | 14 |
| Tabela 3 - Estrutura de Gastos | 15 |
| Tabela 4 - Resultados | 15 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Índice de Figuras

| | |
|-----------------------------------------------------|----|
| Figura 1 - Auditório Municipal de Olhão | 6 |
| Figura 2 - Caíque "Bom Sucesso" | 7 |
| Figura 3 - Cartaz Campos de Férias | 8 |
| Figura 4 - Cartaz do Festival do Marisco 2018 | 9 |
| Figura 5 - Habitação Social | 10 |
| Figura 6 - Desentupimentos | 13 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Nos termos da alínea e) do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto vem o Conselho de Administração da Fesnima, EM apresentar a Execução Orçamental referente ao 3.º trimestre de 2018.

1. OBJETIVO

Pretende-se com este documento apresentar nos termos da lei a informação, o desempenho da atividade face ao terceiro trimestre de dois mil e dezoito, de acordo com o orçamentado.

Durante o terceiro trimestre, para além da gestão corrente de todas as matérias inerentes ao normal funcionamento da Fesnima, EM, entre elas a Gestão da Habitação Social, nos termos das atribuições do Município, os parcómetros existentes na cidade de Olhão, a emissão dos cartões de residentes (estacionamento) bem como a realização dos eventos de maior expressão para a empresa durante a época de Verão, como é o caso do Festival do Marisco, realizaram-se no Auditório Municipal dois espetáculos.

2. ENQUADRAMENTO

A Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM constituída em novembro de 1999, com sede em Largo Sebastião Martins Mestre em Olhão, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza municipal dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

A empresa, de capitais exclusivamente públicos detidos na sua totalidade pelo Município de Olhão, tem por objeto principal a realização de atividades de âmbito económico, cultural, desportivo e recreativo. A Fesnima, EM, tem ainda por objeto:

- Gerir, explorar e dinamizar os equipamentos municipais que a Câmara Municipal delibere atribuir àquela;
- Gerir, organizar ou participar em eventos que tenham lugar na área do Município de Olhão, ou fora dele;
- Promover, gerir e fiscalizar o estacionamento público urbano;

AP
P
M

-Promover e gerir os imóveis de habitação social e as áreas delimitadas e/ou concessionadas que a Câmara Municipal atribuir.

3. ÁREAS DE AÇÃO

3.1 Cultural e Recreativo

À semelhança dos anos anteriores, procedeu-se à gestão corrente de todas as matérias inerentes ao normal funcionamento da empresa de todas as atividades culturais e recreativas que vão acontecendo um pouco por todo o concelho, para além de uma gestão eficaz das infraestruturas que o Município de Olhão decidiu atribuir à Fesnima, entre elas o Auditório Municipal e o caíque “Bom Sucesso”.

3.1.1 Auditório Municipal

Durante o terceiro trimestre e em consonância com os anos anteriores o Auditório Municipal de Olhão reabriu no mês de setembro com dois espetáculos que encheram por completo a sala.

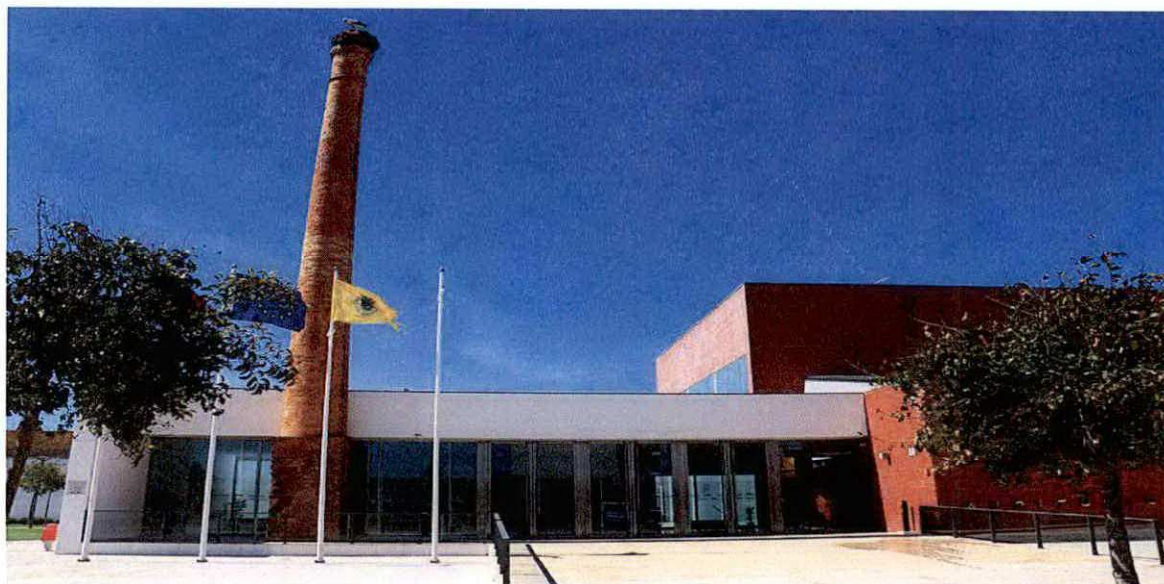


Figura 1 - Auditório Municipal de Olhão



3.1.2 Caíque "Bom Sucesso"

Durante o presente trimestre a embarcação caíque Bom Sucesso, fruto de uma avaria inesperada na sua máquina propulsora foi objeto de uma significativa reparação, o que impediu o seu normal funcionamento durante o período alto de verão, momento em que a mesma é mais solicitada.



Figura 2 - Caíque "Bom Sucesso"

3.1.3 Campos de Férias

Como tem sido habitual, em parceria com o Município, no período do verão, tiveram lugar os tradicionais Campos de Férias para os mais novos no qual esgotaram as vagas uma vez que a procura foi maior que a oferta.

Handwritten signature or initials in blue ink, possibly reading 'D. S. P.' or similar.



VERÃO 2018

ARMONA

2332 DA BOM SUCESSO

CAMPOS FÉRIAS

Idades entre os 8^o e os 12 anos.
*Obrigatório frequentar o 1^o ciclo.

25 de junho a 27 de julho

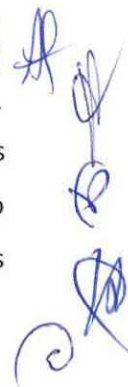
- Semana 1 - 25 de Junho a 29 de Junho
- Semana 2 - 02 de Julho a 06 de Julho
- Semana 3 - 09 de Julho a 13 de Julho
- Semana 4 - 16 de Julho a 20 de Julho
- Semana 5 - 23 de Julho a 27 de Julho

Informações: Divisão de Esportes e Recreação, Tel. 222 700 310
Cidade Recreativa, Tel. 222 700 310

Reserva de Espaço Municipal de Olhão, de 25 de Junho, das 07h30 as 18h00. Inscrições abertas até ao encerramento do prazo de inscrição.
Os grupos serão avaliados de acordo com a idade dos participantes.

Figura 3 - Cartaz Campos de Férias



Ao longo de todo o período a Fesnima apoiou em termos logísticos um grande número de eventos organizados pelas Associações do concelho de Olhão e Juntas de Freguesia sendo prova disso o apoio nas quartas edições do Festival Pirata e Noites de Levante, tendo apoiado igualmente a realização das Assembleias Municipais, bem como outros eventos de carácter cultural.

3.1.4 Festival do Marisco

A XXXIII Edição do Festival do Marisco, decorreu de dez a quinze de agosto no Jardim Pescador Olhanense com um cartaz musical de excelência. Neste ano, tal como no ano passado a administração decidiu continuar a praticar preços baixos nas entradas no recinto do Festival, embora sem prejuízo do suprarreferido os bilhetes este ano aumentando apenas um euro em comparação com o ano anterior.

Este ano a administração optou também pela locação do espaço para a comercialização das bebidas em vez da comercialização das bebidas.

Pela venda dos ingressos totalizou-se uma receita de 198 800,01€.



Figura 4 - Cartaz do Festival do Marisco 2018

Handwritten signature and initials in blue ink.

3.2 Estacionamento Público Urbano

Para além da gestão corrente de todas as matérias inerentes ao normal funcionamento dos parómetros existentes na cidade de Olhão foi necessário adquirirmos duas novas unidades uma vez que estas já estavam obsoletas e apresentando várias avarias.

Para os residentes, de qualquer zona de estacionamento de duração limitada foram atribuídos pedidos (emissões/renovações) dísticos especiais para as suas zonas de residência, designados por cartões de residente que permitirão ao seu titular estacionar em qualquer lugar da respetiva zona, sem pagamento das taxas e sem limite de tempo sendo atribuído a cada cartão um número de referência para controlo.

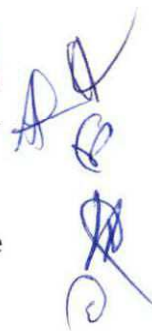
3.3 Habitação Social

No terceiro trimestre de 2018 deu-se continuidade ao trabalho desenvolvido até à data de forma sempre sustentada e rigorosa, com o propósito a dar resposta eficiente às diferentes solicitações.

Na sua grande maioria têm que ver com a necessidade de obras de conservação extraordinária, nomeadamente às instalações prediais de águas e esgotos. Algumas delas verificando-se a afetação das condições de salubridade das frações afetadas.



Figura 5 - Habitação Social



No período do presente relatório estão em curso cinco procedimentos.

1. Emp_05_2017 – Empreitada de Reabilitação do Bairro Fundo de Fomento de Habitação -1ª Fase (Concurso Público);

- a) Adjudicatário: Xavieres, Lda, por cedência de posição contratual da Bemposta, Investimentos Turísticos do Algarve, S.A.
- b) Valor de adjudicação: 651.721,89€ + IVA
- c) Contrato: 16 de março de 2018
- d) Consignação: 30 de agosto de 2018.
- e) Prazo: 180 dias
- f) Descrição dos trabalhos previstos: Pinturas exteriores, substituição de coberturas, substituição de caixilharias exteriores, substituição de rede de águas prediais, substituição das prumadas de esgotos; substituição de portas de entrada das frações, entre outros.
- g) O contrato foi objeto de Visto Tácito pelo Tribunal de Contas no dia 30 de maio de 2018, nos termos do número 1 do artigo 85º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto. Entretanto o Adjudicatário encontra-se em Plano Especial de Revitalização de Empresas nos termos do Código de Insolvência e Recuperação de Empresas (CIRE), que corre nos termos do 1º Juízo do Tribunal de Comércio de Olhão, com o número 192/18.2T8OLH. A cessão de posição contratual, alegando dificuldades de capacidade produtiva que poderiam pôr em causa a conclusão atempada da empreitada, foi formalizado através de contrato de cessão de posição contratual assinado a 22 de agosto, tendo o mesmo sido de imediato enviado ao Tribunal de Contas. A obra foi consignada a 30 de agosto e o prazo formal de empreitada começou a 27 de setembro de 2018, o que implica que no presente período não foram executados trabalhos para além dos preparatórios de montagem de estaleiro.

2. Emp_01_2018 – Empreitada de Reabilitação do Bairro Fundo de Fomento de Habitação -2ª Fase (Concurso Público);

- a) Preço base: 823.700,92€ +IVA
- b) Prazo: 210 dias



- c) Descrição dos trabalhos previstos: Pinturas exteriores, substituição de coberturas, substituição de caixilharias exteriores, substituição de rede de águas prediais, substituição das prumadas de esgotos; substituição de portas de entrada das frações, entre outros.
- d) Peças do procedimento aprovado em Conselho de Administração, 7 de março. Abertura de procedimento por Concurso Público Normal, anúncio de procedimento n.º 3931/208, de 30 de maio, parte L- Contratos Públicos. Prazo para a entrega de propostas terminou a 10 de julho. No período a que diz respeito o presente relatório, o procedimento encontra-se em fase de apreciação de propostas pelo Júri.
3. Emp_03_2018 – Empreitada de Manutenção de 17 Fogos Devolutos (Concurso Público);
- a) Preço base: 202.697,99€ +IVA
- b) Prazo: 150 dias
- c) Descrição: Trata-se de empreitada de manutenção de 17 fogos, sendo os trabalhos necessários a restituição das condições de habitabilidade das frações, tendo em conta que cada apartamento está em condições distintas de conservação.
- d) Peças do procedimento aprovado em Conselho de Administração, 5 de setembro. Abertura de procedimento por Concurso Público Normal, anúncio de procedimento n.º 8117/2018, de 3 de outubro, parte L- Contratos Públicos. Prazo para a entrega de propostas termina a 2 de novembro.
4. Emp_05_2018 – Empreitada de reparação de esgotos no número 8, do Beco das Olarias – Moncarapacho (Ajuste Direto Simplificado);
- a) Preço base: 4.750,00€ +IVA
- b) Prazo: 20 dias
- c) Descrição: Trata-se de empreitada de reparação do sistema de esgotos ao nível do piso térreo, tendo em conta que da situação verificada resulta numa falta de salubridade. Consiste na substituição de caixas e ramais do sistema de esgoto.
- d) Adjudicado a 26 de setembro.

A
B
C
D
E

5. Emp_01_2016 – Empreitada de Manutenção do Parque Habitacional Social (Ajuste Direto)

- a) Adjudicatário: Martins Gago & Filhos, Lda
- b) Valor de adjudicação: 60.093,80€ + IVA
- c) Valor faturado: 15.033,33€ + IVA
- d) Contrato: 10 de março de 2017
- e) Consignação: 24 de março de 2017
- f) Prazo: 180 dias + 180 dias (graciosa).
- g) A presente empreitada corresponde ao um procedimento “chapéu” para contrato de empreitada com vista a ser contratado trabalhos tipificados de reparação do interior das frações de acordo com as petições dos arrendatários e que sejam da responsabilidade da Fesnima, E.M, de acordo com interpretação do artigo 37º do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações do Município de Olhão.
- h) De notar que a presente tem uma dificuldade acrescida pela natureza dos trabalhos, face à dispersão dos mesmos (por todo o parque habitacional) e pela heterogeneidade dos materiais, obrigado a uma logística de encomenda muito complexa, para além da difícil articulação com os arrendatários o que tem provocado um decréscimo de ritmo.

Para finalizar a atividade de manutenção do parque continua-se a prestar a devida manutenção do sistema de esgotos (desentupimentos) e reparação de ruturas da rede de águas, de forma a minimizar o elevado grau de degradação dos sistemas prediais.



Figura 6 - Desentupimentos



3.4 Volume de Negócios

No 3.º trimestre de 2018 as contas da Fesnima, EM evidenciaram um volume total de negócios de 729.941,07€ (setecentos e vinte e nove mil e novecentos e quarenta e um euros e sete cêntimos), refletindo uma diminuição de cerca de 9% comparativamente ao período homólogo. Esta diminuição resulta essencialmente pela estratégia adotada pelo CA na locação do espaço para a comercialização das bebidas, uma vez que até á data as bebidas eram comercializadas pela Fesnima, assim como devido ao decréscimo de receitas com os ingressos do Festival do Mariscos 2018.

| | 30/09/2018 | 30/09/2017 | VAR (%) |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|
| VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS | 729 941,07 | 802 839,63 | -9% |

Tabela 1 - Volume de negócios

3.5 Estrutura de Rendimentos

Do total de rendimentos que ascendeu os 999.172,30 € (novecentos e noventa e nove mil e cento e setenta e dois euros e trinta cêntimos), representando um decréscimo de 6% face ao ano anterior.

| | 30/09/2018 | 30/09/2017 | VAR (%) |
|---------------------------------------|-------------------|---------------------|-------------|
| VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 729 941,07 | 802 839,63 | -9% |
| SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO | 259 403,25 | 254 232,90 | 2% |
| OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS | 9 827,98 | 10 929,46 | -10% |
| TOTAL | 999 172,30 | 1 068 001,99 | -6% |

Tabela 2 - Estrutura de Rendimentos

Relativamente aos subsídios à exploração verifica-se um ligeiro aumento de 2% comparativamente ao ano anterior, que assenta essencialmente no acréscimo dos subsídios concedidos pelo IEFP, ao abrigo do estágio emprego e profissional.

Na rubrica outros rendimentos e ganhos verifica-se um decréscimo de 10% resultante do trabalho já desenvolvido na questão da diminuição de rendas em atraso, que faz diminuir as indemnizações afetas à habitação Social.

3.6 Estrutura de Gastos

Em termos globais, verificámos no terceiro trimestre de 2018 um acréscimo de 6% nos gastos da empresa comparativamente com o terceiro trimestre de 2017.

| GASTOS | 30/09/2018 | 30/09/2017 | VAR (%) |
|---------------|-------------------|-------------------|----------------|
|---------------|-------------------|-------------------|----------------|



| | | | |
|-------------------------------------|--------------------|--------------------|-----------|
| FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS | -657 450,10 | -615 845,07 | 7% |
| GASTOS COM O PESSOAL | -247 909,51 | -236 448,01 | 5% |
| GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO | -31 752,71 | -22 181,11 | 43% |
| OUTROS GASTOS E PERDAS | -3 684,48 | -9 761,45 | -62% |
| GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO | -6 539,64 | -8 502,58 | -23% |
| TOTAL | -947 336,44 | -892 738,22 | 6% |

Tabela 3 - Estrutura de Gastos

O aumento dos Gastos e Fornecimentos e Serviços Externos assenta essencialmente no aumento do preço da montagem do Festival do Marisco, com a reparação do Caíque "Bom Sucesso" e a recuperação do parque habitacional.

O aumento dos gastos com o pessoal advém do reforço dos trabalhadores ocorrido, para fazer face às alterações estatutárias e com o objetivo de providenciar uma resposta mais eficaz.

O aumento de 43% em gastos de depreciação e amortização é consequência do aumento da aquisição de equipamento nomeadamente por força do pessoal contratado.

Na rubrica outros gastos e perdas justifica-se pela diminuição do pagamento de impostos e da diminuição dos encargos dos anos anteriores.

3.7 Resultados

Ao nível dos resultados aporou-se um decréscimo de 60% em relação ao período homólogo, resultante, como explicado anteriormente, do aumento na estrutura de gastos e na diminuição na estrutura de rendimentos.

| | 30/09/2018 | 30/09/2017 | VAR (%) |
|------------------------------|------------|------------|---------|
| EBITDA | 89 987,85 | 160 093,57 | -44% |
| RESULTADOS OPERACIONAIS | 58 154,41 | 137 697,21 | -58% |
| RESULTADOS FINANCEIROS | 6 539,64 | 8 502,58 | -23% |
| RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS | 51 614,77 | 129 194,63 | -60% |
| RESULTADOS LÍQUIDOS | 40 106,75 | 99 479,86 | -60% |

Tabela 4 - Resultados



3.8 Informações

A Administração informa que a empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto n.º 411/91, de 17 de outubro, a Administração informa que a situação da empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada.

Olhão, 31 de outubro de 2018

O Conselho de Administração

Presidente



António Miguel Ventura Pina

 **fesnima**
Empresa Municipal de Olhão - EM
Conselho de Administração
Vogal



Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

Fesnima, Empresa Pública de Animação de
Olhão E.M.

NIF:504667521

Demonstrações Financeiras Individuais

Em 30 de setembro de 2018



Demonstração dos Resultados Individuais Por Naturezas Em 30 de Setembro de 2018

(Valores expresso em euros)

| RENDIMENTOS E GASTOS | NOTAS | PERÍODOS | |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|-------------------|
| | | 30/set/18 | 30/set/17 |
| Vendas e serviços prestados | | 729 941,07 | 802 839,63 |
| Subsídios à exploração | | 259 403,25 | 254 232,90 |
| Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | | -140,36 | -45 853,89 |
| Fornecimentos e serviços externos | | -657 450,10 | -615 845,07 |
| Gastos com o pessoal | | -247 909,51 | -236 448,01 |
| Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões) | | -80,73 | -215,25 |
| Outros rendimentos | | 9 827,98 | 10 929,46 |
| Outros gastos | | -3 684,48 | -9 761,45 |
| Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos | | 89 907,12 | 159 878,32 |
| Gastos/reversões de depreciação e de amortização | | -31 752,71 | -22 181,11 |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) | | 58 154,41 | 137 697,21 |
| Juros e gastos similares suportados | | -6 539,64 | -8 502,58 |
| Resultado antes de impostos | | 51 614,77 | 129 194,63 |
| Imposto sobre o rendimento do período | | -11 508,02 | -29 714,77 |
| Resultado líquido do período | | 40 106,75 | 99 479,86 |
| Resultado por acção básico | | - | - |

O Contabilista Certificado

A Gerência / A Administração





Balanco Individual em 30 de Setembro de 2018

(Valores expressos em euros)

| RUBRICAS | NOTAS | PERÍODO | |
|----------------------------------------------|-------|-------------------|-------------------|
| | | 30/set/18 | 30/set/17 |
| ACTIVO | | | |
| Activo não corrente | | | |
| Activos fixos tangíveis | | 53 590,19 | 62 229,67 |
| Activos intangíveis | | 15 987,43 | 0,00 |
| Outros activos financeiros | | 989,42 | 410,51 |
| | | 70 567,04 | 62 640,18 |
| Activo Corrente | | | |
| Inventários | | 3 855,69 | 3 996,05 |
| Clientes | | 53 706,16 | 58 226,39 |
| Estados e outros entes públicos | | 14 668,78 | 5 237,55 |
| Outros créditos a receber | | 39 099,19 | 327 385,00 |
| Diferimentos | | 308 185,99 | 1 037,60 |
| Caixa e depósitos bancários | | 291 687,08 | 316 615,34 |
| | | 711 202,89 | 712 497,93 |
| Total do activo | | 781 769,93 | 775 138,11 |
| CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO | | | |
| Capital próprio | | | |
| Capital realizado | | 5 000,00 | 5 000,00 |
| Reservas legais | | 41 005,34 | 38 323,09 |
| Resultados transitados | | 224 881,86 | 199 467,97 |
| Resultado líquido do período | | 40 106,75 | 99 479,86 |
| Total do capital próprio | | 310 993,95 | 342 270,92 |
| Passivo | | | |
| Passivo não corrente | | | |
| Financiamentos obtidos | | 285 097,15 | 8 708,20 |
| | | 285 097,15 | 8 708,20 |
| Passivo corrente | | | |
| Fornecedores | | 44 704,30 | 15 884,60 |
| Adiantamentos de clientes | | 7 619,50 | 1 594,04 |
| Estado e outros entes públicos | | 22 090,59 | 43 193,40 |
| Financiamentos obtidos | | 40 466,77 | 6 019,68 |
| Outras dívidas a pagar | | 45 515,96 | 34 258,64 |
| Diferimentos | | 25 281,71 | 323 208,63 |
| | | 185 678,83 | 424 158,99 |
| Total do passivo | | 470 775,98 | 432 867,19 |
| Total do capital próprio e do passivo | | 781 769,93 | 775 138,11 |

O Contabilista Certificado

A Gerência / A Administração



fesnima
Empresa Municipal de Olhão - E.M.
Conselho de Administração

Demonstração dos Fluxos De Caixa Individuais

Exercício findo em 30 de Setembro de 2018

(Valores expressos em euros)

| RUBRICAS | NOTAS | PERÍODO |
|----------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|
| | | 2018 |
| Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo | | |
| Recebimentos de clientes | | 793 752,47 |
| Pagamentos a fornecedores | | -952 446,98 |
| Pagamentos ao pessoal | | -142 070,45 |
| Caixa gerada pelas operações | | -300 764,96 |
| Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento | | -46 092,97 |
| Outros recebimentos/pagamentos | | 243 173,22 |
| Fluxos de caixa das actividades operacionais (1) | | -103 684,71 |
| Fluxos de caixa das actividades de investimento | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | |
| <i>Activos fixos tangíveis</i> | | -13 255,71 |
| <i>Investimentos financeiros</i> | | -422,94 |
| Fluxos de caixa das actividades de investimento (2) | | -13 678,65 |
| Fluxos de caixa das actividades de financiamento | | |
| Recebimentos provenientes de: | | |
| <i>Financiamentos obtidos</i> | | 146 828,06 |
| Pagamentos respeitantes a: | | |
| <i>Financiamentos obtidos</i> | | -18 912,34 |
| <i>Juros e gastos similares</i> | | -7 958,09 |
| Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3) | | 119 957,63 |
| Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3) | | 2 594,27 |
| Efeito das diferenças de câmbio | | - |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | | 289 092,81 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | | 291 687,08 |

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A GERÊNCIA / A ADMINISTRAÇÃO



fesnima
 Empresa Municipal de Oûão - EM
 Conselho de Administração

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.

Exercício: 2018

BALANCETE ANALÍTICO

Setembro

504667521

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|----------|-------------------------------------|------------|-------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|
| 11 | CAIXA | 16,750.99 | 16,678.12 | 329,901.26 | 325,173.26 | 4,728.00 | 0.00 |
| 111 | Caixa | 6,007.01 | 4,076.98 | 260,621.23 | 258,409.09 | 2,212.14 | 0.00 |
| 112 | Caixa Auditório | 6,667.00 | 6,667.00 | 50,078.00 | 50,078.00 | 0.00 | 0.00 |
| 113 | CAIXA - FUNDO DE CAIXA | 0.00 | 0.00 | 450.00 | 0.00 | 450.00 | 0.00 |
| 11301 | Caixa - Fundo De Caixa Patricia | 0.00 | 0.00 | 150.00 | 0.00 | 150.00 | 0.00 |
| 11302 | Caixa - Fundo De Caixa Andreia G. | 0.00 | 0.00 | 150.00 | 0.00 | 150.00 | 0.00 |
| 11303 | Caixa - Fundo De Caixa Cibele | 0.00 | 0.00 | 50.00 | 0.00 | 50.00 | 0.00 |
| 11304 | Caixa - Fundo De Caixa Ana Isabel | 0.00 | 0.00 | 100.00 | 0.00 | 100.00 | 0.00 |
| 114 | CAIXA - FUNDO DE MANEIO | 4,076.98 | 5,934.14 | 18,752.03 | 16,686.17 | 2,065.86 | 0.00 |
| 11401 | Caixa - Fundo De Maneio Tânia G. | 59.69 | 99.15 | 1,300.24 | 1,149.39 | 150.85 | 0.00 |
| 11402 | Caixa - Fundo De Maneio Pedro | 40.00 | 0.00 | 1,033.61 | 783.61 | 250.00 | 0.00 |
| 11403 | Caixa - Fundo De Maneio Vitor L. | 3,690.04 | 5,544.63 | 14,517.80 | 13,562.43 | 955.37 | 0.00 |
| 11404 | Caixa - Fundo De Maneio António P. | 287.25 | 290.36 | 1,900.38 | 1,190.74 | 709.64 | 0.00 |
| 12 | DEPÓSITOS À ORDEM | 156,030.78 | 152,911.81 | 2,023,605.54 | 1,736,646.46 | 286,959.08 | 0.00 |
| 1201 | BANCO B P I | 14,797.19 | 108.33 | 363,639.82 | 328,481.67 | 35,158.15 | 0.00 |
| 12011 | Banco Bpi - 9-2503791.001.001 | 14,797.19 | 108.33 | 363,639.82 | 328,481.67 | 35,158.15 | 0.00 |
| 1202 | Novo Banco | 138,234.73 | 145,630.13 | 1,246,226.83 | 1,051,739.72 | 194,487.11 | 0.00 |
| 1204 | Montepio | 2,995.58 | 0.00 | 43,425.79 | 242.05 | 43,183.74 | 0.00 |
| 1205 | Caixa Geral De Depósitos | 0.00 | 7,173.35 | 368,220.70 | 354,359.03 | 13,861.67 | 0.00 |
| 1206 | Crédito Agrícola | 3.28 | 0.00 | 2,092.40 | 1,823.99 | 268.41 | 0.00 |
| 21 | CLIENTES | 72,618.26 | 148,210.89 | 1,207,220.33 | 1,161,133.67 | 67,528.14 | 21,441.48 |
| 211 | CLIENTES C/C | 72,618.26 | 140,589.73 | 1,193,250.55 | 1,139,678.91 | 53,571.64 | 0.00 |
| 2111 | CLIENTES GERAIS | 72,618.26 | 140,589.73 | 1,192,798.19 | 1,139,226.55 | 53,571.64 | 0.00 |
| 21111 | CLIENTES GERAIS - MERCADO NACIONAL | 72,618.26 | 140,589.73 | 1,192,798.19 | 1,139,226.55 | 53,571.64 | 0.00 |
| 21111002 | Município De Olhão | 10,875.00 | 10,875.00 | 314,359.97 | 314,359.97 | 0.00 | 0.00 |
| 21111008 | Mário Da Silva Mesquita | 0.00 | 0.00 | 1,952.00 | 1,952.00 | 0.00 | 0.00 |
| 21111009 | Correia & Santinha,lda. | 0.00 | 0.00 | 1,488.30 | 1,488.30 | 0.00 | 0.00 |
| 21111021 | Conservêira Do Sul, Lda. | 0.00 | 0.00 | 1,488.30 | 1,488.30 | 0.00 | 0.00 |
| 21111050 | Manuel Rui Azinhais Nabeiro | 0.00 | 0.00 | 4,920.00 | 0.00 | 4,920.00 | 0.00 |
| 21111059 | Armando José Silva Leal | 0.00 | 1,599.00 | 1,599.00 | 1,599.00 | 0.00 | 0.00 |
| 21111073 | Formosa-coop.viv.ria Formosa | 0.00 | 0.00 | 3,690.00 | 3,690.00 | 0.00 | 0.00 |
| 21111085 | Clube Desportivo M.olahanense | 0.00 | 0.00 | 8,075.00 | 3,690.00 | 4,385.00 | 0.00 |
| 21111098 | Sociedade Aromas Consistentes, Lda. | 0.00 | 4,920.00 | 4,920.00 | 4,920.00 | 0.00 | 0.00 |
| 21111115 | Compralbe, Lda. | 0.00 | 65,190.00 | 65,190.00 | 65,190.00 | 0.00 | 0.00 |
| 21111118 | Santa Casa Misericórdia Olhão | 0.00 | 0.00 | 148.83 | 148.83 | 0.00 | 0.00 |
| 21111122 | Churrasqueira "o Franguinho" | 0.00 | 0.00 | 4,920.00 | 0.00 | 4,920.00 | 0.00 |
| 21111123 | Gorda - Assoc. Sócio-cultural | 0.00 | 0.00 | 601.80 | 601.80 | 0.00 | 0.00 |
| 21111130 | C2e - Conc. E Com. Espectáculos,lda | 0.00 | 0.00 | 192.50 | 192.50 | 0.00 | 0.00 |
| 21111141 | Carlos Ângelo Pires Silva Dias | 0.00 | 0.00 | 2,976.60 | 2,976.60 | 0.00 | 0.00 |
| 21111142 | Fadas & Feliteiros, Lda | 0.00 | 3,690.00 | 3,690.00 | 3,690.00 | 0.00 | 0.00 |
| 21111143 | Dorabela Reis Guerreiro Schaap | 0.00 | 0.00 | 1,623.60 | 1,623.60 | 0.00 | 0.00 |
| 21111171 | Moju - Assoc. Mov. Juvenil Olhão | 0.00 | 0.00 | 223.30 | 223.30 | 0.00 | 0.00 |
| 21111174 | Protagoniza Magia - Associação | 0.00 | 0.00 | 222.40 | 222.40 | 0.00 | 0.00 |
| 21111176 | Vivonstage, Unipessoal, Lda | 0.00 | 0.00 | 465.60 | 465.60 | 0.00 | 0.00 |
| 21111185 | Miguel Santos & Andreia Santos, Lda | 0.00 | 0.00 | 10,757.50 | 4,336.50 | 6,421.00 | 0.00 |
| 21111186 | Assoc. C. Social E Morad. Qta Anc | 0.00 | 0.00 | 248.46 | 248.46 | 0.00 | 0.00 |

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.

Exercício: 2018

BALANCETE ANALÍTICO

Setembro

504667521

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|----------|--------------------------------------|------------|-------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|
| 21111200 | Frimarc - Imp. E Exportações, Sa | 0.00 | 0.00 | 12,300.00 | 12,300.00 | 0.00 | 0.00 |
| 21111201 | Quatro Ao Cubo - Assoc. Desp Olhão | 0.00 | 3,690.00 | 3,690.00 | 3,690.00 | 0.00 | 0.00 |
| 21111202 | C.c.d. Do Pessoal Da Cmo | 0.00 | 1,230.00 | 1,230.00 | 1,230.00 | 0.00 | 0.00 |
| 21111203 | Lusitano Ginásio Clube Moncarapac | 0.00 | 0.00 | 3,690.00 | 0.00 | 3,690.00 | 0.00 |
| 21111204 | Nutripão Industria Alimentar, Lda | 0.00 | 0.00 | 2,952.00 | 2,952.00 | 0.00 | 0.00 |
| 21111213 | Sonhos Em Cena - Assoc. Cultural | 0.00 | 0.00 | 209.25 | 209.25 | 0.00 | 0.00 |
| 21111232 | Freguesia de Quelfes | 0.00 | 0.00 | 225.00 | 225.00 | 0.00 | 0.00 |
| 21111242 | Ginásio Clube Olhanense-Ass. Desp C | 0.00 | 0.00 | 3,690.00 | 0.00 | 3,690.00 | 0.00 |
| 21111248 | Valentim Filipe. Pr. Espet., Unip L | 0.00 | 0.00 | 113.60 | 113.60 | 0.00 | 0.00 |
| 21111252 | Body Dance, Assoc. Dança | 0.00 | 0.00 | 142.50 | 142.50 | 0.00 | 0.00 |
| 21111253 | Vera Lúcia Trindade Martins | 0.00 | 0.00 | 0.74 | 0.74 | 0.00 | 0.00 |
| 21111254 | Francisco Manuel Sabino Correia | 0.00 | 0.00 | 2.60 | 2.60 | 0.00 | 0.00 |
| 21111255 | Carlos Manuel dos Santos | 0.00 | 0.00 | 0.86 | 0.86 | 0.00 | 0.00 |
| 21111256 | Orlando Batista Canoa | 0.00 | 0.00 | 0.74 | 0.74 | 0.00 | 0.00 |
| 21111257 | Carlos Cunha - Prod., Unip., Lda | 0.00 | 0.00 | 496.60 | 496.60 | 0.00 | 0.00 |
| 21111258 | Sandra Maria Nunes Esteves | 0.00 | 0.00 | 2.60 | 2.60 | 0.00 | 0.00 |
| 21111259 | Jorge Vicente L. V. Conceição | 0.00 | 0.00 | 0.98 | 0.98 | 0.00 | 0.00 |
| 21111260 | José Joaquim Dos Santos | 0.00 | 0.00 | 2.63 | 2.63 | 0.00 | 0.00 |
| 21111261 | José A. Campino | 0.00 | 0.00 | 0.25 | 0.25 | 0.00 | 0.00 |
| 21111262 | Celeste Maria Oliveira | 0.00 | 0.00 | 2.63 | 2.63 | 0.00 | 0.00 |
| 21111263 | Elvira Gabriela Oliveira Rebelo | 0.00 | 0.00 | 2.63 | 2.63 | 0.00 | 0.00 |
| 21111264 | Sons em Trânsito, Lda | 0.00 | 0.00 | 758.00 | 758.00 | 0.00 | 0.00 |
| 21111265 | Vitor Manuel Costa | 0.00 | 0.00 | 2.63 | 2.63 | 0.00 | 0.00 |
| 21111266 | Madelena Mimoso Dos Santos | 0.00 | 0.00 | 2.63 | 2.63 | 0.00 | 0.00 |
| 21111268 | Vitor Augusto de Jesus | 0.00 | 0.00 | 2.63 | 2.63 | 0.00 | 0.00 |
| 21111269 | Assoc. Cult. e Desportiva Hip Pop F | 0.00 | 0.00 | 107.00 | 107.00 | 0.00 | 0.00 |
| 21111270 | Nucleo Sportinguista | 0.00 | 0.00 | 166.00 | 166.00 | 0.00 | 0.00 |
| 21111271 | Carlos Alberto Eliseu | 0.00 | 0.00 | 2.63 | 2.63 | 0.00 | 0.00 |
| 21111273 | Drumschool | 0.00 | 0.00 | 188.50 | 188.50 | 0.00 | 0.00 |
| 21111274 | António Ricardo Montes Jerónimo | 0.00 | 0.00 | 2.63 | 2.63 | 0.00 | 0.00 |
| 21111275 | João Pedro Borges G Sancho | 0.00 | 0.00 | 696.18 | 348.09 | 348.09 | 0.00 |
| 21111276 | Assoc. Cons. De Música De Olhão | 0.00 | 0.00 | 91.25 | 91.25 | 0.00 | 0.00 |
| 21111277 | Clarencio Manuel Do Espirito Santo | 0.00 | 0.00 | 2.63 | 2.63 | 0.00 | 0.00 |
| 21111278 | Bernardina Conceição Torres | 0.00 | 0.00 | 2.63 | 2.63 | 0.00 | 0.00 |
| 21111279 | Elipseperfeita Med. Imob. Lda. | 0.00 | 0.00 | 1,488.30 | 1,488.30 | 0.00 | 0.00 |
| 21111281 | Rosita Neves Guilherme | 0.00 | 0.00 | 2.63 | 2.63 | 0.00 | 0.00 |
| 21111282 | José Machado | 0.00 | 0.00 | 2.63 | 2.63 | 0.00 | 0.00 |
| 21111283 | Domingas Fernanda Martins Quintino | 2.63 | 2.63 | 2.63 | 2.63 | 0.00 | 0.00 |
| 21111284 | JAPBlue, Algarve, SA | 1,488.30 | 0.00 | 1,488.30 | 0.00 | 1,488.30 | 0.00 |
| 21111994 | Inquiltinos Habitação Social | 24,497.23 | 22,747.80 | 252,541.38 | 229,716.13 | 22,825.25 | 0.00 |
| 21111995 | Clientes Diversos - Auditório | 4,286.00 | 3,519.00 | 9,995.00 | 9,111.00 | 884.00 | 0.00 |
| 21111996 | Clientes Diversos - Festival Marisco | 0.00 | 0.00 | 224,927.50 | 224,927.50 | 0.00 | 0.00 |
| 21111997 | Clientes Diversos - Parquímetros | 31,469.10 | 23,126.30 | 227,735.71 | 227,735.71 | 0.00 | 0.00 |
| 21111998 | Clientes Diversos - Campo De Férias | 0.00 | 0.00 | 10,080.00 | 10,080.00 | 0.00 | 0.00 |
| 2118 | CLIENTES - ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS | 0.00 | 0.00 | 452.36 | 452.36 | 0.00 | 0.00 |
| 21181 | CLIENTES A. FIXOS TANGÍVEIS - MN | 0.00 | 0.00 | 452.36 | 452.36 | 0.00 | 0.00 |
| 21181379 | JRJ - Suporte Técnico, Lda | 0.00 | 0.00 | 452.36 | 452.36 | 0.00 | 0.00 |
| 217 | CLINTES DE COBRANÇA DUVIDOSA | 0.00 | 0.00 | 13,956.50 | 0.00 | 13,956.50 | 0.00 |
| 2171 | CLIENTES GERAIS | 0.00 | 0.00 | 13,956.50 | 0.00 | 13,956.50 | 0.00 |
| 21711 | CLIENTES GERAIS - MERCADO NACIONAL | 0.00 | 0.00 | 13,956.50 | 0.00 | 13,956.50 | 0.00 |

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.

Exercício: 2018

BALANCETE ANALÍTICO

Setembro

504667521

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|----------|-------------------------------------|------------|-------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|
| 2171143 | Dorabela Reis Guerreiro Schaap | 0.00 | 0.00 | 1,476.00 | 0.00 | 1,476.00 | 0.00 |
| 2171161 | Construções Lagarça, Lda | 0.00 | 0.00 | 12,050.00 | 0.00 | 12,050.00 | 0.00 |
| 2171192 | Natalina Fidalgo | 0.00 | 0.00 | 430.50 | 0.00 | 430.50 | 0.00 |
| 218 | ADIANTAMENTOS DE CLIENTES | 0.00 | 7,594.25 | 13.28 | 7,632.78 | 0.00 | 7,619.50 |
| 2181 | CLIENTES GERAIS | 0.00 | 7,594.25 | 13.28 | 7,632.78 | 0.00 | 7,619.50 |
| 21811 | CLIENTES GERAIS - MERCADO NACIONAL | 0.00 | 7,594.25 | 13.28 | 7,632.78 | 0.00 | 7,619.50 |
| 21811996 | Clientes Diversos -Festival Marisco | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 27.00 | 0.00 | 27.00 |
| 21811997 | Parquímetros A Faturar | 0.00 | 7,594.25 | 13.28 | 7,605.78 | 0.00 | 7,592.50 |
| 219 | PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS | 0.00 | 26.91 | 0.00 | 13,821.98 | 0.00 | 13,821.98 |
| 2199999 | Dívidas De Clientes | 0.00 | 26.91 | 0.00 | 13,821.98 | 0.00 | 13,821.98 |
| 22 | FORNECEDORES | 101,707.72 | 39,142.51 | 886,054.35 | 930,758.65 | 911.59 | 45,615.89 |
| 221 | FORNECEDORES C/C | 101,707.72 | 39,142.51 | 886,054.35 | 930,758.65 | 911.59 | 45,615.89 |
| 2211 | FORNECEDORES GERAIS | 101,707.72 | 39,142.51 | 886,054.35 | 930,758.65 | 911.59 | 45,615.89 |
| 22111 | FORNC. GERAIS - MERCADO NACIONAL | 101,707.72 | 39,142.51 | 872,657.95 | 917,362.25 | 911.59 | 45,615.89 |
| 22111004 | Dfk & Associados Sroc, Lda | 1,070.10 | 535.05 | 4,815.45 | 4,815.45 | 0.00 | 0.00 |
| 22111014 | Gartacil,lda. | 0.00 | 0.00 | 564.76 | 564.76 | 0.00 | 0.00 |
| 22111019 | Gráfica Comercial | 0.00 | 0.00 | 3,591.60 | 3,591.60 | 0.00 | 0.00 |
| 22111057 | Joaquim & Fernandes | 0.00 | 8,238.20 | 0.00 | 8,238.20 | 0.00 | 8,238.20 |
| 22111058 | Nutripão,lda. | 325.89 | 1,416.39 | 397.60 | 1,488.10 | 0.00 | 1,090.50 |
| 22111067 | Publirádio,lda. | 1,678.95 | 0.00 | 4,003.65 | 4,003.65 | 0.00 | 0.00 |
| 22111075 | F.raminhos & Filhos,lda. | 9.99 | 9.99 | 603.70 | 603.70 | 0.00 | 0.00 |
| 22111092 | Instituto Tecnológico Do Gás | 1,400.02 | 0.00 | 1,400.02 | 700.01 | 700.01 | 0.00 |
| 22111097 | Centro De Cultura E Desporto C.m.o. | 326.80 | 0.00 | 1,607.63 | 1,607.63 | 0.00 | 0.00 |
| 22111101 | A Florista | 0.00 | 0.00 | 90.00 | 90.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111114 | Sociedade Portuguesa De Autores | 0.00 | 212.00 | 11,851.10 | 12,063.10 | 0.00 | 212.00 |
| 22111115 | Churrasqueira "o Franguinho" | 0.00 | 0.00 | 1,426.40 | 4,367.30 | 0.00 | 2,940.90 |
| 22111131 | Vinilconsta,lda. | 82.41 | 82.41 | 3,613.74 | 3,613.74 | 0.00 | 0.00 |
| 22111163 | Formosa-coop.viv.ria Formosa,crl | 470.00 | 0.00 | 470.00 | 470.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111165 | Américo Neto Nunes Ribeiro | 0.00 | 0.00 | 2,153.97 | 2,153.97 | 0.00 | 0.00 |
| 22111188 | Securitas | 48.86 | 48.86 | 438.54 | 438.54 | 0.00 | 0.00 |
| 22111205 | Especial 1 Seg.privada, S.a. | 6,084.81 | 0.00 | 10,439.01 | 10,439.01 | 0.00 | 0.00 |
| 22111212 | Xutos & Pontapés, Lda. | 0.00 | 0.00 | 44,280.00 | 44,280.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111215 | J.m.santos & Neto, Lda. | 0.00 | 0.00 | 707.25 | 707.25 | 0.00 | 0.00 |
| 22111218 | Agripino & Marcos, Lda. | 0.00 | 0.00 | 285.82 | 285.82 | 0.00 | 0.00 |
| 22111221 | Compralbe, Lda. | 0.00 | 0.00 | 68.34 | 68.34 | 0.00 | 0.00 |
| 22111222 | Aromas Consistentes, Lda | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 3,547.00 | 0.00 | 3,547.00 |
| 22111227 | A. Mascote Contab. E Consult., Lda | 676.50 | 676.50 | 7,872.00 | 9,225.00 | 0.00 | 1,353.00 |
| 22111228 | Staples Portugal, S.a | 0.00 | 0.00 | 305.99 | 305.99 | 0.00 | 0.00 |
| 22111233 | João Paulo Sousa, Unipessoal, Lda | 0.00 | 0.00 | 4,368.96 | 4,368.96 | 0.00 | 0.00 |
| 22111235 | Náutica Do Sul, Lda | 0.00 | 0.00 | 1,124.22 | 1,124.22 | 0.00 | 0.00 |
| 22111237 | Clube Desportivo Marítimo Olhanense | 0.00 | 0.00 | 2,407.00 | 2,407.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111238 | Rui Fernando Caetano Viegas | 0.00 | 234.83 | 1,641.14 | 1,875.97 | 0.00 | 234.83 |
| 22111243 | Modelo Continente Hipermercados,sa | 0.00 | 0.00 | 66.08 | 66.08 | 0.00 | 0.00 |
| 22111244 | Rosa Maria Bento Figueiredo | 4.00 | 4.00 | 92.00 | 92.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111245 | Companhia Port. Hipermercados,sa | 0.00 | 0.00 | 339.81 | 339.81 | 0.00 | 0.00 |
| 22111247 | Algarfresa - Criações Pub., Lda | 1,869.60 | 0.00 | 1,869.60 | 1,869.60 | 0.00 | 0.00 |
| 22111258 | Paulo Jorge Cordeiro Soares Seixal | 270.00 | 270.00 | 270.00 | 270.00 | 0.00 | 0.00 |

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.

Exercício: 2018

BALANCETE ANALÍTICO

Setembro

504667521

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|----------|-------------------------------------|------------|-------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|
| 22111261 | Polícia De Segurança Pública | 5,762.16 | 1,989.32 | 20,443.44 | 29,412.74 | 0.00 | 8,969.30 |
| 22111266 | Mol 2-multimédia Outdoor On Line,ld | 3,936.00 | 0.00 | 3,936.00 | 3,936.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111267 | Elsa Bonifácio M. Pereira Ministro | 0.00 | 0.00 | 1,059.65 | 1,059.65 | 0.00 | 0.00 |
| 22111269 | Sulcampo -art. Nauticos E Camp.,lda | 0.00 | 0.00 | 53.15 | 53.15 | 0.00 | 0.00 |
| 22111270 | Pingo Doce, Sa | 145.21 | 145.21 | 759.11 | 759.11 | 0.00 | 0.00 |
| 22111271 | Fernando H. R. Neves Unip., Lda | 6,795.75 | 0.00 | 6,795.75 | 6,795.75 | 0.00 | 0.00 |
| 22111273 | Moda Italiana, Lda. | 0.00 | 0.00 | 578.50 | 519.50 | 59.00 | 0.00 |
| 22111275 | Comp. Seguros Allianz Portugal, Sa | 0.00 | 42.67 | 3,922.55 | 3,965.22 | 0.00 | 42.67 |
| 22111280 | Câmara Mun. São Brás De Alportel | 0.00 | 0.00 | 50.60 | 50.60 | 0.00 | 0.00 |
| 22111291 | Worten Equipamentos Para O Lar,sa | 34.99 | 34.99 | 90.96 | 90.96 | 0.00 | 0.00 |
| 22111293 | Jdv, Lda | 0.00 | 0.00 | 125.06 | 125.06 | 0.00 | 0.00 |
| 22111302 | Vodafone Portugal, Sa | 0.00 | 1,165.47 | 4,250.68 | 5,416.15 | 0.00 | 1,165.47 |
| 22111305 | Algarhorta Hot. E Rest., Lda | 0.00 | 0.00 | 82.95 | 82.95 | 0.00 | 0.00 |
| 22111321 | Safira | 0.00 | 0.00 | 10,391.04 | 10,391.04 | 0.00 | 0.00 |
| 22111322 | Ministério Da Defesa Nacional Marin | 55.02 | 55.02 | 55.02 | 55.02 | 0.00 | 0.00 |
| 22111323 | Makro Cash & Carry Portugal,sa | 2,690.76 | 0.00 | 2,690.76 | 2,690.76 | 0.00 | 0.00 |
| 22111325 | Imarfer, Sa | 39,415.05 | 0.00 | 69,415.05 | 69,415.05 | 0.00 | 0.00 |
| 22111331 | Admin. Regional De Saúde Do Algarve | 0.00 | 0.00 | 150.00 | 150.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111334 | Edp Comercial, Sa | 65.77 | 65.77 | 569.29 | 569.29 | 0.00 | 0.00 |
| 22111335 | Sons Em Tránsito | 0.00 | 0.00 | 66,420.00 | 66,420.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111340 | Cassiano E Carmo, Artigos P/ O Lar, | 0.00 | 0.00 | 45.46 | 45.46 | 0.00 | 0.00 |
| 22111348 | Montalgarve, Sa | 70.29 | 70.29 | 144.35 | 144.35 | 0.00 | 0.00 |
| 22111349 | Palminha E Palminha, Lda | 0.00 | 0.00 | 2.90 | 2.90 | 0.00 | 0.00 |
| 22111355 | Ticket Line, Lda | 169.74 | 203.42 | 3,295.31 | 3,498.73 | 0.00 | 203.42 |
| 22111359 | Algarcine - Empresas De Cinemas,lda | 0.00 | 0.00 | 1,176.00 | 1,176.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111360 | Resopre, Sa | 833.12 | 626.48 | 5,384.92 | 5,384.92 | 0.00 | 0.00 |
| 22111379 | Jj - Com. De Eq. De Escritório,lda | 159.40 | 128.98 | 5,973.41 | 6,102.39 | 0.00 | 128.98 |
| 22111400 | Pcr - Olhão | 0.00 | 0.00 | 40.00 | 40.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111405 | Krazy World, Unip., Lda | 0.00 | 0.00 | 2,661.55 | 2,661.55 | 0.00 | 0.00 |
| 22111409 | Papel Maia, Lda | 0.00 | 0.00 | 1,163.83 | 1,163.83 | 0.00 | 0.00 |
| 22111410 | Ibéricafrío, Lda | 0.00 | 0.00 | 97.17 | 97.17 | 0.00 | 0.00 |
| 22111413 | Rolear, Sa | 101.88 | 101.88 | 1,049.44 | 1,049.44 | 0.00 | 0.00 |
| 22111419 | Sons Da Vicentina, Lda | 0.00 | 0.00 | 84,808.50 | 84,808.50 | 0.00 | 0.00 |
| 22111422 | Dorabela Dos Reis Guerreiro Schaap | 1,362.00 | 0.00 | 1,362.00 | 1,362.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111423 | Algaralhos Supermercados | 0.00 | 0.00 | 1.99 | 1.99 | 0.00 | 0.00 |
| 22111424 | João Fernando Madeira S. Palma | 0.00 | 0.00 | 60.01 | 60.01 | 0.00 | 0.00 |
| 22111425 | Fnac Portugal, Lda | 0.00 | 0.00 | 114.90 | 114.90 | 0.00 | 0.00 |
| 22111427 | Câmara Municipal Loule | 0.00 | 0.00 | 228.00 | 228.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111436 | Superolhão - Supermercados, Lda | 0.00 | 0.00 | 43.90 | 43.90 | 0.00 | 0.00 |
| 22111439 | Corte China, Lda | 0.00 | 0.00 | 43.65 | 43.65 | 0.00 | 0.00 |
| 22111440 | Cin - Corp. Industrial Do Norte, Sa | 0.00 | 0.00 | 177.49 | 177.49 | 0.00 | 0.00 |
| 22111458 | Ambiolhão, Em | 12.02 | 27.74 | 255.76 | 271.48 | 0.00 | 15.72 |
| 22111462 | Madeira & Madeira, Lda | 0.00 | 0.00 | 74.90 | 74.90 | 0.00 | 0.00 |
| 22111477 | Clt - Correios De Portugal, Sa | 101.75 | 101.75 | 1,178.16 | 1,178.16 | 0.00 | 0.00 |
| 22111497 | Gms - Store, Informação E Tec., Sa | 0.00 | 0.00 | 160.43 | 160.43 | 0.00 | 0.00 |
| 22111499 | Petroalves, Sa | 0.00 | 0.00 | 100.02 | 100.02 | 0.00 | 0.00 |
| 22111502 | Luso Aventura, Lda | 0.00 | 0.00 | 1,872.00 | 1,872.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111519 | Príncial E Predileto Rest., Lda | 0.00 | 0.00 | 40.00 | 40.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111521 | Line Star Life, Lda | 0.00 | 0.00 | 1,050.00 | 1,050.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111523 | Soc. De Const. Do Campo Dos Leões,l | 0.00 | 0.00 | 133.81 | 133.81 | 0.00 | 0.00 |
| 22111529 | Supremotiv, Lda | 0.00 | 0.00 | 69.96 | 69.96 | 0.00 | 0.00 |

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.

Exercício: 2018

BALANCETE ANALÍTICO

Setembro

504667521

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|----------|-------------------------------------|------------|-------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|
| 22111548 | Isabel Maria Duro Tavres Coelho | 0.00 | 0.00 | 51.75 | 51.75 | 0.00 | 0.00 |
| 22111553 | Labcal, Sa | 0.00 | 0.00 | 969.13 | 816.55 | 152.58 | 0.00 |
| 22111559 | Valter Manuel T. Santos Peste | 0.00 | 0.00 | 71.35 | 71.35 | 0.00 | 0.00 |
| 22111561 | Rogério P. C. Bragança Unip., Lda | 0.00 | 0.00 | 6,131.55 | 6,131.55 | 0.00 | 0.00 |
| 22111570 | Sergio Paulo Amoroso De Azevedo | 0.00 | 0.00 | 5.70 | 5.70 | 0.00 | 0.00 |
| 22111572 | Pedra S/ Pedra, Exp. Hot. Unip.,Lda | 0.00 | 0.00 | 64.80 | 64.80 | 0.00 | 0.00 |
| 22111573 | Fotografia Martins E Marília | 0.00 | 0.00 | 3.50 | 3.50 | 0.00 | 0.00 |
| 22111588 | Copidata, Sa | 0.00 | 0.00 | 1,660.50 | 1,660.50 | 0.00 | 0.00 |
| 22111604 | Brisa - Concessão Rodoviária, Sa | 41.40 | 41.40 | 81.85 | 81.85 | 0.00 | 0.00 |
| 22111607 | Camping Olhão | 0.00 | 0.00 | 81.40 | 81.40 | 0.00 | 0.00 |
| 22111611 | José Jorge Teixeira Freitas | 0.00 | 0.00 | 143.10 | 143.10 | 0.00 | 0.00 |
| 22111617 | As Salvaterra Ns | 0.00 | 0.00 | 17.40 | 17.40 | 0.00 | 0.00 |
| 22111619 | Olipca, Lda | 0.00 | 0.00 | 1.99 | 1.99 | 0.00 | 0.00 |
| 22111622 | Portugália Restauração, Sa | 0.00 | 0.00 | 20.70 | 20.70 | 0.00 | 0.00 |
| 22111629 | Sergio E Apolo, Lda | 0.00 | 0.00 | 92.31 | 92.31 | 0.00 | 0.00 |
| 22111634 | Piedade & Palma, Lda | 0.00 | 0.00 | 53.26 | 53.26 | 0.00 | 0.00 |
| 22111641 | Ets - Ferragens, Lda | 0.00 | 0.00 | 23.95 | 23.95 | 0.00 | 0.00 |
| 22111642 | Makgeitos, Sa | 0.00 | 0.00 | 26.40 | 26.40 | 0.00 | 0.00 |
| 22111645 | Tavares & Guerreiro, Lda | 0.00 | 0.00 | 7.40 | 7.40 | 0.00 | 0.00 |
| 22111648 | Carvalho E Nogueira, Sa | 0.00 | 0.00 | 8.79 | 8.79 | 0.00 | 0.00 |
| 22111656 | Modalfa Comercio E Serviços, Sa | 0.00 | 0.00 | 41.94 | 41.94 | 0.00 | 0.00 |
| 22111658 | Volat - Representações, Lda | 0.00 | 0.00 | 42.05 | 42.05 | 0.00 | 0.00 |
| 22111661 | Lusitano Ginásio Clube Moncarapac | 0.00 | 4,485.00 | 0.00 | 4,485.00 | 0.00 | 4,485.00 |
| 22111662 | Letrapróspera, Lda | 0.00 | 0.00 | 2,939.70 | 2,939.70 | 0.00 | 0.00 |
| 22111665 | Quatro Ao Cubo - Assoc. Desp Olhão | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 72.50 | 0.00 | 72.50 |
| 22111666 | Algar Desentope, Lda | 0.00 | 0.00 | 2,706.00 | 3,444.00 | 0.00 | 738.00 |
| 22111671 | Galpgeste, Sa | 124.51 | 124.51 | 188.55 | 188.55 | 0.00 | 0.00 |
| 22111681 | Soc. Farmacêutica Pombalina, Lda | 0.00 | 0.00 | 3.27 | 3.27 | 0.00 | 0.00 |
| 22111686 | Referencia Magnetica Lda | 55.35 | 0.00 | 498.15 | 553.50 | 0.00 | 55.35 |
| 22111690 | José Quintino, Lda | 0.00 | 0.00 | 21,085.68 | 21,085.68 | 0.00 | 0.00 |
| 22111694 | Saphety Level Sa | 0.00 | 0.00 | 492.00 | 492.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111700 | Fidelidade - Comp. De Seguros, Sa | 0.00 | 0.00 | 255.50 | 255.50 | 0.00 | 0.00 |
| 22111701 | Incm - Casa Da Moeda, Sa | 9.93 | 9.93 | 135.21 | 135.21 | 0.00 | 0.00 |
| 22111706 | Infraestruturas De Portugal, Sa | 0.00 | 0.00 | 117.35 | 117.35 | 0.00 | 0.00 |
| 22111707 | Vialivre, Sa | 0.00 | 0.00 | 47.42 | 47.42 | 0.00 | 0.00 |
| 22111712 | Ana Filipa Da Silva Antunes | 0.00 | 0.00 | 130.50 | 130.50 | 0.00 | 0.00 |
| 22111715 | Mundo Aquático, Sa | 0.00 | 0.00 | 612.00 | 612.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111717 | Assunto Em Curso, Lda | 0.00 | 0.00 | 79.95 | 79.95 | 0.00 | 0.00 |
| 22111721 | Cozinhas125 - Com. E Mont. Coz.,Lda | 0.00 | 0.00 | 123.00 | 123.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111722 | Comunid. Intermunicipal Do Algarve | 0.00 | 0.00 | 450.00 | 450.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111724 | Protecna - Cons. De Eng., Lda | 1,845.00 | 0.00 | 2,029.50 | 2,029.50 | 0.00 | 0.00 |
| 22111726 | Senhores Do Ar li - Produções, Lda | 0.00 | 0.00 | 19,680.00 | 19,680.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111728 | Letras Abundantes, Lda | 3,677.70 | 0.00 | 3,677.70 | 3,677.70 | 0.00 | 0.00 |
| 22111730 | Vitor Hugo Negrãta Bamabé | 0.00 | 0.00 | 41.60 | 41.60 | 0.00 | 0.00 |
| 22111733 | Eduardo Jorge Efigénia | 0.00 | 0.00 | 20.60 | 20.60 | 0.00 | 0.00 |
| 22111736 | TecnoMartins, Lda | 0.00 | 0.00 | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111741 | Circuito Cidadino Unip., Lda | 0.00 | 0.00 | 10.95 | 10.95 | 0.00 | 0.00 |
| 22111754 | Audiogest-Assoc p/ G. e Dist | 0.00 | 0.00 | 348.87 | 348.87 | 0.00 | 0.00 |
| 22111756 | Ginásio Clube Olhanense | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 3,054.75 | 0.00 | 3,054.75 |
| 22111758 | Martins Gago & Filhos, Lda | 1,191.72 | 0.00 | 4,905.27 | 4,905.27 | 0.00 | 0.00 |
| 22111759 | RFP - Audiovisuais lma. Comun.,Lda | 4,003.65 | 0.00 | 4,003.65 | 4,003.65 | 0.00 | 0.00 |

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.

Exercício: 2018

BALANCETE ANALÍTICO

Setembro

504667521

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|----------|---------------------------------------|------------|-------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|
| 22111762 | Lagar Mar Restauração e Bebidas | 0.00 | 0.00 | 56.20 | 56.20 | 0.00 | 0.00 |
| 22111764 | Luisauto | 0.00 | 0.00 | 31.11 | 31.11 | 0.00 | 0.00 |
| 22111765 | Norasil, SA | 0.00 | 0.00 | 135,236.32 | 135,236.32 | 0.00 | 0.00 |
| 22111769 | AM barriga | 0.00 | 0.00 | 128,035.98 | 128,035.98 | 0.00 | 0.00 |
| 22111772 | Brisa Areas de Serviço, SA | 7.35 | 7.35 | 7.35 | 7.35 | 0.00 | 0.00 |
| 22111777 | Ronsecur - Rondas e Segurança, Lda | 0.00 | 0.00 | 1,666.04 | 1,666.04 | 0.00 | 0.00 |
| 22111779 | SB Fogo Extintores Unipessoal, Lda | 140.22 | 93.48 | 512.30 | 605.78 | 0.00 | 93.48 |
| 22111780 | Hidrotavi, Unip, Lda | 0.00 | 0.00 | 6,604.18 | 6,604.18 | 0.00 | 0.00 |
| 22111781 | Petit Ciel, Com. Brindes e Brinq., Ld | 0.00 | 0.00 | 8,662.89 | 8,662.89 | 0.00 | 0.00 |
| 22111782 | Recipe, Soc. Farmaceutica | 0.00 | 0.00 | 7.95 | 7.95 | 0.00 | 0.00 |
| 22111783 | Wangmiao LI | 0.00 | 0.00 | 107.90 | 107.90 | 0.00 | 0.00 |
| 22111784 | Profocópia, Lda | 0.00 | 291.62 | 2,090.82 | 2,666.29 | 0.00 | 575.47 |
| 22111785 | Assoc. OFP - Orq. Filarmónica Portu | 0.00 | 0.00 | 4,950.00 | 4,950.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111786 | Restaurante Linha do Sul, Lda | 0.00 | 0.00 | 10.40 | 10.40 | 0.00 | 0.00 |
| 22111789 | Bricodis-Dist. de Bricolage, SA | 0.00 | 0.00 | 190.94 | 190.94 | 0.00 | 0.00 |
| 22111790 | Arena Atlantico, SA | 0.00 | 0.00 | 7.40 | 7.40 | 0.00 | 0.00 |
| 22111791 | Molduras Gestão Imobiliária, Lda | 0.00 | 0.00 | 115.46 | 115.46 | 0.00 | 0.00 |
| 22111792 | Verão D' Acucar Unipessoal, Lda | 0.00 | 0.00 | 134.75 | 134.75 | 0.00 | 0.00 |
| 22111793 | Patrocinia das Neves Palma | 0.00 | 0.00 | 96.40 | 96.40 | 0.00 | 0.00 |
| 22111794 | Facility Services SA | 0.00 | 258.30 | 1,291.50 | 1,808.10 | 0.00 | 516.60 |
| 22111795 | Beyond Fresh, Lda | 0.00 | 0.00 | 30.49 | 30.49 | 0.00 | 0.00 |
| 22111796 | Idílio de Saber - Restauração, Lda | 0.00 | 0.00 | 178.40 | 178.40 | 0.00 | 0.00 |
| 22111797 | Impactofolio, Lda | 0.00 | 0.00 | 2,140.20 | 2,140.20 | 0.00 | 0.00 |
| 22111798 | Tamidouro Const. Unip., Lda | 0.00 | 0.00 | 5,830.00 | 5,830.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111799 | Ana Cristina Barroso Moura | 0.00 | 0.00 | 125.00 | 125.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111800 | Dias & Sabino, Lda | 0.00 | 0.00 | 4,757.03 | 4,757.03 | 0.00 | 0.00 |
| 22111801 | Continente Hipermercados | 0.00 | 0.00 | 7.07 | 7.07 | 0.00 | 0.00 |
| 22111802 | TFuel, Lda | 0.00 | 0.00 | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111803 | Come na Gaveta Unipessoal, Lda | 0.00 | 0.00 | 50.60 | 50.60 | 0.00 | 0.00 |
| 22111804 | Stradivarius Portugal Confecções, SA | 0.00 | 0.00 | 79.96 | 79.96 | 0.00 | 0.00 |
| 22111805 | Amândio Gonçalves Martins, Lda | 0.00 | 0.00 | 17.22 | 17.22 | 0.00 | 0.00 |
| 22111806 | Nera - Assoc. Empresarial Da Reg. A | 0.00 | 0.00 | 75.00 | 75.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111808 | PotencialCabos, Lda | 0.00 | 0.00 | 136.05 | 136.05 | 0.00 | 0.00 |
| 22111809 | Americo Monteiro Est. Grav. Audio | 0.00 | 0.00 | 17,712.00 | 17,712.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111810 | Luís Miguel Isca Galhardo Peres | 0.00 | 0.00 | 40.00 | 40.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111811 | António Manuel S. Gaspar, Unip., Lda | 0.00 | 0.00 | 23.80 | 23.80 | 0.00 | 0.00 |
| 22111812 | Pedras d el Rei-Gestão e Turismo, SA | 0.00 | 0.00 | 375.70 | 375.70 | 0.00 | 0.00 |
| 22111813 | Perspectiva Concreta, Lda | 0.00 | 0.00 | 598.80 | 598.80 | 0.00 | 0.00 |
| 22111814 | Paulo Ricardo Oliveira Marques | 0.00 | 0.00 | 40.00 | 40.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111815 | Praznik - Org. De Eventos, Lda | 0.00 | 0.00 | 1,808.10 | 1,808.10 | 0.00 | 0.00 |
| 22111816 | JAPblue Algarve, SA | 0.00 | 0.00 | 1,488.30 | 1,488.30 | 0.00 | 0.00 |
| 22111817 | RGL - Engenharia & Construções, Lda | 471.70 | 0.00 | 471.70 | 471.70 | 0.00 | 0.00 |
| 22111818 | Vibes & Beats - Unipessoal, Lda | 0.00 | 0.00 | 39,360.00 | 39,360.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111820 | GM Supermercados Unip., Lda | 0.00 | 0.00 | 9.10 | 9.10 | 0.00 | 0.00 |
| 22111821 | Fátima de Jesus, Unipessoal, Lda | 0.00 | 0.00 | 21.00 | 21.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111822 | Cobeal, Lda | 0.00 | 0.00 | 3.30 | 3.30 | 0.00 | 0.00 |
| 22111823 | Cátia & Ana, Pastelaria, Lda | 0.00 | 0.00 | 3.00 | 3.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111824 | Iberusa - Hotelaria e Rest., SA | 0.00 | 0.00 | 16.50 | 16.50 | 0.00 | 0.00 |
| 22111825 | Sunday Sentinel Unipessoal, Lda | 0.00 | 0.00 | 7.45 | 7.45 | 0.00 | 0.00 |
| 22111826 | Carlos Ângelo Pires Silva Dias | 0.00 | 0.00 | 220.00 | 220.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111827 | Quaresma & Mendonça, Lda | 0.00 | 0.00 | 55.20 | 55.20 | 0.00 | 0.00 |

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.

Exercício: 2018

BALANCETE ANALÍTICO

Setembro

504667521

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|----------|-------------------------------------|------------|-------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|
| 22111828 | Conforama | 0.00 | 0.00 | 337.91 | 337.91 | 0.00 | 0.00 |
| 22111829 | Balbino & Faustino, Lda | 0.00 | 0.00 | 463.83 | 463.83 | 0.00 | 0.00 |
| 22111830 | Eurogostos, Lda | 0.00 | 0.00 | 211.00 | 211.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111831 | Helena Maria Graça | 0.00 | 0.00 | 20.00 | 20.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111832 | SML, Projetos e Fiscalização, Unip. | 4,649.40 | 0.00 | 4,649.40 | 4,649.40 | 0.00 | 0.00 |
| 22111833 | Pedro Galhoz Prod. Unip., Lda | 9,225.00 | 9,225.00 | 9,225.00 | 9,225.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22111834 | Sempre a Postos, Lda | 3.30 | 3.30 | 3.30 | 3.30 | 0.00 | 0.00 |
| 22111835 | Raio Laser, Lda | 26.30 | 26.30 | 26.30 | 26.30 | 0.00 | 0.00 |
| 22111836 | O Trovador | 94.65 | 94.65 | 94.65 | 94.65 | 0.00 | 0.00 |
| 22111837 | João Cabral e Cabral, Lda | 111.70 | 111.70 | 111.70 | 111.70 | 0.00 | 0.00 |
| 22111838 | Districer-Bebidas e Prod. Alim, Lda | 0.00 | 1,781.95 | 0.00 | 1,781.95 | 0.00 | 1,781.95 |
| 22111839 | Safira Job, Unip., Lda | 0.00 | 6,100.80 | 0.00 | 6,100.80 | 0.00 | 6,100.80 |
| 22112 | FORNC. GERAIS - MERCADO COMUNITARIO | 0.00 | 0.00 | 13,396.40 | 13,396.40 | 0.00 | 0.00 |
| 22112003 | Alquibobis S.Lu. | 0.00 | 0.00 | 11,495.00 | 11,495.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22112007 | Autodesk France | 0.00 | 0.00 | 380.00 | 380.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22112009 | Ibérica Eventos & Espectáculos,slu | 0.00 | 0.00 | 1,464.00 | 1,464.00 | 0.00 | 0.00 |
| 22112013 | Joaquín P. Caliço Ramos | 0.00 | 0.00 | 57.40 | 57.40 | 0.00 | 0.00 |
| 23 | PESSOAL | 15,190.23 | 15,221.85 | 155,265.01 | 155,265.01 | 0.00 | 0.00 |
| 231 | REMUNERAÇÕES A PAGAR | 15,190.23 | 15,221.85 | 155,265.01 | 155,265.01 | 0.00 | 0.00 |
| 2312 | Ao Pessoal | 15,190.23 | 15,221.85 | 155,265.01 | 155,265.01 | 0.00 | 0.00 |
| 24 | ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS | 181,637.02 | 185,713.82 | 483,764.86 | 491,186.67 | 14,668.78 | 22,090.59 |
| 241 | IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO | 2,691.00 | 6,989.15 | 34,027.30 | 40,153.32 | 5,382.00 | 11,508.02 |
| 2411 | PAGAMENTOS POR CONTA | 2,691.00 | 0.00 | 12,891.00 | 7,509.00 | 5,382.00 | 0.00 |
| 24111 | Pagamentos Por Conta | 2,691.00 | 0.00 | 12,891.00 | 7,509.00 | 5,382.00 | 0.00 |
| 2412 | RETENÇÕES EFECTUADAS POR TERCEIROS | 0.00 | 0.00 | 158.14 | 158.14 | 0.00 | 0.00 |
| 24121 | Capitais | 0.00 | 0.00 | 158.14 | 158.14 | 0.00 | 0.00 |
| 2413 | IMPOSTO ESTIMADO | 0.00 | 6,989.15 | 9,708.16 | 21,216.18 | 0.00 | 11,508.02 |
| 24131 | Imposto Estimado - Colecta | 0.00 | 6,664.54 | 8,655.68 | 19,494.78 | 0.00 | 10,839.10 |
| 24132 | Imposto Estimado - Trib. Autonom. | 0.00 | 324.61 | 1,052.48 | 1,721.40 | 0.00 | 668.92 |
| 2415 | Imposto Apurado | 0.00 | 0.00 | 9,468.57 | 9,468.57 | 0.00 | 0.00 |
| 2416 | Imposto A Pagar | 0.00 | 0.00 | 1,801.43 | 1,801.43 | 0.00 | 0.00 |
| 242 | RETENÇÃO DE IMPOSTOS S/ RENDIMENTO | 5,172.58 | 3,855.75 | 40,710.97 | 44,566.72 | 0.00 | 3,855.75 |
| 2421 | Trabalho Dependentes | 3,663.00 | 3,407.00 | 33,278.00 | 36,685.00 | 0.00 | 3,407.00 |
| 2422 | Trabalho Independente | 1,434.58 | 373.75 | 6,757.97 | 7,131.72 | 0.00 | 373.75 |
| 2424 | Predias | 75.00 | 75.00 | 675.00 | 750.00 | 0.00 | 75.00 |
| 243 | IMPOSTO S/ VALOR ACRESCENTADO (IVA) | 166,791.67 | 168,142.04 | 340,108.41 | 330,821.63 | 9,286.78 | 0.00 |
| 2432 | IVA - DEDUTÍVEL | 5,307.48 | 80,714.65 | 85,952.63 | 85,952.63 | 0.00 | 0.00 |
| 24322 | ACTIVOS | 0.00 | 2,478.71 | 2,478.71 | 2,478.71 | 0.00 | 0.00 |
| 243221 | MERCADOS NACIONAL | 0.00 | 2,478.71 | 2,478.71 | 2,478.71 | 0.00 | 0.00 |
| 2432213 | Activos Mn - Tn | 0.00 | 2,478.71 | 2,478.71 | 2,478.71 | 0.00 | 0.00 |
| 24323 | OUTROS BENS E SERVIÇOS | 5,307.48 | 78,235.94 | 83,473.92 | 83,473.92 | 0.00 | 0.00 |
| 243231 | MERCADO NACIONAL | 5,307.48 | 75,592.09 | 80,493.35 | 80,493.35 | 0.00 | 0.00 |
| 2432311 | Out. Bens E Serv. Mn - Tr | 0.00 | 43.93 | 48.05 | 48.05 | 0.00 | 0.00 |

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.

Exercício: 2018

BALANCETE ANALÍTICO

Setembro

504667521

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|----------|-------------------------------------|------------|-------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|
| 2432312 | Out. Bens E Serv. Mn - Ti | 0.00 | 154.58 | 225.91 | 225.91 | 0.00 | 0.00 |
| 2432313 | Out. Bens E Serv. Mn - Tn | 5,307.48 | 75,393.58 | 80,219.39 | 80,219.39 | 0.00 | 0.00 |
| 243232 | MERCADO COMUNITARIO | 0.00 | 2,643.85 | 2,980.57 | 2,980.57 | 0.00 | 0.00 |
| 2432323 | Out. Bens E Serv. Mc - Tn | 0.00 | 2,643.85 | 2,980.57 | 2,980.57 | 0.00 | 0.00 |
| 2433 | IVA - LIQUIDADO | 71,471.74 | 6,657.85 | 101,228.42 | 101,228.42 | 0.00 | 0.00 |
| 24331 | OPERAÇÕES GERAIS | 68,827.89 | 6,657.85 | 98,160.45 | 98,160.45 | 0.00 | 0.00 |
| 243312 | Op. Gerais - Ti | 26,361.40 | 493.08 | 27,004.73 | 27,004.73 | 0.00 | 0.00 |
| 243313 | Op. Gerais - Tn | 42,466.49 | 6,164.77 | 71,155.72 | 71,155.72 | 0.00 | 0.00 |
| 24335 | AQUISIÇÕES SERVIÇOS INTRACOMUNIT. | 2,643.85 | 0.00 | 3,067.97 | 3,067.97 | 0.00 | 0.00 |
| 243353 | Aquis. Intracomunit. Serv. - Tn | 2,643.85 | 0.00 | 3,067.97 | 3,067.97 | 0.00 | 0.00 |
| 2434 | IVA - REGULARIZAÇÕES | 0.00 | 11.02 | 155.91 | 155.91 | 0.00 | 0.00 |
| 24341 | Reg. A Favor Da Empresa | 0.00 | 11.02 | 11.02 | 11.02 | 0.00 | 0.00 |
| 24342 | Reg. A Favor Do Estado | 0.00 | 0.00 | 144.89 | 144.89 | 0.00 | 0.00 |
| 2435 | Iva - Apuramento | 80,725.67 | 80,725.67 | 110,627.24 | 110,627.24 | 0.00 | 0.00 |
| 2436 | IVA - A PAGAR | 0.00 | 32.85 | 32,857.43 | 32,857.43 | 0.00 | 0.00 |
| 24361 | Prazo Normal | 0.00 | 32.85 | 32,857.43 | 32,857.43 | 0.00 | 0.00 |
| 2437 | IVA - A RECUPERAR | 9,286.78 | 0.00 | 9,286.78 | 0.00 | 9,286.78 | 0.00 |
| 24371 | Do Período | 9,286.78 | 0.00 | 9,286.78 | 0.00 | 9,286.78 | 0.00 |
| 245 | CONTRIB. PARA A SEGURANÇA SOCIAL | 3,875.72 | 3,535.67 | 35,789.52 | 39,325.19 | 0.00 | 3,535.67 |
| 2451 | Contrib. Para A Segurança Social | 3,875.72 | 3,535.67 | 35,789.52 | 39,325.19 | 0.00 | 3,535.67 |
| 248 | OUTRAS TRIBUTAÇÕES | 3,106.05 | 3,191.21 | 33,128.66 | 36,319.81 | 0.00 | 3,191.15 |
| 2481 | CONTRIB. OUTR. REGIM. PROT. SOCIAL | 3,053.16 | 3,132.43 | 32,651.90 | 35,784.33 | 0.00 | 3,132.43 |
| 24811 | Caixa Geral De Aposentações | 2,840.74 | 2,920.01 | 28,335.95 | 31,255.96 | 0.00 | 2,920.01 |
| 24812 | A. D. S. E. | 212.42 | 212.42 | 4,315.95 | 4,528.37 | 0.00 | 212.42 |
| 2483 | Fct / Fgct | 52.89 | 58.78 | 476.76 | 535.48 | 0.00 | 58.72 |
| 25 | FINANCIAMENTOS OBTIDOS | 291,330.16 | 285,097.15 | 1,216,829.39 | 1,542,393.31 | 0.00 | 325,563.92 |
| 251 | INSTIT. CRÉDITO E SOC. FINANCEIRAS | 291,330.16 | 285,097.15 | 1,216,829.39 | 1,542,393.31 | 0.00 | 325,563.92 |
| 2511 | EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS | 291,330.16 | 285,097.15 | 1,216,829.39 | 1,542,393.31 | 0.00 | 325,563.92 |
| 251111 | CONTA CORRENTE (CORRENTE) | 2,902.84 | 0.00 | 10,955.92 | 17,154.04 | 0.00 | 6,198.12 |
| 25111102 | Novo Banco - Contrato Nº 0770067765 | 2,902.84 | 0.00 | 10,955.92 | 17,154.04 | 0.00 | 6,198.12 |
| 251112 | CONTA CORRENTE (NÃO CORRENTE) | 0.00 | 2,381.27 | 11,075.44 | 13,456.71 | 0.00 | 2,381.27 |
| 25111202 | Novo Banco - Contrato Nº 0770067765 | 0.00 | 2,381.27 | 11,075.44 | 13,456.71 | 0.00 | 2,381.27 |
| 25113 | EMPRÉSTIMOS MÉDIO/LONGO PRAZO | 288,427.32 | 282,715.88 | 1,194,798.03 | 1,511,782.56 | 0.00 | 316,984.53 |
| 251131 | EMP. M/L PRAZO (CORRENTE) | 288,427.32 | 0.00 | 596,844.68 | 631,113.33 | 0.00 | 34,268.65 |
| 25113101 | CGD 9015.008714.391 | 288,427.32 | 0.00 | 596,844.68 | 631,113.32 | 0.00 | 34,268.64 |
| 25113102 | Crédito Agrícola - 56065246674 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.01 | 0.00 | 0.01 |
| 251132 | EMP. M/L PRAZO (NÃO CORRENTE) | 0.00 | 282,715.88 | 597,953.35 | 880,669.23 | 0.00 | 282,715.88 |
| 25113201 | CGD 9015.008714.391 | 0.00 | 282,715.88 | 597,953.35 | 880,669.23 | 0.00 | 282,715.88 |
| 27 | OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR | 21,633.78 | 44,073.27 | 557,455.92 | 563,872.69 | 39,099.19 | 45,515.96 |
| 271 | FORNECEDORES DE INVESTIMENTOS | 0.00 | 1,628.48 | 13,255.71 | 14,884.19 | 0.00 | 1,628.48 |

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.

Exercício: 2018

BALANCETE ANALÍTICO

Setembro

504667521

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|--------------|-------------------------------------|------------|-------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|
| 2711 | FORNEC. DE INVEST. - CONTAS GERAIS | 0.00 | 1,628.48 | 13,255.71 | 14,884.19 | 0.00 | 1,628.48 |
| 27111 | FORNEC. INVEST. - MERCADO NACIONAL | 0.00 | 1,628.48 | 13,255.71 | 14,884.19 | 0.00 | 1,628.48 |
| 27111001 | Resopre, Sa | 0.00 | 0.00 | 6,027.00 | 6,027.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27111193 | Visualforma | 0.00 | 1,628.48 | 0.00 | 1,628.48 | 0.00 | 1,628.48 |
| 27111215 | J.m.santos & Neto, Lda. | 0.00 | 0.00 | 1,201.71 | 1,201.71 | 0.00 | 0.00 |
| 27111587 | Abil - Soc. De Abast. Indust., Lda | 0.00 | 0.00 | 6,027.00 | 6,027.00 | 0.00 | 0.00 |
| 272 | DEVEDORES E CREDITORES POR | 6,174.19 | 26,920.48 | 406,303.83 | 404,515.70 | 38,799.19 | 37,011.06 |
| 2721 | DEVEDORES POR ACRÉSCIMOS DE RENDIME | 6,174.19 | 10,875.00 | 353,163.80 | 314,364.61 | 38,799.19 | 0.00 |
| 27212 | Município De Olhão | 0.00 | 10,875.00 | 346,984.97 | 314,359.97 | 32,625.00 | 0.00 |
| 27213 | Parquímetros | 6,174.19 | 0.00 | 6,178.83 | 4.64 | 6,174.19 | 0.00 |
| 2722 | CREDITORES POR ACRÉSCIMOS DE GASTOS | 0.00 | 16,045.48 | 53,140.03 | 90,151.09 | 0.00 | 37,011.06 |
| 27222 | Remunerações A Liquidar | 0.00 | 10,482.79 | 34,540.93 | 65,989.30 | 0.00 | 31,448.37 |
| 27229 | OUTR. CRED. ACRESCIM. GASTOS | 0.00 | 5,562.69 | 18,599.10 | 24,161.79 | 0.00 | 5,562.69 |
| 272291 | Fornecimentos E Serviços Externos | 0.00 | 5,562.69 | 18,599.10 | 24,161.79 | 0.00 | 5,562.69 |
| 278 | OUTROS DEVEDORES E CREDITORES | 15,459.59 | 15,524.31 | 137,896.38 | 144,472.80 | 300.00 | 6,876.42 |
| 2781 | DEVEDORES DIVERSOS | 329.01 | 329.01 | 21,743.90 | 21,443.90 | 300.00 | 0.00 |
| 27811 | DEVEDORES DIVERSOS C / C | 8.11 | 8.11 | 535.26 | 535.26 | 0.00 | 0.00 |
| 278110012 | Dísticos De Residentes | 8.11 | 8.11 | 535.26 | 535.26 | 0.00 | 0.00 |
| 27812 | CAUÇÕES / GARANTIAS | 320.90 | 320.90 | 21,208.64 | 20,908.64 | 300.00 | 0.00 |
| 27812002 | Caução Renda Rua Da Lagoa 10-12 | 0.00 | 0.00 | 300.00 | 0.00 | 300.00 | 0.00 |
| 27812003 | EMPREITADAS | 320.90 | 320.90 | 20,908.64 | 20,908.64 | 0.00 | 0.00 |
| 278120033 | EMP. MAN. PARQUE HAB. SOCIAL | 320.90 | 320.90 | 462.76 | 462.76 | 0.00 | 0.00 |
| 278120033758 | Martins Gago & Filhos, Lda | 320.90 | 320.90 | 462.76 | 462.76 | 0.00 | 0.00 |
| 278120034 | EMP_04/2017-EMP. MAN. 24FOGOS DEVOL | 0.00 | 0.00 | 6,377.79 | 6,377.79 | 0.00 | 0.00 |
| 278120034765 | Norasil, Lds | 0.00 | 0.00 | 6,377.79 | 6,377.79 | 0.00 | 0.00 |
| 278120035 | EMP_06/2017-EMP. REAB. COB-RMO | 0.00 | 0.00 | 12,078.87 | 12,078.87 | 0.00 | 0.00 |
| 278120035769 | AM. Barriga | 0.00 | 0.00 | 12,078.87 | 12,078.87 | 0.00 | 0.00 |
| 278120036 | EMP_2017-EMP. REAB. COB. FAC.BNSC | 0.00 | 0.00 | 1,989.22 | 1,989.22 | 0.00 | 0.00 |
| 278120036690 | José Quintino, Lda | 0.00 | 0.00 | 1,989.22 | 1,989.22 | 0.00 | 0.00 |
| 2782 | CREDITORES DIVERSOS | 15,130.58 | 15,195.30 | 116,152.48 | 123,028.90 | 0.00 | 6,876.42 |
| 27821 | CREDITORES DIVERSOS C / C | 15,130.58 | 15,195.30 | 116,152.48 | 123,028.90 | 0.00 | 6,876.42 |
| 27821003 | João Manuel D Almeida Santos | 798.70 | 798.70 | 7,144.20 | 7,144.20 | 0.00 | 0.00 |
| 27821010 | Paulo Jorge Lopes Borges Da Fonseca | 0.00 | 0.00 | 1,250.00 | 1,250.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821011 | Flavio Miguel Soares Costa | 0.00 | 0.00 | 270.00 | 270.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821033 | Ana Zara Da Silva Oliveira | 369.00 | 369.00 | 369.00 | 369.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821038 | Brigida Marlene Santos Soares | 300.00 | 330.00 | 3,082.50 | 3,412.50 | 0.00 | 330.00 |
| 27821040 | João Flávio R. Correia Bernardo | 270.00 | 270.00 | 270.00 | 270.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821041 | Maria Do Rosário C. O. Bastos | 0.00 | 0.00 | 337.50 | 337.50 | 0.00 | 0.00 |
| 27821043 | Nelson Coelho Farroba | 90.00 | 90.00 | 2,438.37 | 2,438.37 | 0.00 | 0.00 |
| 27821044 | Jose Alberto Reis De Sousa Bolo | 226.50 | 226.50 | 3,118.50 | 3,118.50 | 0.00 | 0.00 |
| 27821045 | Tiago Andre Baptista Viegas | 90.00 | 0.00 | 2,618.00 | 2,618.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821046 | Antonio Joaquim Dos S. Alberto | 165.00 | 165.00 | 4,929.00 | 4,929.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821047 | Paula Cristina P. Nascimento | 0.00 | 60.00 | 412.50 | 472.50 | 0.00 | 60.00 |
| 27821049 | Carla Maria Batista Forte | 0.00 | 0.00 | 480.00 | 480.00 | 0.00 | 0.00 |

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.

Exercício: 2018

BALANCETE ANALÍTICO

Setembro

504667521

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|----------|-------------------------------------|------------|-------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|
| 27821050 | Sonia Correia Branco S. Sousa | 125.00 | 125.00 | 1,787.50 | 1,787.50 | 0.00 | 0.00 |
| 27821087 | Sons Em Transito, Espect. Culturais | 0.00 | 0.00 | 4,700.00 | 4,700.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821089 | C2e, Concep. E Com. Espectáculos | 0.00 | 0.00 | 1,800.00 | 1,800.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821095 | Gorda, Associação Sócio-cultural | 0.00 | 0.00 | 6,018.00 | 6,018.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821096 | Valentim Filipe. Pr. Espet., Unip L | 0.00 | 0.00 | 1,136.00 | 1,136.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821099 | Lidia De Jesus C. Moreno De Sousa | 0.00 | 0.00 | 770.00 | 770.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821109 | Principelina Dos Reis V. Messias | 0.00 | 0.00 | 276.00 | 276.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821111 | Carla Margarida Romeira Ribeiro | 0.00 | 0.00 | 435.00 | 435.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821112 | Manuel Do Carmo De Sousa Bolo | 0.00 | 0.00 | 987.50 | 987.50 | 0.00 | 0.00 |
| 27821113 | José Correia Marcelo | 0.00 | 0.00 | 270.00 | 270.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821116 | Henrique Esteves Cerqueira | 0.00 | 0.00 | 100.00 | 100.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821117 | Maria Natalia Dos Santos T. Ladeira | 390.00 | 0.00 | 390.00 | 390.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821118 | Pedro Tome Do Nascimento Fortes | 270.00 | 0.00 | 270.00 | 270.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821120 | Renato Manuel Ribeiro | 0.00 | 0.00 | 270.00 | 270.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821121 | Antonio Mguel P. S. Guerreiro | 900.00 | 900.00 | 900.00 | 900.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821122 | Luis Guilherme Lourenço De Sousa | 350.00 | 0.00 | 350.00 | 350.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821123 | Alberto José Cruz De Almeida | 0.00 | 0.00 | 540.00 | 540.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821124 | Isabel Maria Correia Gloria Limão | 0.00 | 0.00 | 396.06 | 396.06 | 0.00 | 0.00 |
| 27821125 | Alda Maria Correia Santos | 0.00 | 0.00 | 396.06 | 396.06 | 0.00 | 0.00 |
| 27821127 | Claudio Da Conceição C. Santana | 0.00 | 0.00 | 276.00 | 276.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821128 | João Carlos Melo Rico | 0.00 | 0.00 | 276.00 | 276.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821129 | Antonio Manuel Dos Santos Rico | 0.00 | 0.00 | 322.00 | 322.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821130 | Fernando Florival Gonçalves Pedada | 0.00 | 0.00 | 630.00 | 630.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821132 | Pedro Miguel Melo Rico | 0.00 | 0.00 | 339.48 | 339.48 | 0.00 | 0.00 |
| 27821145 | Luis Alberto Da Cruz Henrique | 0.00 | 0.00 | 371.25 | 371.25 | 0.00 | 0.00 |
| 27821146 | Maria João Pereira G. Mendonça | 0.00 | 0.00 | 390.00 | 390.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821148 | Ana Margarida Cruz Dos Santos Clara | 0.00 | 0.00 | 479.70 | 479.70 | 0.00 | 0.00 |
| 27821154 | Humberto De Jesus Cordeiro Isca | 0.00 | 0.00 | 270.00 | 270.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821161 | Cristina Maria Da Conceição Santos | 0.00 | 0.00 | 322.00 | 322.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821165 | Marieta Amelia Dos Santos Saraiva | 885.60 | 885.60 | 1,771.20 | 1,771.20 | 0.00 | 0.00 |
| 27821166 | Manuel Armando Gama | 0.00 | 0.00 | 276.00 | 276.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821167 | Nisio Pedro Pedada Calvino | 520.00 | 520.00 | 520.00 | 520.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821168 | Mariana Matias Teixeira | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 615.00 | 0.00 | 615.00 |
| 27821170 | Jorge Wilson Seixal | 0.00 | 0.00 | 337.50 | 337.50 | 0.00 | 0.00 |
| 27821176 | Carla Andreia Barão S. Gomes | 0.00 | 0.00 | 300.00 | 300.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821177 | Sandra Maria Viegas Pereira Silva | 300.00 | 0.00 | 300.00 | 300.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821180 | David Florival Dos Santos Pedada | 0.00 | 0.00 | 240.00 | 240.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821198 | lefp | 0.00 | 0.00 | 3,480.06 | 3,480.06 | 0.00 | 0.00 |
| 27821213 | Junta De Freguesia De Quelfes | 0.00 | 0.00 | 2,250.00 | 2,250.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821219 | Pedro Manuel Martins Viola | 250.00 | 0.00 | 250.00 | 250.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821228 | Sara Filipa Santos Clara | 0.00 | 0.00 | 369.00 | 369.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821229 | Carlos Manuel Sousa G. Correia | 270.00 | 0.00 | 270.00 | 270.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821234 | José Eduardo Eusebio Agostinho | 0.00 | 0.00 | 392.00 | 392.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821242 | Anna Margarita Jesus | 0.00 | 0.00 | 300.00 | 300.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821250 | Protagoniza Magia Associação | 0.00 | 0.00 | 1,200.00 | 1,200.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821254 | Centro De Cultura E Desporto | 172.56 | 172.56 | 1,539.40 | 1,711.96 | 0.00 | 172.56 |
| 27821255 | Segredo Público, Lda | 0.00 | 460.00 | 0.00 | 460.00 | 0.00 | 460.00 |
| 27821257 | Vivonstage Unipessoal, Lda | 0.00 | 2,688.00 | 4,656.00 | 7,344.00 | 0.00 | 2,688.00 |
| 27821265 | Mútua Dos Pescadores-mútua De Segur | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 65.00 | 0.00 | 65.00 |
| 27821305 | Manana Filipa Cabrita Barnabé | 516.60 | 516.60 | 516.60 | 516.60 | 0.00 | 0.00 |
| 27821311 | Ordem Dos Técnicos Oficiais De Cont | 0.00 | 0.00 | 64.00 | 64.00 | 0.00 | 0.00 |

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'AS', 'P', and 'S'.

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.

Exercício: 2018

BALANCETE ANALÍTICO

Setembro

504667521

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|----------|-------------------------------------|------------|-------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|
| 27821333 | Conservatório De Música De Olhão | 0.00 | 0.00 | 912.50 | 912.50 | 0.00 | 0.00 |
| 27821336 | Sylvia Palma Correia | 225.00 | 225.00 | 2,025.00 | 2,025.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821340 | Joaquim Jorge Da Conceição Nugas | 270.00 | 0.00 | 270.00 | 270.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821349 | Bruno Da Silva Dionisio | 221.40 | 221.40 | 221.40 | 221.40 | 0.00 | 0.00 |
| 27821352 | Maria Rafaela Cristovão Alexandre | 295.20 | 295.20 | 295.20 | 295.20 | 0.00 | 0.00 |
| 27821358 | Sindicato | 29.34 | 22.96 | 183.23 | 206.19 | 0.00 | 22.96 |
| 27821361 | Sonhos Em Cena - Assoc. Cultural | 0.00 | 0.00 | 2,092.50 | 2,092.50 | 0.00 | 0.00 |
| 27821371 | Carolina Pires Morgado | 0.00 | 0.00 | 221.40 | 221.40 | 0.00 | 0.00 |
| 27821372 | Cristiano Andre Gago Estevão | 0.00 | 0.00 | 339.48 | 339.48 | 0.00 | 0.00 |
| 27821375 | Inês Da Silva Santana | 0.00 | 0.00 | 221.40 | 221.40 | 0.00 | 0.00 |
| 27821376 | Maria Inês Rolão Inácio | 516.60 | 0.00 | 516.60 | 516.60 | 0.00 | 0.00 |
| 27821377 | Ana Filipa Gonçalves Saude | 221.40 | 221.40 | 221.40 | 221.40 | 0.00 | 0.00 |
| 27821380 | Catarina Filipa Lopes Rosario | 295.20 | 295.20 | 295.20 | 295.20 | 0.00 | 0.00 |
| 27821383 | Rui Rodrigues Dos Reis Filipe | 0.00 | 0.00 | 339.48 | 339.48 | 0.00 | 0.00 |
| 27821385 | Sara Cristina Dos Santos Isidro | 221.40 | 0.00 | 221.40 | 221.40 | 0.00 | 0.00 |
| 27821387 | Alexandra Maria Rolão Inácio | 221.40 | 0.00 | 221.40 | 221.40 | 0.00 | 0.00 |
| 27821389 | Tomás Miguel De Sousa Valente | 0.00 | 0.00 | 221.40 | 221.40 | 0.00 | 0.00 |
| 27821390 | Domíngos João Viegas Dos Santos | 0.00 | 0.00 | 339.48 | 339.48 | 0.00 | 0.00 |
| 27821391 | Dulce Clotilde Pinto Mira | 0.00 | 0.00 | 396.06 | 396.06 | 0.00 | 0.00 |
| 27821395 | Zaida Maria Pinto Martins | 0.00 | 0.00 | 396.06 | 396.06 | 0.00 | 0.00 |
| 27821399 | Body Dance, Assoc. Dança | 0.00 | 0.00 | 1,425.00 | 1,425.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821401 | Carlos Cunha - Produções Unip.,Lda | 0.00 | 0.00 | 4,966.00 | 4,966.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821402 | Maria da Graça Fernandes I. Faleiro | 0.00 | 0.00 | 200.00 | 200.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821404 | A Quinta-Desc. Mil,Lda (Seg Social) | 0.00 | 0.00 | 31.25 | 31.25 | 0.00 | 0.00 |
| 27821405 | A Quinta-Desc. Mil,Lda (AT) | 0.00 | 0.00 | 31.25 | 31.25 | 0.00 | 0.00 |
| 27821406 | Etelvino Manuel Tavors Dos Santos | 0.00 | 0.00 | 450.00 | 450.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821407 | Iolanda Da Conceição Do O Paulo | 0.00 | 0.00 | 348.74 | 348.74 | 0.00 | 0.00 |
| 27821408 | Vanessa Filipa deSousa Caravela | 0.00 | 45.00 | 627.87 | 672.87 | 0.00 | 45.00 |
| 27821409 | Jose Pedro Da Cruz Lezinho | 685.00 | 685.00 | 5,137.50 | 5,137.50 | 0.00 | 0.00 |
| 27821410 | Carla Alexandra Ferreira J. Matos | 390.00 | 0.00 | 990.00 | 990.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821411 | Andreia Filipa Calção Ameixeira | 0.00 | 0.00 | 562.50 | 562.50 | 0.00 | 0.00 |
| 27821412 | Kleber Mourão Vieira P Santana | 0.00 | 0.00 | 3,950.00 | 3,950.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821413 | Assoc. Cult. e Desportiva Hip Pop F | 0.00 | 0.00 | 1,070.00 | 1,070.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821414 | Móju - Assoc. Mov. Juvenil Olhão | 0.00 | 0.00 | 2,233.63 | 2,233.63 | 0.00 | 0.00 |
| 27821415 | Nucleo Sportinguista | 0.00 | 0.00 | 1,660.00 | 1,660.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821416 | Drumschool | 0.00 | 1,696.50 | 1,885.00 | 3,581.50 | 0.00 | 1,696.50 |
| 27821417 | Antonio Aires De Sousa Nascimento | 0.00 | 0.00 | 490.00 | 490.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821418 | Carla Cristina Sabala Gomes | 0.00 | 0.00 | 400.00 | 400.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821419 | Noelia de Jesus Guíta M. Mendes | 0.00 | 0.00 | 615.00 | 615.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821420 | Ana Beatriz Santos Magalhães | 0.00 | 0.00 | 221.40 | 221.40 | 0.00 | 0.00 |
| 27821421 | Bruna Filipa Da Branca Serra | 0.00 | 0.00 | 221.40 | 221.40 | 0.00 | 0.00 |
| 27821422 | Neide Simone Gomes Ramos | 0.00 | 0.00 | 339.48 | 339.48 | 0.00 | 0.00 |
| 27821423 | Vanessa Soraia Santos Silva | 0.00 | 0.00 | 339.48 | 339.48 | 0.00 | 0.00 |
| 27821424 | Maria Da Graça Raposo S. Pedada | 0.00 | 0.00 | 479.70 | 479.70 | 0.00 | 0.00 |
| 27821425 | Helena Maria Baptista Fernandes | 0.00 | 0.00 | 479.70 | 479.70 | 0.00 | 0.00 |
| 27821426 | Erica Patricia Ramos Tavares | 0.00 | 0.00 | 221.40 | 221.40 | 0.00 | 0.00 |
| 27821427 | Florival Martins Neto | 0.00 | 0.00 | 303.75 | 303.75 | 0.00 | 0.00 |
| 27821428 | Ana Carina Lemos Artur Pedada | 0.00 | 0.00 | 240.00 | 240.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821429 | Marisa Manjua Dos Santos Reis | 0.00 | 0.00 | 221.40 | 221.40 | 0.00 | 0.00 |
| 27821430 | Daniela Mestre Garcia | 0.00 | 0.00 | 221.40 | 221.40 | 0.00 | 0.00 |
| 27821431 | Estrela Lopes Da Silva Soares | 500.00 | 0.00 | 500.00 | 500.00 | 0.00 | 0.00 |

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.

Exercício: 2018

BALANCETE ANALÍTICO

Setembro

504667521

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|------------|-------------------------------------|------------|-------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|
| 27821432 | Bruno Barras da Encarnação | 500.00 | 0.00 | 500.00 | 500.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821433 | Marta Pereira da Silva | 369.00 | 0.00 | 369.00 | 369.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821434 | Inês João Da Graça Marques Mestre | 221.40 | 0.00 | 221.40 | 221.40 | 0.00 | 0.00 |
| 27821435 | Sara Maria De Horta Luis | 339.48 | 0.00 | 339.48 | 339.48 | 0.00 | 0.00 |
| 27821436 | liza Marília Pinto Gomes | 0.00 | 339.48 | 339.48 | 339.48 | 0.00 | 0.00 |
| 27821437 | Ruben Filipe Mendes Pires | 221.40 | 221.40 | 221.40 | 221.40 | 0.00 | 0.00 |
| 27821438 | Marta Martins Sousa | 221.40 | 221.40 | 221.40 | 221.40 | 0.00 | 0.00 |
| 27821439 | João Pedro Coelho Baptista | 500.00 | 500.00 | 500.00 | 500.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821440 | Jose Pedro Moreira Socorro Viegas | 221.40 | 221.40 | 221.40 | 221.40 | 0.00 | 0.00 |
| 27821441 | Marina Floro Louranço | 300.00 | 300.00 | 300.00 | 300.00 | 0.00 | 0.00 |
| 27821442 | Jorge Manuel Santos Do Nascimento | 221.40 | 221.40 | 221.40 | 221.40 | 0.00 | 0.00 |
| 27821443 | Beatriz Caína Do Nascimento Branco | 221.40 | 221.40 | 221.40 | 221.40 | 0.00 | 0.00 |
| 27821444 | Mafalda Gomes Simões | 221.40 | 221.40 | 221.40 | 221.40 | 0.00 | 0.00 |
| 27821445 | Catarina Horta Palhinha | 221.40 | 221.40 | 221.40 | 221.40 | 0.00 | 0.00 |
| 27821446 | Tiago Piloto das Neves | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 500.00 | 0.00 | 500.00 |
| 27821447 | Tatiana Rodrigues De Sousa | 0.00 | 221.40 | 0.00 | 221.40 | 0.00 | 221.40 |
| 28 | DIFERIMENTOS | 144,865.82 | 21,534.27 | 640,273.92 | 357,369.64 | 308,185.99 | 25,281.71 |
| 281 | GASTOS A RECONHECER | 20.02 | 18,532.47 | 364,762.02 | 56,576.03 | 308,185.99 | 0.00 |
| 2811 | Seguros Antecipados | 20.02 | 0.00 | 1,834.16 | 1,137.04 | 697.12 | 0.00 |
| 2813 | Outros Bens E Serviços | 0.00 | 0.00 | 830.84 | 745.93 | 84.91 | 0.00 |
| 2814 | REABILITAÇÃO DO PARQUE EDIFICADO | 0.00 | 18,532.47 | 362,097.02 | 54,693.06 | 307,403.96 | 0.00 |
| 281402 | REAB. BAIRRO DA HORTA DO DR. PÁDUA | 0.00 | 1,712.50 | 22,311.80 | 5,137.50 | 17,174.30 | 0.00 |
| 28140202 | REAB. B. HORTA DO DR. PÁDUA | 0.00 | 1,712.50 | 22,311.80 | 5,137.50 | 17,174.30 | 0.00 |
| 2814020201 | Proj. Reab. B. Horta do Dr. Pádua | 0.00 | 1,712.50 | 22,311.80 | 5,137.50 | 17,174.30 | 0.00 |
| 281404 | REAB. B. DA R. MANUEL DE OLIVEIRA | 0.00 | 5,895.41 | 125,908.44 | 17,686.23 | 108,222.21 | 0.00 |
| 28140401 | REAB. B. DA R. MANUEL DE OLIVEIRA | 0.00 | 5,895.41 | 125,908.44 | 17,686.23 | 108,222.21 | 0.00 |
| 2814040102 | Emp_06/2017-Reab. Cobert. B. M.Oliv | 0.00 | 5,895.41 | 125,908.44 | 17,686.23 | 108,222.21 | 0.00 |
| 281406 | REAB. B. R. NOSSA SRA D CARMO-FUSET | 0.00 | 3,434.97 | 66,760.96 | 10,304.91 | 56,456.05 | 0.00 |
| 28140601 | REAB. COB. E FACHADAS B.N.SRA CARMO | 0.00 | 3,434.97 | 66,760.96 | 10,304.91 | 56,456.05 | 0.00 |
| 2814060102 | Emp_07/2017-Reab. Cob. B. N.SRA CAR | 0.00 | 3,434.97 | 66,760.96 | 10,304.91 | 56,456.05 | 0.00 |
| 281410 | REAB. BAIRROS DIVERSOS | 0.00 | 7,489.59 | 147,115.82 | 21,564.42 | 125,551.40 | 0.00 |
| 28141001 | REABILITAÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL | 0.00 | 170.08 | 3,401.54 | 243.74 | 3,157.80 | 0.00 |
| 2814100101 | Emp_01/2016-Reab. Parque Habitacion | 0.00 | 170.08 | 3,401.54 | 243.74 | 3,157.80 | 0.00 |
| 28141002 | MANUTENÇÃO DE 24 FOGOS DEVOLUTOS | 0.00 | 7,319.51 | 143,714.28 | 21,320.68 | 122,393.60 | 0.00 |
| 2814100202 | Emp_04/2017-Manut. 24 Fogos Devolut | 0.00 | 7,319.51 | 143,714.28 | 21,320.68 | 122,393.60 | 0.00 |
| 282 | RENDIMENTOS A RECONHECER | 144,845.80 | 3,001.80 | 275,511.90 | 300,793.61 | 0.00 | 25,281.71 |
| 2822 | HABITAÇÃO SOCIAL | 3,064.47 | 3,001.80 | 24,261.90 | 27,793.61 | 0.00 | 3,531.71 |
| 282201 | Janeiro | 0.00 | 0.00 | 2,419.03 | 2,454.05 | 0.00 | 35.02 |
| 282202 | Fevereiro | 0.00 | 0.00 | 2,823.77 | 2,852.91 | 0.00 | 29.14 |
| 282203 | Março | 0.00 | 29.14 | 2,767.81 | 2,796.95 | 0.00 | 29.14 |
| 282204 | Abril | 0.00 | 0.00 | 2,315.77 | 2,315.77 | 0.00 | 0.00 |
| 282205 | Maió | 0.00 | 0.00 | 2,096.07 | 2,096.07 | 0.00 | 0.00 |
| 282206 | Junho | 0.00 | 0.00 | 5,593.53 | 5,593.53 | 0.00 | 0.00 |
| 282207 | Julho | 0.00 | 0.00 | 99.66 | 99.66 | 0.00 | 0.00 |
| 282208 | Agosto | 0.00 | 0.00 | 3,081.79 | 3,081.79 | 0.00 | 0.00 |

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.

Exercício: 2018

BALANCETE ANALÍTICO
Setembro

504667521

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|--------|----------------------------------|------------|-------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|
| 282209 | Setembro | 3,064.47 | 0.00 | 3,064.47 | 3,064.47 | 0.00 | 0.00 |
| 282210 | Outubro | 0.00 | 2,763.72 | 0.00 | 2,984.95 | 0.00 | 2,984.95 |
| 282211 | Novembro | 0.00 | 111.71 | 0.00 | 233.97 | 0.00 | 233.97 |
| 282212 | Dezembro | 0.00 | 97.23 | 0.00 | 219.49 | 0.00 | 219.49 |
| 2829 | OUTROS RENDIMENTOS A RECONHECER | 141,781.33 | 0.00 | 251,250.00 | 273,000.00 | 0.00 | 21,750.00 |
| 28291 | Subsídios À Exploração | 141,781.33 | 0.00 | 251,250.00 | 273,000.00 | 0.00 | 21,750.00 |
| 32 | MERCADORIAS | 0.00 | 140.36 | 3,996.05 | 140.36 | 3,855.69 | 0.00 |
| 321 | Mercadorias Existencias | 0.00 | 140.36 | 3,996.05 | 140.36 | 3,855.69 | 0.00 |
| 41 | INVESTIMENTOS FINANCEIROS | 54.38 | 0.00 | 989.42 | 0.00 | 989.42 | 0.00 |
| 415 | OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS | 54.38 | 0.00 | 989.42 | 0.00 | 989.42 | 0.00 |
| 4158 | OUTROS | 54.38 | 0.00 | 989.42 | 0.00 | 989.42 | 0.00 |
| 41583 | Fct - Fundo Comp. Trabalho | 54.38 | 0.00 | 989.42 | 0.00 | 989.42 | 0.00 |
| 43 | ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS | 1,628.48 | 8,735.86 | 210,153.11 | 159,202.92 | 210,153.11 | 159,202.92 |
| 433 | EQUIPAMENTO BÁSICO | 0.00 | 0.00 | 145,147.06 | 0.00 | 145,147.06 | 0.00 |
| 4331 | MERCADO NACIONAL | 0.00 | 0.00 | 145,147.06 | 0.00 | 145,147.06 | 0.00 |
| 43313 | Equipamento Básico Mn - Tn | 0.00 | 0.00 | 131,986.06 | 0.00 | 131,986.06 | 0.00 |
| 43315 | Equipamento Básico Mn - Nd | 0.00 | 0.00 | 13,161.00 | 0.00 | 13,161.00 | 0.00 |
| 434 | EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE | 0.00 | 0.00 | 21,923.58 | 0.00 | 21,923.58 | 0.00 |
| 4341 | MERCADO NACIONAL | 0.00 | 0.00 | 21,923.58 | 0.00 | 21,923.58 | 0.00 |
| 43413 | Equipamento Transporte Mn - Tn | 0.00 | 0.00 | 7,723.58 | 0.00 | 7,723.58 | 0.00 |
| 43415 | Equipamento Transporte Mn - Nd | 0.00 | 0.00 | 14,200.00 | 0.00 | 14,200.00 | 0.00 |
| 435 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 1,628.48 | 0.00 | 30,043.67 | 0.00 | 30,043.67 | 0.00 |
| 4351 | MERCADO NACIONAL | 1,628.48 | 0.00 | 30,043.67 | 0.00 | 30,043.67 | 0.00 |
| 43513 | Equip. Administrativo Mn - Tn | 0.00 | 0.00 | 6,153.35 | 0.00 | 6,153.35 | 0.00 |
| 43515 | Equip. Administrativo Mn - Nd | 1,628.48 | 0.00 | 23,890.32 | 0.00 | 23,890.32 | 0.00 |
| 437 | OUTROS ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS | 0.00 | 0.00 | 13,038.80 | 0.00 | 13,038.80 | 0.00 |
| 4371 | MERCADO NACIONAL | 0.00 | 0.00 | 11,413.80 | 0.00 | 11,413.80 | 0.00 |
| 43713 | Outr. Act. Fixos Tang. Mn - Tn | 0.00 | 0.00 | 6,526.25 | 0.00 | 6,526.25 | 0.00 |
| 43715 | Outr. Act. Fixos Tang. Mn - Nd | 0.00 | 0.00 | 4,887.55 | 0.00 | 4,887.55 | 0.00 |
| 4372 | MERCADO COMUNITÁRIO | 0.00 | 0.00 | 1,625.00 | 0.00 | 1,625.00 | 0.00 |
| 43723 | Outr. Act. Fixos Tang. Mc - Tn | 0.00 | 0.00 | 1,625.00 | 0.00 | 1,625.00 | 0.00 |
| 438 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS | 0.00 | 8,735.86 | 0.00 | 159,202.92 | 0.00 | 159,202.92 |
| 4383 | Equipamento Básico | 0.00 | 4,857.56 | 0.00 | 115,688.19 | 0.00 | 115,688.19 |
| 4384 | Equipamento De Transporte | 0.00 | 1,370.23 | 0.00 | 11,522.49 | 0.00 | 11,522.49 |
| 4385 | Equipamento Administrativo | 0.00 | 2,172.49 | 0.00 | 22,578.47 | 0.00 | 22,578.47 |
| 4387 | Outros Activos Fixos Tangíveis | 0.00 | 335.58 | 0.00 | 9,413.77 | 0.00 | 9,413.77 |
| 44 | ACTIVOS INTANGÍVEIS | 0.00 | 3,197.49 | 38,369.85 | 22,382.42 | 38,369.85 | 22,382.42 |
| 443 | PROGRAMAS DE COMPUTADOR | 0.00 | 0.00 | 38,369.85 | 0.00 | 38,369.85 | 0.00 |
| 44315 | Programas de Computador - Nd Tn | 0.00 | 0.00 | 38,369.85 | 0.00 | 38,369.85 | 0.00 |
| 448 | AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS | 0.00 | 3,197.49 | 0.00 | 22,382.42 | 0.00 | 22,382.42 |

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.

Exercício: 2018

BALANCETE ANALÍTICO

Setembro

504667521

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|---------|-------------------------------------|------------|-------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|
| 4483 | Programas De Computador | 0.00 | 3,197.49 | 0.00 | 22,382.42 | 0.00 | 22,382.42 |
| 45 | INVESTIMENTOS EM CURSO | 0.00 | 0.00 | 2,640.00 | 0.00 | 2,640.00 | 0.00 |
| 453 | ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS EM CURSO | 0.00 | 0.00 | 2,640.00 | 0.00 | 2,640.00 | 0.00 |
| 4531 | MERCADO NACIONAL | 0.00 | 0.00 | 2,640.00 | 0.00 | 2,640.00 | 0.00 |
| 453101 | OBRA PARQUE DE AUTOCARAVANAS | 0.00 | 0.00 | 2,640.00 | 0.00 | 2,640.00 | 0.00 |
| 4531013 | A. F. Tang. Em Curso Mn - Tn | 0.00 | 0.00 | 2,640.00 | 0.00 | 2,640.00 | 0.00 |
| 51 | CAPITAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 5,000.00 | 0.00 | 5,000.00 |
| 511 | Capital Social | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 5,000.00 | 0.00 | 5,000.00 |
| 55 | RESERVAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 41,005.34 | 0.00 | 41,005.34 |
| 551 | Reservas Legais | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 41,005.34 | 0.00 | 41,005.34 |
| 56 | RESULTADOS TRANSITADOS | 0.00 | 0.00 | 2,682.25 | 227,564.11 | 0.00 | 224,881.86 |
| 56001 | De Exercícios Anteriores | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 78,813.14 | 0.00 | 78,813.14 |
| 56003 | Do Exercício De 2011 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 4,115.68 | 0.00 | 4,115.68 |
| 56004 | Do Exercício De 2012 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 9,556.30 | 0.00 | 9,556.30 |
| 56005 | Do Exercício De 2013 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 25,976.72 | 0.00 | 25,976.72 |
| 56006 | Do Exercício De 2014 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 54,349.01 | 0.00 | 54,349.01 |
| 56007 | Do Exercício De 2015 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 4,888.85 | 0.00 | 4,888.85 |
| 56008 | Do Exercício De 2016 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 21,768.27 | 0.00 | 21,768.27 |
| 56009 | Do Exercício De 2017 | 0.00 | 0.00 | 2,682.25 | 26,822.45 | 0.00 | 24,140.20 |
| 562 | CORREÇÕES A EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1,273.69 | 0.00 | 1,273.69 |
| 56201 | Correções a Exercícios Anteriores | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1,273.69 | 0.00 | 1,273.69 |
| 61 | CUSTO DAS MERC.VENDIDAS E MAT.CONSU | 140.36 | 0.00 | 140.36 | 0.00 | 140.36 | 0.00 |
| 611 | Mercadorias | 140.36 | 0.00 | 140.36 | 0.00 | 140.36 | 0.00 |
| 62 | FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS | 65,699.42 | 335.82 | 662,448.17 | 4,998.07 | 657,450.10 | 0.00 |
| 621 | SUBCONTRATOS | 9,196.50 | 0.00 | 189,017.50 | 0.00 | 189,017.50 | 0.00 |
| 6213 | Subcontratos - Tn | 7,500.00 | 0.00 | 167,500.00 | 0.00 | 167,500.00 | 0.00 |
| 6214 | SUBCONTRATOS - IS | 1,696.50 | 0.00 | 6,646.50 | 0.00 | 6,646.50 | 0.00 |
| 62141 | Subcontratos - Is | 1,696.50 | 0.00 | 6,646.50 | 0.00 | 6,646.50 | 0.00 |
| 6215 | SUBCONTRATOS - ND | 0.00 | 0.00 | 13,407.00 | 0.00 | 13,407.00 | 0.00 |
| 62153 | Subcontratos - Nd Tn | 0.00 | 0.00 | 13,407.00 | 0.00 | 13,407.00 | 0.00 |
| 6217 | SUBCONTRATOS - MERCADO COMUNITÁRIO | 0.00 | 0.00 | 1,464.00 | 0.00 | 1,464.00 | 0.00 |
| 62173 | Subcontratos Merc. Comunit. - Tn | 0.00 | 0.00 | 1,464.00 | 0.00 | 1,464.00 | 0.00 |
| 622 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS | 36,410.47 | 0.00 | 264,245.41 | 3,852.89 | 260,392.52 | 0.00 |
| 6221 | TRABALHOS ESPECIALIZADOS | 2,203.51 | 0.00 | 62,356.48 | 3,791.98 | 58,564.50 | 0.00 |
| 62213 | Trabalhos Especializados - Tn | 0.00 | 0.00 | 3,452.85 | 0.00 | 3,452.85 | 0.00 |
| 62214 | Trabalhos Especializados - Is | 267.02 | 0.00 | 11,818.12 | 0.00 | 11,818.12 | 0.00 |
| 62215 | TRABALHOS ESPECIALIZADOS - ND | 1,936.49 | 0.00 | 45,872.19 | 3,791.98 | 42,080.21 | 0.00 |
| 622153 | Trabalhos Especializados - Nd Tn | 1,936.49 | 0.00 | 45,872.19 | 3,791.98 | 42,080.21 | 0.00 |

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.

Exercício: 2018

BALANCETE ANALÍTICO

Setembro

504667521

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|--------|-------------------------------------|------------|-------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|
| 62217 | TRAB. ESPECIALIZ. MERC. COMUNITÁRIO | 0.00 | 0.00 | 467.40 | 0.00 | 467.40 | 0.00 |
| 622175 | T. Especializ. Merc. Comunit. Nd | 0.00 | 0.00 | 467.40 | 0.00 | 467.40 | 0.00 |
| 62218 | Trabalhos Especializados - Out | 0.00 | 0.00 | 745.92 | 0.00 | 745.92 | 0.00 |
| 6222 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 67.00 | 0.00 | 16,815.00 | 0.00 | 16,815.00 | 0.00 |
| 62223 | Publicidade E Propaganda - Tn | 67.00 | 0.00 | 16,815.00 | 0.00 | 16,815.00 | 0.00 |
| 6223 | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | 4,027.50 | 0.00 | 41,043.62 | 0.00 | 41,043.62 | 0.00 |
| 62233 | Vigilância E Segurança - Tn | 0.00 | 0.00 | 5,340.00 | 0.00 | 5,340.00 | 0.00 |
| 62234 | Vigilância E Segurança - Is | 3,978.64 | 0.00 | 31,873.96 | 0.00 | 31,873.96 | 0.00 |
| 62235 | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ND | 48.86 | 0.00 | 3,829.66 | 0.00 | 3,829.66 | 0.00 |
| 622353 | Vigilância E Segurança - Nd Tn | 48.86 | 0.00 | 3,829.66 | 0.00 | 3,829.66 | 0.00 |
| 6224 | HONORÁRIOS | 10,960.45 | 0.00 | 76,804.75 | 60.00 | 76,744.75 | 0.00 |
| 62243 | Honorários - Tn | 3,000.00 | 0.00 | 12,510.00 | 0.00 | 12,510.00 | 0.00 |
| 62244 | Honorários - Is | 6,958.00 | 0.00 | 53,800.83 | 60.00 | 53,540.83 | 0.00 |
| 62245 | HONORÁRIOS - ND | 1,002.45 | 0.00 | 10,116.75 | 0.00 | 10,116.75 | 0.00 |
| 622453 | Honorários - Nd Tn | 1,002.45 | 0.00 | 10,116.75 | 0.00 | 10,116.75 | 0.00 |
| 62249 | HONORÁRIOS - ENT. CONTRATANTES | 0.00 | 0.00 | 577.17 | 0.00 | 577.17 | 0.00 |
| 622498 | Honorários-ent. Contrat-seg.social | 0.00 | 0.00 | 577.17 | 0.00 | 577.17 | 0.00 |
| 6225 | COMISSÕES | 27.38 | 0.00 | 764.49 | 0.00 | 764.49 | 0.00 |
| 62253 | Comissões - Tn | 27.38 | 0.00 | 764.49 | 0.00 | 764.49 | 0.00 |
| 6226 | CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO | 19,124.63 | 0.00 | 66,461.07 | 0.91 | 66,460.16 | 0.00 |
| 62263 | Conservação E Reparação - Tn | 592.16 | 0.00 | 3,976.17 | 0.00 | 3,976.17 | 0.00 |
| 62265 | CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO - ND | 0.00 | 0.00 | 7,818.87 | 0.00 | 7,818.87 | 0.00 |
| 622653 | Conservação E Reparação - Nd Tn | 0.00 | 0.00 | 7,818.87 | 0.00 | 7,818.87 | 0.00 |
| 62268 | CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO - OUT | 18,532.47 | 0.00 | 54,666.03 | 0.91 | 54,665.12 | 0.00 |
| 622681 | Conservação e Reparação - Out | 18,532.47 | 0.00 | 54,666.03 | 0.91 | 54,665.12 | 0.00 |
| 623 | MATERIAIS | 4,858.66 | 335.82 | 18,681.88 | 956.02 | 17,725.86 | 0.00 |
| 6231 | FERRAMENTAS E UTENS.DESGASTE RÁPIDO | 97.72 | 0.00 | 1,688.81 | 0.00 | 1,688.81 | 0.00 |
| 62313 | Ferramentas E Utensílios Desg - Tn | 93.72 | 0.00 | 842.82 | 0.00 | 842.82 | 0.00 |
| 62315 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DESG - ND | 4.00 | 0.00 | 845.99 | 0.00 | 845.99 | 0.00 |
| 623153 | Ferramentas Utensílios Desg - Nd Tn | 4.00 | 0.00 | 845.99 | 0.00 | 845.99 | 0.00 |
| 6233 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | 234.83 | 0.00 | 2,407.58 | 0.00 | 2,407.58 | 0.00 |
| 62333 | Material De Escritório - Tn | 0.00 | 0.00 | 544.88 | 0.00 | 544.88 | 0.00 |
| 62335 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO - ND | 234.83 | 0.00 | 1,862.70 | 0.00 | 1,862.70 | 0.00 |
| 623353 | Material De Escritório - Nd Tn | 234.83 | 0.00 | 1,862.70 | 0.00 | 1,862.70 | 0.00 |
| 6234 | ARTIGOS PARA OFERTA | 0.00 | 0.00 | 90.00 | 0.00 | 90.00 | 0.00 |
| 62345 | ARTIGOS PARA OFERTA - ND | 0.00 | 0.00 | 90.00 | 0.00 | 90.00 | 0.00 |
| 623451 | Artigos Para Oferta - Nd Tr | 0.00 | 0.00 | 90.00 | 0.00 | 90.00 | 0.00 |
| 6238 | OUTROS | 4,526.11 | 335.82 | 14,495.49 | 956.02 | 13,539.47 | 0.00 |
| 62383 | Outros - Tn | 0.00 | 0.00 | 1,089.41 | 0.00 | 1,089.41 | 0.00 |

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.

Exercício: 2018

BALANCETE ANALÍTICO

Setembro

504667521

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|----------|--------------------------------------|------------|-------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|
| 62385 | OUTROS - ND | 0.00 | 0.00 | 176.54 | 0.00 | 176.54 | 0.00 |
| 623853 | Outros - Nd Tn | 0.00 | 0.00 | 176.54 | 0.00 | 176.54 | 0.00 |
| 62388 | OUTROS MATERIAIS | 4,526.11 | 335.82 | 13,229.54 | 956.02 | 12,273.52 | 0.00 |
| 623884 | OUTR. MATERIAIS - DESP. EVENTOS | 4,526.11 | 335.82 | 13,229.54 | 956.02 | 12,273.52 | 0.00 |
| 6238843 | Outr. Materiais - Desp. Eventos -In | 0.00 | 0.00 | 4,445.02 | 620.20 | 3,824.82 | 0.00 |
| 6238844 | Outr. Materiais - Desp. Eventos -is | 0.00 | 9.93 | 9.93 | 9.93 | 0.00 | 0.00 |
| 6238845 | O. MATERIAIS - DESP. EVENTOS - ND | 4,526.11 | 325.89 | 8,774.59 | 325.89 | 8,448.70 | 0.00 |
| 62388451 | O. Materiais - Desp. Eventos -nd Tr | 549.67 | 325.89 | 1,320.49 | 325.89 | 994.60 | 0.00 |
| 62388452 | O. Materiais - Desp. Eventos -nd Ti | 685.86 | 0.00 | 1,061.56 | 0.00 | 1,061.56 | 0.00 |
| 62388453 | O. Materiais - Desp. Eventos -nd Tn | 3,290.58 | 0.00 | 6,392.54 | 0.00 | 6,392.54 | 0.00 |
| 624 | ENERGIA E FLUIDOS | 134.01 | 0.00 | 1,207.16 | 0.00 | 1,207.16 | 0.00 |
| 6241 | ELECTRICIDADE | 65.77 | 0.00 | 569.29 | 0.00 | 569.29 | 0.00 |
| 62415 | ELECTRICIDADE - ND | 65.77 | 0.00 | 503.67 | 0.00 | 503.67 | 0.00 |
| 624151 | Electricidade - Nd Tr | 3.02 | 0.00 | 24.65 | 0.00 | 24.65 | 0.00 |
| 624153 | Electricidade - Nd Tn | 62.75 | 0.00 | 479.02 | 0.00 | 479.02 | 0.00 |
| 62419 | ELECTRICIDADE - EX. ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 65.62 | 0.00 | 65.62 | 0.00 |
| 6241951 | Electricidade - Nd Tr - Ex. Anterior | 0.00 | 0.00 | 2.53 | 0.00 | 2.53 | 0.00 |
| 6241953 | Electricidade - Nd Tn - Ex. Anterior | 0.00 | 0.00 | 63.09 | 0.00 | 63.09 | 0.00 |
| 6242 | COMBUSTÍVEIS | 40.50 | 0.00 | 378.42 | 0.00 | 378.42 | 0.00 |
| 62422 | GASOLEO | 40.50 | 0.00 | 378.42 | 0.00 | 378.42 | 0.00 |
| 624225 | GASOLEO - ND | 40.50 | 0.00 | 378.42 | 0.00 | 378.42 | 0.00 |
| 6242251 | Gasoleo - Nd Lig. Mercadorias | 40.50 | 0.00 | 164.42 | 0.00 | 164.42 | 0.00 |
| 6242252 | Gasoleo - Nd Lig. Passag. / Mistos | 0.00 | 0.00 | 214.00 | 0.00 | 214.00 | 0.00 |
| 6243 | ÁGUA | 27.74 | 0.00 | 259.45 | 0.00 | 259.45 | 0.00 |
| 62434 | Água - Is | 17.58 | 0.00 | 136.45 | 0.00 | 136.45 | 0.00 |
| 62435 | ÁGUA - ND | 10.16 | 0.00 | 88.75 | 0.00 | 88.75 | 0.00 |
| 624351 | Água - Nd Tr | 10.16 | 0.00 | 80.92 | 0.00 | 80.92 | 0.00 |
| 624353 | Água - Nd Tn | 0.00 | 0.00 | 7.83 | 0.00 | 7.83 | 0.00 |
| 62439 | ÁGUA - EX. ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 34.25 | 0.00 | 34.25 | 0.00 |
| 6243951 | Água - Ex. Anteriores - Nd Tr | 0.00 | 0.00 | 17.30 | 0.00 | 17.30 | 0.00 |
| 6243954 | Água - Ex. Anteriores - Is | 0.00 | 0.00 | 16.95 | 0.00 | 16.95 | 0.00 |
| 625 | DESLOCAÇÕES, ESTADAS E TRANSPORTES | 370.51 | 0.00 | 1,697.55 | 0.00 | 1,697.55 | 0.00 |
| 6251 | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | 370.51 | 0.00 | 1,697.55 | 0.00 | 1,697.55 | 0.00 |
| 62512 | PORTAGENS / PARQUEAMENTO | 43.20 | 0.00 | 82.42 | 0.00 | 82.42 | 0.00 |
| 625125 | PORTAGENS / PARQUEAMENTO - ND | 43.20 | 0.00 | 82.42 | 0.00 | 82.42 | 0.00 |
| 6251251 | PORTAG. / PARQUEAMENTO - ND TR | 1.80 | 0.00 | 29.66 | 0.00 | 29.66 | 0.00 |
| 62512511 | P/ P Lig. Mercad. / Pesados Nd Tr | 1.80 | 0.00 | 1.80 | 0.00 | 1.80 | 0.00 |
| 62512512 | P/ P Lig. Passageiros E Mistos Nd T | 0.00 | 0.00 | 27.86 | 0.00 | 27.86 | 0.00 |
| 6251253 | PORTAG. / PARQUEAMENTO - ND TN | 41.40 | 0.00 | 52.76 | 0.00 | 52.76 | 0.00 |
| 62512531 | P/ P Lig. Mercad. / Pesados Nd Tn | 41.40 | 0.00 | 41.40 | 0.00 | 41.40 | 0.00 |
| 62512532 | P/ P Lig. Passageiros E Mistosnd Tn | 0.00 | 0.00 | 11.36 | 0.00 | 11.36 | 0.00 |
| 62514 | OUTRAS DESPESAS DE DESLOCAÇÃO | 327.31 | 0.00 | 1,615.13 | 0.00 | 1,615.13 | 0.00 |
| 625144 | Outras Despesas Deslocação - Is | 0.00 | 0.00 | 0.08 | 0.00 | 0.08 | 0.00 |

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.

Exercício: 2018

BALANCETE ANALÍTICO

Setembro

504667521

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|---------|-------------------------------------|------------|-------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|
| 625145 | OUTRAS DESPESAS DESLOCAÇÃO - ND | 327.31 | 0.00 | 1,557.65 | 0.00 | 1,557.65 | 0.00 |
| 6251451 | Outras Despesas Deslocação Nd Tr | 0.00 | 0.00 | 65.27 | 0.00 | 65.27 | 0.00 |
| 6251452 | Outras Despesas Deslocação Nd Ti | 107.35 | 0.00 | 698.95 | 0.00 | 698.95 | 0.00 |
| 6251453 | Outras Despesas Deslocação Nd Tn | 219.96 | 0.00 | 793.43 | 0.00 | 793.43 | 0.00 |
| 625148 | Outras Despesas Deslocação - Outras | 0.00 | 0.00 | 57.40 | 0.00 | 57.40 | 0.00 |
| 626 | SERVIÇOS DIVERSOS | 14,729.27 | 0.00 | 187,598.67 | 189.16 | 187,409.51 | 0.00 |
| 6261 | RENDAS E ALUGUERES | 438.00 | 0.00 | 25,352.77 | 179.40 | 25,173.37 | 0.00 |
| 62613 | Rendas E Alugueres - Tn | 138.00 | 0.00 | 7,942.84 | 0.00 | 7,942.84 | 0.00 |
| 62614 | RENDAS E ALUGUERES - IS | 300.00 | 0.00 | 2,700.00 | 0.00 | 2,700.00 | 0.00 |
| 6261401 | Rua Da Lagoa 10-12 1º | 300.00 | 0.00 | 2,700.00 | 0.00 | 2,700.00 | 0.00 |
| 62615 | RENDAS E ALUGUERES - ND | 0.00 | 0.00 | 3,143.70 | 179.40 | 2,964.30 | 0.00 |
| 626153 | Rendas E Alugueres - Nd Tn | 0.00 | 0.00 | 1,655.40 | 179.40 | 1,476.00 | 0.00 |
| 626159 | RENDAS E ALUGUERES - ND LIG. PASSAG | 0.00 | 0.00 | 1,488.30 | 0.00 | 1,488.30 | 0.00 |
| 6261591 | Rendas E Aluger.-nd Lig Pass Ta10% | 0.00 | 0.00 | 1,488.30 | 0.00 | 1,488.30 | 0.00 |
| 62617 | RENDAS E ALUGUERES MERC. COMUN. | 0.00 | 0.00 | 11,495.00 | 0.00 | 11,495.00 | 0.00 |
| 626173 | Rendas E Alugueres Mc - Tn | 0.00 | 0.00 | 11,495.00 | 0.00 | 11,495.00 | 0.00 |
| 62618 | Rendas E Alugueres - Out | 0.00 | 0.00 | 71.23 | 0.00 | 71.23 | 0.00 |
| 6262 | COMUNICAÇÃO | 1,267.22 | 0.00 | 6,202.15 | 0.00 | 6,202.15 | 0.00 |
| 62624 | Comunicação - Is | 101.75 | 0.00 | 1,163.54 | 0.00 | 1,163.54 | 0.00 |
| 62625 | COMUNICAÇÃO - ND | 1,165.47 | 0.00 | 5,038.61 | 0.00 | 5,038.61 | 0.00 |
| 626253 | Comunicação - Nd Tn | 1,165.47 | 0.00 | 5,038.61 | 0.00 | 5,038.61 | 0.00 |
| 6263 | SEGUROS | 0.00 | 0.00 | 1,177.50 | 0.00 | 1,177.50 | 0.00 |
| 62632 | Seguros De Acidentes Pessoais | 0.00 | 0.00 | 142.74 | 0.00 | 142.74 | 0.00 |
| 62635 | SEGUROS DE VIATURAS | 0.00 | 0.00 | 492.11 | 0.00 | 492.11 | 0.00 |
| 626351 | LIGEIRO DE MERCADORIAS / PESADOS | 0.00 | 0.00 | 238.15 | 0.00 | 238.15 | 0.00 |
| 6263511 | Lig. De Mercadorias / Pesados | 0.00 | 0.00 | 238.15 | 0.00 | 238.15 | 0.00 |
| 626352 | LIGEIOS DE PASSAG. / MISTOS | 0.00 | 0.00 | 253.96 | 0.00 | 253.96 | 0.00 |
| 6263521 | Ligeiros De Passag. / Mistos | 0.00 | 0.00 | 253.96 | 0.00 | 253.96 | 0.00 |
| 62638 | OUTROS SEGUROS | 0.00 | 0.00 | 542.65 | 0.00 | 542.65 | 0.00 |
| 626382 | Responsabilidade Civil | 0.00 | 0.00 | 542.65 | 0.00 | 542.65 | 0.00 |
| 6265 | CONTENCIOSO E NOTARIADO | 0.00 | 0.00 | 120.00 | 0.00 | 120.00 | 0.00 |
| 62654 | Contencioso E Notariado - Is | 0.00 | 0.00 | 120.00 | 0.00 | 120.00 | 0.00 |
| 6266 | DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO | 0.00 | 0.00 | 271.00 | 0.00 | 271.00 | 0.00 |
| 62664 | Despesas De Representação - Is | 0.00 | 0.00 | 40.00 | 0.00 | 40.00 | 0.00 |
| 62665 | DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO - ND | 0.00 | 0.00 | 231.00 | 0.00 | 231.00 | 0.00 |
| 626652 | Despesas De Representação - Nd Ti | 0.00 | 0.00 | 128.50 | 0.00 | 128.50 | 0.00 |
| 626653 | Despesas De Representação - Nd Tn | 0.00 | 0.00 | 102.50 | 0.00 | 102.50 | 0.00 |
| 6267 | LIMPEZA, HIGIENE E CONFORTO | 412.75 | 0.00 | 4,789.15 | 0.00 | 4,789.15 | 0.00 |
| 62673 | Limpeza, Higiene E Conforto - Tn | 0.00 | 0.00 | 921.71 | 0.00 | 921.71 | 0.00 |
| 62675 | LIMPEZA, HIGIENE E CONFORTO - ND | 412.75 | 0.00 | 3,867.44 | 0.00 | 3,867.44 | 0.00 |

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.

Exercício: 2018

BALANCETE ANALÍTICO

Setembro

504667521

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|----------|-------------------------------------|------------|-------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|
| 626751 | Limpeza, Higiene E Conforto - Nd Tr | 0.00 | 0.00 | 54.89 | 0.00 | 54.89 | 0.00 |
| 626752 | Limpeza, Higiene E Conforto - Nd Ti | 0.00 | 0.00 | 220.38 | 0.00 | 220.38 | 0.00 |
| 626753 | Limpeza, Higiene E Conforto - Nd Tn | 412.75 | 0.00 | 3,592.17 | 0.00 | 3,592.17 | 0.00 |
| 6268 | OUTROS SERVIÇOS | 12,611.30 | 0.00 | 149,686.10 | 9.76 | 149,676.34 | 0.00 |
| 62685 | OUTROS SERVIÇOS - ND | 0.00 | 0.00 | 23.80 | 0.00 | 23.80 | 0.00 |
| 626853 | Outros Serviços - Nd Tn | 0.00 | 0.00 | 23.80 | 0.00 | 23.80 | 0.00 |
| 62688 | OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS | 12,611.30 | 0.00 | 149,662.30 | 9.76 | 149,652.54 | 0.00 |
| 626883 | OUTROS SERVIÇOS - DESPESAS EVENTOS | 12,530.64 | 0.00 | 148,383.66 | 9.76 | 148,373.90 | 0.00 |
| 6268831 | Outr. Serviços - Desp. Eventos - Tr | 0.00 | 0.00 | 801.05 | 0.00 | 801.05 | 0.00 |
| 6268832 | Outr. Serviços - Desp. Eventos - Ti | 0.00 | 0.00 | 1,738.09 | 0.00 | 1,738.09 | 0.00 |
| 6268833 | Outr. Serviços - Desp. Eventos - Tn | 11,657.72 | 0.00 | 122,560.90 | 9.76 | 122,551.14 | 0.00 |
| 6268834 | Outr. Serviços - Desp. Eventos - Is | 795.00 | 0.00 | 8,414.72 | 0.00 | 8,414.72 | 0.00 |
| 62688352 | O. Serviços - Desp. Eventos - Nd Ti | 0.00 | 0.00 | 7,638.57 | 0.00 | 7,638.57 | 0.00 |
| 62688353 | O. Serviços - Desp. Eventos - Nd Tn | 77.92 | 0.00 | 7,230.33 | 0.00 | 7,230.33 | 0.00 |
| 626888 | SERVIÇOS BANCÁRIOS | 80.66 | 0.00 | 1,278.64 | 0.00 | 1,278.64 | 0.00 |
| 6268884 | Serviços Bancários - Is | 80.66 | 0.00 | 656.47 | 0.00 | 656.47 | 0.00 |
| 6268885 | SERVIÇOS BANCÁRIOS - ND | 0.00 | 0.00 | 622.17 | 0.00 | 622.17 | 0.00 |
| 62688853 | Serviços Bancários - Nd Tn | 0.00 | 0.00 | 603.72 | 0.00 | 603.72 | 0.00 |
| 62688854 | Serviços Bancários - Nd Tn - Ex Ant | 0.00 | 0.00 | 18.45 | 0.00 | 18.45 | 0.00 |
| 63 | GASTOS COM O PESSOAL | 34,638.43 | 0.00 | 282,539.39 | 34,629.88 | 247,909.51 | 0.00 |
| 632 | REMUNERAÇÕES DO PESSOAL | 28,187.36 | 0.00 | 225,600.21 | 27,911.86 | 197,688.35 | 0.00 |
| 6321 | PESSOAL EM GERAL | 28,187.36 | 0.00 | 225,600.21 | 27,911.86 | 197,688.35 | 0.00 |
| 63211 | Ordenados | 22,125.74 | 0.00 | 170,320.49 | 14,056.05 | 156,264.44 | 0.00 |
| 63213 | Subsidio De Ferias | 4,235.47 | 0.00 | 29,837.63 | 13,855.81 | 15,981.82 | 0.00 |
| 63214 | Subsidio De Alimentação | 839.52 | 0.00 | 10,780.20 | 0.00 | 10,780.20 | 0.00 |
| 63216 | GRATIFICAÇÕES, SUBSIDIOS E PREMIO | 0.00 | 0.00 | 650.85 | 0.00 | 650.85 | 0.00 |
| 632162 | Sem Caracter Regular | 0.00 | 0.00 | 650.85 | 0.00 | 650.85 | 0.00 |
| 63218 | OUTRAS REMUNERAÇÕES | 986.63 | 0.00 | 14,011.04 | 0.00 | 14,011.04 | 0.00 |
| 632181 | Trabalho Suplementar | 0.00 | 0.00 | 4,866.53 | 0.00 | 4,866.53 | 0.00 |
| 632184 | Abono Para Falhas | 402.23 | 0.00 | 3,998.27 | 0.00 | 3,998.27 | 0.00 |
| 632185 | Adse / Participações | 0.00 | 0.00 | 211.31 | 0.00 | 211.31 | 0.00 |
| 632188 | Despesas De Representação | 584.40 | 0.00 | 4,934.93 | 0.00 | 4,934.93 | 0.00 |
| 635 | ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES | 6,428.42 | 0.00 | 50,167.87 | 6,629.07 | 43,538.80 | 0.00 |
| 6352 | Contrib. Seg. Social Pessoal | 3,479.39 | 0.00 | 27,446.37 | 2,833.31 | 24,613.06 | 0.00 |
| 6353 | Fgct - Fundo Garantia Comp. Trabalh | 4.40 | 0.00 | 36.08 | 0.00 | 36.08 | 0.00 |
| 6358 | Caixa Geral De Aposentações | 2,944.63 | 0.00 | 22,685.42 | 3,795.76 | 18,889.66 | 0.00 |
| 636 | SEGUROS DE ACID TRABALHO DOEN. PROF | 22.65 | 0.00 | 3,169.22 | 9.96 | 3,159.26 | 0.00 |
| 6361 | Seg. Acidentes Trabalho - Isentos | 22.65 | 0.00 | 3,169.22 | 9.96 | 3,159.26 | 0.00 |
| 638 | OUTROS GASTOS COM O PESSOAL | 0.00 | 0.00 | 3,602.09 | 78.99 | 3,523.10 | 0.00 |
| 6381 | FORMAÇÃO | 0.00 | 0.00 | 589.00 | 0.00 | 589.00 | 0.00 |
| 63814 | Formação - Is | 0.00 | 0.00 | 589.00 | 0.00 | 589.00 | 0.00 |
| 6383 | FARDAMENTO | 0.00 | 0.00 | 621.41 | 78.99 | 542.42 | 0.00 |
| 63835 | FARDAMENTO - ND | 0.00 | 0.00 | 621.41 | 78.99 | 542.42 | 0.00 |

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.

Exercício: 2018

BALANCETE ANALÍTICO

Setembro

504667521

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|---------|-------------------------------------|------------|-------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|
| 638353 | Fardamento Nd Tn | 0.00 | 0.00 | 621.41 | 78.99 | 542.42 | 0.00 |
| 6385 | ADSE COMPARTICIPAÇÕES DESPESAS | 0.00 | 0.00 | 2,391.68 | 0.00 | 2,391.68 | 0.00 |
| 63854 | Adse Compart. Despesas - Is | 0.00 | 0.00 | 2,391.68 | 0.00 | 2,391.68 | 0.00 |
| 64 | GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZA | 11,933.35 | 0.00 | 31,752.71 | 0.00 | 31,752.71 | 0.00 |
| 642 | ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS | 8,735.86 | 0.00 | 22,160.24 | 0.00 | 22,160.24 | 0.00 |
| 6423 | Equipamento Básico | 4,857.56 | 0.00 | 11,632.68 | 0.00 | 11,632.68 | 0.00 |
| 6424 | Equipamento De Transporte | 1,370.23 | 0.00 | 4,110.69 | 0.00 | 4,110.69 | 0.00 |
| 6425 | Equipamento Administrativo | 2,172.49 | 0.00 | 5,410.13 | 0.00 | 5,410.13 | 0.00 |
| 6427 | Outros Activos Tangíveis | 335.58 | 0.00 | 1,006.74 | 0.00 | 1,006.74 | 0.00 |
| 643 | ACTIVOS INTANGÍVEIS | 3,197.49 | 0.00 | 9,592.47 | 0.00 | 9,592.47 | 0.00 |
| 6433 | Programas De Computador | 3,197.49 | 0.00 | 9,592.47 | 0.00 | 9,592.47 | 0.00 |
| 65 | PERDAS POR IMPARIDADE | 26.91 | 0.00 | 80.73 | 0.00 | 80.73 | 0.00 |
| 651 | EM DÍVIDAS A RECEBER | 26.91 | 0.00 | 80.73 | 0.00 | 80.73 | 0.00 |
| 6511 | Clientes | 26.91 | 0.00 | 80.73 | 0.00 | 80.73 | 0.00 |
| 68 | OUTROS GASTOS E PERDAS | 112.08 | 0.19 | 6,031.55 | 2,348.33 | 3,683.22 | 0.00 |
| 681 | IMPOSTOS | 76.28 | 0.19 | 1,452.53 | 49.79 | 1,402.74 | 0.00 |
| 6812 | IMPOSTOS INDIRECTOS | 76.28 | 0.19 | 1,452.53 | 49.79 | 1,402.74 | 0.00 |
| 68122 | IMPOSTO S/ O VALOR ACRESCENTADO | 0.00 | 0.00 | 1.39 | 0.00 | 1.39 | 0.00 |
| 681221 | I V A Suportado Mercado Nacional | 0.00 | 0.00 | 1.39 | 0.00 | 1.39 | 0.00 |
| 68123 | IMPOSTO DE SELO | 76.28 | 0.19 | 1,274.09 | 49.79 | 1,224.30 | 0.00 |
| 6812302 | Is - Arrendamento E Subarrendamento | 27.98 | 0.00 | 27.98 | 0.00 | 27.98 | 0.00 |
| 6812388 | Imp. De Selo - Operações Gerais | 48.30 | 0.19 | 1,246.11 | 49.79 | 1,196.32 | 0.00 |
| 68124 | IMPOSTO S/ TRANSP. RODOVIAR, I U C | 0.00 | 0.00 | 177.05 | 0.00 | 177.05 | 0.00 |
| 681241 | Ligeiros De Mercadorias / Pesados | 0.00 | 0.00 | 32.00 | 0.00 | 32.00 | 0.00 |
| 681242 | Ligeiros De Passageiros / Mistos | 0.00 | 0.00 | 145.05 | 0.00 | 145.05 | 0.00 |
| 688 | OUTROS | 35.80 | 0.00 | 4,579.02 | 2,298.54 | 2,280.48 | 0.00 |
| 6881 | Correcções Relativas A Períodos Ant | 0.00 | 0.00 | 4,537.14 | 2,298.54 | 2,238.60 | 0.00 |
| 6888 | OUTROS NÃO ESPECIFICADOS | 35.80 | 0.00 | 41.88 | 0.00 | 41.88 | 0.00 |
| 68881 | MULTAS E OUTRAS PENALIDADES | 35.80 | 0.00 | 41.28 | 0.00 | 41.28 | 0.00 |
| 688813 | Outras Penalidades | 35.80 | 0.00 | 35.80 | 0.00 | 35.80 | 0.00 |
| 688814 | Outros Juros De Mora | 0.00 | 0.00 | 5.48 | 0.00 | 5.48 | 0.00 |
| 68888 | Outros Não Especificados | 0.00 | 0.00 | 0.60 | 0.00 | 0.60 | 0.00 |
| 69 | GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO | 1,127.77 | 3.09 | 7,780.88 | 1,239.98 | 6,540.90 | 0.00 |
| 691 | JÚROS SUPORTADOS | 1,119.47 | 3.09 | 5,428.63 | 1,116.68 | 4,311.95 | 0.00 |
| 6911 | JUROS DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS | 1,118.21 | 3.09 | 5,427.37 | 1,116.68 | 4,310.69 | 0.00 |
| 69111 | De Empréstimos Bancários | 1,118.21 | 3.09 | 5,427.37 | 1,116.68 | 4,310.69 | 0.00 |
| 6913 | Juros De Mora E Compensatorios | 1.26 | 0.00 | 1.26 | 0.00 | 1.26 | 0.00 |
| 698 | OUTROS GASTOS E PERDAS DE FINANCIAM | 8.30 | 0.00 | 2,352.25 | 123.30 | 2,228.95 | 0.00 |
| 6982 | SERVIÇOS BANCÁRIOS | 8.30 | 0.00 | 2,352.25 | 123.30 | 2,228.95 | 0.00 |

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.

Exercício: 2018

BALANCETE ANALÍTICO

Setembro

504667521

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|---------|-------------------------------------|------------|-------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|
| 69824 | Serviços Bancários - Is | 8.30 | 0.00 | 2,352.25 | 123.30 | 2,228.95 | 0.00 |
| 71 | VENDAS | 0.00 | 3,792.92 | 83.63 | 207,839.75 | 83.63 | 207,839.75 |
| 711 | MERCADORIAS | 0.00 | 3,792.92 | 0.00 | 207,839.75 | 0.00 | 207,839.75 |
| 7111 | MERCADO NACIONAL | 0.00 | 3,792.92 | 0.00 | 207,839.75 | 0.00 | 207,839.75 |
| 71112 | VENDA MERCADORIAS MN - TI | 0.00 | 3,792.92 | 0.00 | 207,728.77 | 0.00 | 207,728.77 |
| 711122 | VENDA INGRESSOS F. M. | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 198,883.64 | 0.00 | 198,883.64 |
| 7111221 | Venda Ingressos Normais F. M. - Ti | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 188,032.29 | 0.00 | 188,032.29 |
| 7111222 | Venda Ingressos Criança F. M. - Ti | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 10,851.35 | 0.00 | 10,851.35 |
| 711123 | VENDA BILHETES AUDITÓRIO - TI | 0.00 | 3,792.92 | 0.00 | 8,845.13 | 0.00 | 8,845.13 |
| 7111231 | Venda Bilhetes Auditório - Ti | 0.00 | 3,792.92 | 0.00 | 8,845.13 | 0.00 | 8,845.13 |
| 71113 | VENDA MERCADORIAS MN - TN | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 110.98 | 0.00 | 110.98 |
| 711133 | VENDAS BAZAR F. M. | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 110.98 | 0.00 | 110.98 |
| 7111331 | Vendas Bazar F. M. - Tn | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 110.98 | 0.00 | 110.98 |
| 717 | DEVOLUÇÕES DE VENDAS | 0.00 | 0.00 | 83.63 | 0.00 | 83.63 | 0.00 |
| 7171 | MERCADO NACIONAL | 0.00 | 0.00 | 83.63 | 0.00 | 83.63 | 0.00 |
| 71712 | DEVOLUÇÕES DE VENDAS MN - TI | 0.00 | 0.00 | 83.63 | 0.00 | 83.63 | 0.00 |
| 7171221 | Dev. Ingressos Normais Adultos - Ti | 0.00 | 0.00 | 65.48 | 0.00 | 65.48 | 0.00 |
| 7171222 | Dev. Ingressos Normais Crianças-ti | 0.00 | 0.00 | 18.15 | 0.00 | 18.15 | 0.00 |
| 72 | PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS | 0.00 | 56,542.12 | 20,436.70 | 542,621.65 | 409.98 | 522,594.93 |
| 721 | MERCADO NACIONAL | 0.00 | 56,542.12 | 20,026.72 | 542,621.65 | 0.00 | 522,594.93 |
| 7213 | PRESTAÇÃO SERVIÇOS MN - TN | 0.00 | 32,968.83 | 0.00 | 314,984.70 | 0.00 | 314,984.70 |
| 72131 | Prest. Serv. Mn - Tn - Comissões | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 3,417.29 | 0.00 | 3,417.29 |
| 72132 | Prest. Serv. Mn - Tn - Campo Férias | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 8,167.81 | 0.00 | 8,167.81 |
| 72133 | Prest. Serv. Mn -Tn-parquímetros | 0.00 | 31,758.83 | 0.00 | 191,313.60 | 0.00 | 191,313.60 |
| 72134 | Prest. Serviços - Tn - Caique | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 606.00 | 0.00 | 606.00 |
| 72135 | Prest. Serviços - Tn - Fest Marisco | 0.00 | 1,210.00 | 0.00 | 111,480.00 | 0.00 | 111,480.00 |
| 7214 | PRESTAÇÃO SERVIÇOS MN - IS | 0.00 | 23,573.29 | 20,026.72 | 227,636.95 | 0.00 | 207,610.23 |
| 72141 | Prest. Serv.mn- Is-habitação Social | 0.00 | 23,573.29 | 20,026.72 | 227,636.95 | 0.00 | 207,610.23 |
| 728 | DESCONTOS E ABATIMENTOS | 0.00 | 0.00 | 409.98 | 0.00 | 409.98 | 0.00 |
| 7281 | MERCADO NACIONAL | 0.00 | 0.00 | 409.98 | 0.00 | 409.98 | 0.00 |
| 72813 | Desc. Abat. P. Serv. Mn - Tn | 0.00 | 0.00 | 0.65 | 0.00 | 0.65 | 0.00 |
| 72814 | Desc. Abat. P. Serv. Mn-is-h. Socia | 0.00 | 0.00 | 409.33 | 0.00 | 409.33 | 0.00 |
| 75 | SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO | 0.00 | 141,781.33 | 0.00 | 259,403.25 | 0.00 | 259,403.25 |
| 751 | SUBSÍDIOS DO ESTADO E OUTROS ENTES | 0.00 | 141,781.33 | 0.00 | 251,250.00 | 0.00 | 251,250.00 |
| 75101 | ALTAQUIAS | 0.00 | 141,781.33 | 0.00 | 251,250.00 | 0.00 | 251,250.00 |
| 751011 | MUNICÍPIO DE OLHÃO | 0.00 | 141,781.33 | 0.00 | 251,250.00 | 0.00 | 251,250.00 |
| 7510111 | Festival Do Marisco | 0.00 | 120,031.33 | 0.00 | 150,000.00 | 0.00 | 150,000.00 |
| 7510112 | Caique | 0.00 | 8,250.00 | 0.00 | 24,750.00 | 0.00 | 24,750.00 |
| 7510113 | Festas Da Cidade / Outros Eventos | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 36,000.00 | 0.00 | 36,000.00 |
| 7510115 | Auditório Municipal | 0.00 | 13,500.00 | 0.00 | 40,500.00 | 0.00 | 40,500.00 |
| 752 | SUBSÍDIOS DE OUTRAS ENTIDADES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 8,153.25 | 0.00 | 8,153.25 |
| 752013 | Iefp - 119/ee/17 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 3,480.06 | 0.00 | 3,480.06 |

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.

Exercício: 2018

BALANCETE ANALÍTICO

Setembro

504667521

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|--------|---------------------------------------|------------|-------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|
| 752014 | lefp - 26/ET/17 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1,193.13 | 0.00 | 1,193.13 |
| 752015 | lefp - 719/EE/16 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 3,480.06 | 0.00 | 3,480.06 |
| 78 | OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS | 0.00 | 1,000.47 | 67.46 | 9,874.36 | 0.00 | 9,806.90 |
| 781 | RENDIMENTOS SUPLEMENTARES | 0.00 | 8.73 | 0.00 | 445.62 | 0.00 | 445.62 |
| 7816 | OUTROS RENDIMENTOS SUPLEMENTARES | 0.00 | 8.73 | 0.00 | 445.62 | 0.00 | 445.62 |
| 78163 | Outr. Rendimentos Supl. - Tr | 0.00 | 8.73 | 0.00 | 445.62 | 0.00 | 445.62 |
| 788 | OUTROS | 0.00 | 991.74 | 67.46 | 9,428.74 | 0.00 | 9,361.28 |
| 7881 | Correcções Relativas A Períodos Ant | 0.00 | 7.01 | 0.00 | 7.01 | 0.00 | 7.01 |
| 7888 | OUTROS NÃO ESPECIFICADOS | 0.00 | 984.73 | 67.46 | 9,421.73 | 0.00 | 9,354.27 |
| 78881 | Outros Não Especificados | 0.00 | 0.00 | 0.63 | 0.63 | 0.00 | 0.00 |
| 78882 | Indemnizações Habitação Social | 0.00 | 984.73 | 66.83 | 9,421.10 | 0.00 | 9,354.27 |
| 79 | JUROS, DIVIDEN.OUT.RENDIM.SIMILARES | 0.13 | 1.88 | 0.24 | 21.32 | 0.00 | 21.08 |
| 791 | JUROS OBTIDOS | 0.13 | 1.88 | 0.24 | 21.32 | 0.00 | 21.08 |
| 7918 | DE OUTROS FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0.13 | 1.88 | 0.24 | 21.32 | 0.00 | 21.08 |
| 79181 | De Juros Mora Habitação Social | 0.13 | 1.88 | 0.24 | 21.32 | 0.00 | 21.08 |
| 81 | RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | 6,989.15 | 0.00 | 38,570.06 | 27,062.04 | 11,508.02 | 0.00 |
| 812 | IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO | 6,989.15 | 0.00 | 11,747.61 | 239.59 | 11,508.02 | 0.00 |
| 8121 | Imposto Estimado Para O Período | 6,989.15 | 0.00 | 11,747.61 | 239.59 | 11,508.02 | 0.00 |
| 818 | Resultado Líquido | 0.00 | 0.00 | 26,822.45 | 26,822.45 | 0.00 | 0.00 |

Totais do Balancete

1,124,115.22

8,809,133.14

1,937,648.00

1,124,115.22

8,809,133.14

1,937,648.00

20692/2018



A/C Exmo. Senhor Presidente do Município de Olhão
Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 OLHÃO

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA
Of. nº 953

DATA
22/10/2018

ASSUNTO: Licitação para imóvel sito nas Ruas Sete Cotovelos e Dr. Francisco Fernandes Lopes n.º 15, em Olhão.

Exmos. Senhor Presidente do Município de Olhão,
Na sequência da deliberação do Órgão Executivo do Município de Olhão, tomada em reunião ordinária de 03/10, documento que se anexa, cumpre-nos informar:

O local em apreciação sito nas ruas Sete Cotovelos e Dr. Francisco Fernando Lopes n.º 15 em Olhão, designadamente o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana com o art.º 215 da freguesia e concelho de Olhão, tem utilidade para a estrutura funcional da Ambiolhão.

A referida utilidade decorre da necessidade da Ambiolhão em deter um local estratégico nesta zona da cidade que sirva para albergar os equipamentos afetos ao setor de limpeza urbana, nomeadamente os carrinhos de limpeza urbana e equipamentos de aspiração, para recarregamento de equipamentos elétricos e também para servir de área de apoio ao pessoal, com condições de vestuário e sanitárias para o efeito.

No que respeita à deposição, concretamente quanto à possibilidade de instalar no local em apreciação novos equipamentos, não é intenção desta empresa municipal a colocação de novos equipamentos. Foram recentemente retirados nesta zona, os equipamentos de deposição tendo os habitantes da zona envolvente dado uma boa resposta concentrando a deposição dos resíduos nas ilhas instaladas na Av. 5 de outubro.

Pelo exposto, muito nos conviria a cedência deste local por parte do Município de Olhão.

Com os meus cumprimentos,

A Administração


(Carlos Alberto da Conceição Martins)



WWW.AMBIOLHAO.PT



Olhão, 31 de Agosto 2018

Assunto: Pedido de apoio na viagem de representação Projecto Interreg COCKLES.

Exmos Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olhão,

A Cooperativa Formosa é Stakeholder no Projecto Interreg COCKLES. Este projecto prevê a cooperação entre os países do Espaço Atlântico para estudar e promover o restabelecimento da actividade da apanha do berbigão e serviços directamente ligados ao seu ecossistema. O Parceiro Líder do Projecto é o Centro Tecnológico do Mar, Fundação CETMAR da Galiza.

A Direcção da Formosa foi abordada pelo ipma em relação à sua participação no projecto, teve logo interesse em participar porque sabe que o berbigão como recurso fornece uma riqueza de serviços para as comunidades costeiras incalculável, especialmente em Olhão na Ria Formosa, zona que conhece mais a fundo.

Apesar de a actividade estar mal quantificada, sabemos que esta já se traduziu, não há muitos anos atrás, num número exorbitante de toneladas anuais e conseqüente valor comercial, especialmente para a exportação. Representa a fonte de rendimento de uma grande parte da população desta cidade. Desde o ano de 2016 que a quantidade deste bivalve tem diminuído drasticamente, alarmando toda a comunidade de viveiristas e actividades interligadas. Estamos preocupados com o recurso e este projecto pareceu-nos fundamental.

O projeto COCKLES pretende restabelecer a produção e as actividades relacionadas com o recurso, ameaçado por surtos de doenças e má gestão da sua apanha. Pretende desenvolver a aquacultura, estirpes resistentes, recuperar e otimizar a gestão dos "Stocks" e melhorar o conhecimento dos próprios produtores, parte interessada e imprescindível na recuperação do recurso. Tendo como grande objectivo impulsionar a economia costeira do Espaço Atlântico.



contas, garantido a almofada financeira necessária para os meses menos fortes. Dele dependemos para assegurar parte do pagamento nossa dívida.

Sabendo que numa situação de zero dívidas o Centro de Depuração é autossuficiente para garantir a sua estabilidade económica, pedimos apenas a vossa ajuda para que esta Direcção possa manter como prioridade a defesa dos interesses dos profissionais, sabendo que ao mesmo tempo consegue saldar as dívidas herdadas. Segue em baixo o quadro de síntese dos processos em dívida.

| Processo | Valor | Prazo da ultima Prestação |
|--------------|---------------------|---------------------------|
| AT (PERES) | 9 523,21 € | 31/07/2021 |
| AT | 67 332,79 € | 30/06/2022 |
| Docapesca | 29 918,69 € | 31/08/2022 |
| Total | 106 774,69 € | |

Despedimo-nos, pedindo para que no momento da decisão, tenham atenção ao nosso papel, que se mostra ser fulcral na economia e gente desta terra.

A Direcção

José Marcos Florêncio
(Presidente)

Ricardo Raimundo
(Vice - Presidente)

Nuno russo
(Tesoureiro)



Olhão, 31 de Agosto 2018

Assunto: Pedido de apoio.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão,

Vimos desta forma e no âmbito da reunião que tivemos consigo na semana passada, pedir junto de si e da Câmara de Olhão ajuda no caminho que estamos a percorrer. Este caminho tem na sua base trabalhar para que a Cooperativa Formosa se mantenha em funcionamento num estado financeiro economicamente saudável. Temos sempre como objectivo principal manter a identidade da Cooperativa, que se mostrou ao longo dos anos ser essencial para a nossa comunidade de Viveiristas, tendo a sua presença indubitavelmente um papel fulcral no mercado da compra e venda de bivalves a nível regional e nacional.

A Cooperativa Formosa nasceu há 20 anos para dar voz aos viveiristas desta cidade e tem, cada vez mais, encontrado o seu lugar, posicionando-se fortemente como uma referência na Aquacultura Nacional. Fazemos parte da Apa – Associação Portuguesa de Aquacultores e levamos com orgulho Olhão a todos os lados por onde passamos!

A Direcção pode congratular-se com o facto de continuar a fazer um excelente trabalho, não tendo deixado a cooperativa desaparecer depois do embate que teve com a Gestão danosa da penúltima Direcção. Tem os ordenados pagos, fornecedores pagos e clientes satisfeitos, continuando na nossa essência a defender os interesses de todos os profissionais que laboram na Ria Formosa na actividade da apanha e produção de moluscos bivalves.

O nosso volume de negócios tem sido muito promissor, mas apesar disso, atravessamos um momento de estabilidade financeira muito sensível e muito dependente de que tudo corra bem.

O que nos trouxe até si foi o facto de este ano o Festival do Marisco não ter corrido tão bem como esperado e ansiado. O verão é a altura do ano que alavanca as nossas



Já houve uma reunião de stakeholders do Projeto no ano passado em Aveiro, onde foram apresentados os objectivos de cada grupo de trabalho. Em Outubro deste ano vai acontecer a reunião anual com os Stakeholders em Cork (Irlanda). Estas reuniões permitem a troca de experiências e realidades dos pescadores, apanhadores, aquacultores de diferentes países direccionados ao mesmo recurso em diferentes ecossistemas.

É muito importante que esta troca se faça com a presença, não só de quem estuda as causas dos problemas encontrados, mas também de quem trabalha directamente com a apanha do recurso. Sendo que já temos financiamento por parte do projecto para enviar dois produtores à reunião e que achamos que seria importante enviar mais dois representantes, queríamos pedir ajuda da Câmara no financiamento da viagem e estadia destes outros dois viveiristas.

Ficamos a aguardar com alguma urgência porque a viagem vai ser realizada entre 15 e 19 de Outubro.

Com os melhores cumprimentos

A Direcção

José Marcos Florêncio
(Presidente)

Ricardo Raimundo
(Vice - Presidente)

Nuno Russo
(Tesoureiro)



EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 3º TRIMESTRE

(Art. 42º, alínea e) da Lei N.º.50/2012 de 31 de Agosto)

2 0 1 8

Senhores accionistas,

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Olhão

Nos termos das disposições legais e do Pacto Social, e dando cumprimento ao preceituado no artigo 42º, alínea e) da Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto, vem o Conselho de Administração, trazer ao conhecimento de V. Exa. da execução orçamental referente ao 3º trimestre de 2018.





Atividades Desenvolvidas

Pretende-se com este documento apresentar nos termos da lei a informação, pelo desempenho da actividade face ao terceiro trimestre de 2018, de acordo com o orçamentado.

Durante o período em análise as atividades desenvolvidas foram:

A empresa tem prosseguido a sua atividade de gestão e manutenção dos Mercados Municipais de Olhão, Fuseta e de Moncarapacho, conforme os seus estatutos e inscrito no Plano de Atividades e Orçamento para 2018, revisto internamente para acolher e ajustar às medidas tomadas o cumprimento das responsabilidades estatutárias e regulamentares.

A gestão da empresa, rompeu com o histórico dos exercícios anteriores , tomando medidas de controlo e reporte, reforço do quadro de pessoal e ações de recuperação dos equipamentos, manutenção e correção de pavimentos, iluminação, higiene e limpeza, em todos os mercados sob a sua responsabilidade.

Desenvolveu um conjunto de auditorias e verificações sobre os titulares dos contratos de utilização dos espaços comerciais, agindo para a correção dos inúmeros

incumprimentos dos regulamentos e do clausulado dos contratos, evidenciados pelas receitas extraordinárias de averbamentos de bancas.

Promoveu auditoria na ocupação do espaço público, em esplanadas abertas, tendo verificado desvios acentuados entre o autorizado e a real ocupação das esplanadas. Introduziu um novo modelo de controlo efetivo e de cobrança justa de acordo com as taxas em vigor.

Disciplinou o acesso e direção efetiva das bancas, fez cumprir a obrigatoriedade dos seguros de responsabilidade civil e de trabalho, bem como atuou contra os violadores dos regulamentos em matérias de higiene e segurança, informação ao consumidor, qualidade dos produtos colocados à venda nas bancas, instaurando os respetivos processos de contraordenação, depois de um período pedagógico em que reuniu em três sessões com os operadores dos mercados de peixe, hortofrutícolas e lojas.

No período foi encerrado um estabelecimento de charcutaria no Mercado de Moncarapacho, por não cumprir as normas básicas de higiene e segurança dos produtos alimentares, tendo sido detetados produtos impróprios para consumo numa ação de fiscalização regular com o Médico Veterinário Municipal.

Remeteu para o Ministério Público queixa crime contra um operador por resistência, desobediência e tentativa de venda de produto impróprio para consumo, configurando uma ameaça para a saúde pública, com intervenção da nossa Fiscalização, consultor de Qualidade Alimentar e Boas Práticas, Médico Veterinário da Autarquia e PSP de Olhão

A empresa passou a dispor de um seguro de responsabilidade civil nos três mercados no valor de 500.000,00 euros.

Foi introduzido o fardamento e todos os equipamentos de segurança e proteção individual nos nossos colaboradores.

Realizamos uma ação de formação contra incêndios e utilização de extintores, ministrada pelos Bombeiros Municipais de Olhão.

Com a colaboração dos Bombeiros Municipais de Olhão efetuamos ensaios de carga do sistema contra incêndios, renovamos e ampliamos equipamento e materiais para as diversas classes de fogos nos mercados sob a nossa gestão.

A empresa focou-se também na recuperação de créditos muito antigos e reduziu o prazo médio de cobrança.

Durante o período prestamos a melhor colaboração às atividades culturais desenvolvidas pelo Município na zona envolvente dos Mercados de Olhão, à Junta de Freguesia de Olhão que proporciona uma exposição permanente fotográfica.

Foram, ainda, realizados eventos de receção de jovens atletas participantes na Fase Final do Campeonato Nacional de Basquetebol Sub14 Masculinos que decorreu de

14/17.Junho, em Olhão, no nosso mercado da “verdura” e teve lugar no Mercado do Peixe o Fórum Internacional sobre o Cavallo Marinho.

Registe-se a boa colaboração e cooperação com a União de Freguesia de Moncarapacho Fuzeta, nos nossos mercados nestas duas localidades.

De um modo geral os nossos clientes (Operadores/Comerciantes) têm aceite e compreendido estas mudanças de orientação na gestão mais empresarial da coisa pública, desde que explicadas e esclarecidas as dúvidas. A resistência à mudança é natural e humana, cabendo a todos nós a transformação dessa energia em fatores positivos.

Evolução da execução Orçamental

De acordo com os princípios orientadores enunciados em sede de Orçamento, e comparando o orçamento de exploração aprovado para o exercício com os registos contabilísticos reportados a 31.09.2018, obtivemos a seguinte execução:

Em 30 de Setembro de 2018

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

| RENDIMENTOS E GASTOS | NOTAS | PERÍODOS | |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|-----------------|
| | | 30-set-18 | 30-set-17 |
| Vendas e serviços prestados | | 211,556.79 | 197,948.77 |
| Subsídios à exploração | | 4,476.00 | 4,476.00 |
| Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | | -5,236.65 | -3,028.10 |
| Fornecimentos e serviços externos | | -105,374.94 | -70,392.97 |
| Gastos com o pessoal | | -200,050.18 | -141,726.21 |
| Outros rendimentos | | 16,529.95 | 18,887.44 |
| Outros gastos | | -1,990.31 | -331.80 |
| Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos | | -80,095.34 | 5,833.13 |
| Gastos/reversões de depreciação e de amortização | | -1,737.69 | -640.23 |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) | | -81,833.03 | 5,192.90 |
| Juros e gastos similares suportados | | 0.00 | -23.10 |
| Resultado antes de impostos | | -81,833.03 | 5,169.80 |
| Imposto sobre o rendimento do período | | 822.71 | 325.70 |
| Resultado líquido do período | | -82,655.74 | 4,844.10 |

Neste período ainda não foram imputados os rendimentos provenientes dos Subsídios a Exploração decorrentes dos contractos pograma a celebrar com o Município, no âmbito do funcionamento proposto para os Mercados de Fuzeta e Moncarapacho.

Assim pela análise a alguns indicadores abaixo descritos, podemos constatar que a empresa, apresenta alguns indicadores negativos, todavia é expectável que até final do exercício pelos facto anteriormente descritos, tal situação venha a ser regularizada,

todavia não deixamos de calcular os indicadores sobre a performance da empresa na perspectiva económica indicadores:

| MERCADOS MUNICIPAIS DE OLHÃO | 2018-09-30 | 2017-09-30 |
|-----------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| EBITDA | 80,095.34 € | 5,833.13 € |
| EBIT | 81,833.03 € | 5,192.90 € |
| MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS | 0.48 | 0.63 |
| Margem de contribuição | 100,945.20 € | 124,527.70 € |
| RENDIBILIDADE OPERACIONAL DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS | -0.38 | 0.03 |
| RENDIBILIDADE LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS | -0.39 | 0.02 |
| VALOR ACRESCENTADO BRUTO | 103,430.89 € | 10,266.69 € |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | 5,236.65 € | 3,028.10 € |
| CUSTO LÍQUIDO DE FINANCIAMENTO | - € | 23.10 € |

De acordo com os princípios orientadores enunciados em sede de Orçamento, e comparando o orçamento de exploração aprovado para o exercício com os registos contabilísticos reportados a 30.09.2018, obtivemos a seguinte execução:

| comparação dos valores orçamentados com os valores executados | | JUNHO | | 2018 | |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|-------------------|---------------|---------------|
| Mercados Municipais, EM | | previsão total | executado | diferença por | variação |
| RENDIMENTOS E GASTOS | | 31.12.2018 | 30.09.2018 | executar | % de execução |
| Vendas e serviços prestados | 301,994.52 | 211,556.79 | -90,437.73 | -30% | |
| Subsídios à exploração | 0.00 | 4,476.00 | 4,476.00 | NDIV/OI | |
| Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | -5,436.22 | -5,236.65 | 199.57 | -4% | |
| Fornecimentos e serviços externos | -123,549.00 | -105,374.94 | 18,174.06 | -15% | |
| Gastos com o pessoal | -173,654.85 | -200,050.18 | -26,395.33 | 15% | |
| Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões) | -2,264.96 | 0.00 | 2,264.96 | -100% | |
| Outros rendimentos e ganhos | 11,666.90 | 16,523.95 | 4,857.05 | 42% | |
| Outros gastos e perdas | -474.40 | -1,990.31 | -1,515.91 | 320% | |
| | | 0.00 | | | |
| Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos | 8,281.99 | -80,095.34 | -88,377.33 | | |
| Gastos/reversões de depreciação e de amortização | -1,608.49 | -1,737.69 | -129.20 | 8% | |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) | 6,673.50 | -81,833.03 | -88,506.53 | | |
| Juros e gastos similares suportados | -30.80 | 0.00 | 30.80 | -100% | |
| Resultado antes de impostos | 6,642.70 | -81,833.03 | -88,475.73 | | |
| Imposto sobre o rendimento do período | -1,394.97 | -822.71 | 572.26 | -41% | |
| Resultado líquido do período | 5,247.73 | -82,655.74 | -87,903.47 | | |

De salientar, como anteriormente referido que não foram imputados quaisquer valores, respeitantes a subsídios à exploração decorrentes dos contratos pograma a celebrar com o Município pelos Mercados Municipais de Fuzeta e de Moncarapacho

Rendimentos

A rubrica de Vendas apresenta uma execução acima do estimado, todavia o acréscimo de vendas, não foi suficiente para que o rendimento à data da presente análise seja positiva . Quanto às Prestação de Serviços apresenta uma execução normal final do período em análise. A excepção do referido nas vendas a actividade está sendo executada de acordo com a previsão, pois não se registam desvios dignos de registo.

Os valores executados até esta data apresentam-se normais, com os rendimentos do período anterior. Quanto aos rendimentos faltam apurar os subsídios e regularizar a referida especialização.

Gastos

Como já foi referido, face ao aumento das vendas o CMVMC, teve o corresponde aumento. O valor das rubricas dos FSE, com especial relevância a Conservação e Reparação, utensílios de desgaste Rápido, Vigilância e Segurança e outros gastos tiveram uma evolução maior face ao previsto e período homólogo. Tal facto deve-se recuperação dos mercados da Fuzeta e Moncarapacho, bem com os WCs e fachadas e outros equipamentos nos Mercados de Olhão. Ainda neste período foram efectuados reparações no mercado de Olhão. Também como referido a empresa inicio o processo de regularização dos quadros ao nível dos recursos humanos, tendo isso contribuído de forma significativa para o resultado obtido. Quanto ao valor dos restantes custos os valores executados estão dentro do Orçamentado.

Situação Patrimonial

A situação Patrimonial da empresa findo o primeiro semestre está reflectida no Balanço, podendo constatar-se que continua a ter uma boa autonomia financeira.

BALANÇO INDIVIDUAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2018

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

| RUBRICAS | NOTAS | PERÍODO | |
|----------------------------------------------|-------|-------------------|-------------------|
| | | 30-set-18 | 30-set-17 |
| ACTIVO | | | |
| Activo não corrente | | | |
| Activos fixos tangíveis | | 7,668.35 | 2,999.75 |
| Outros investimentos financeiros | | 1,105.36 | 428.57 |
| | | 8,773.71 | 3,428.32 |
| Activo Corrente | | | |
| Inventários | | 3,957.10 | 2,864.45 |
| Clientes | | 54,534.45 | 56,260.38 |
| Estados e outros entes públicos | | 29,017.26 | 30,158.56 |
| Outros créditos a receber | | 2,128.75 | 290.83 |
| Diferimentos | | 47,143.42 | 63,853.31 |
| Caixa e depósitos bancários | | 49,249.42 | 115,713.21 |
| | | 186,030.40 | 269,140.74 |
| Total do activo | | 194,804.11 | 272,569.06 |
| CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO | | | |
| Capital próprio | | | |
| Capital subscrito | | 25,000.00 | 25,000.00 |
| Reservas legais | | 23,674.49 | 23,571.59 |
| Outras reservas | | 37,836.27 | 37,836.27 |
| Resultados transitados | | 118,198.70 | 119,626.61 |
| Resultado líquido do período | | -82,655.74 | 4,844.10 |
| Total do capital próprio | | 122,053.72 | 210,878.57 |
| Passivo | | | |
| Passivo não corrente | | | |
| Financiamentos obtidos | | 0.00 | 0.00 |
| | | 0.00 | 0.00 |
| Passivo corrente | | | |
| Fornecedores | | 14,163.34 | 4,264.35 |
| Estado e outros entes públicos | | 12,671.30 | 10,940.55 |
| Outras dívidas a pagar | | 20,924.16 | 16,312.56 |
| Diferimentos | | 24,991.59 | 30,173.03 |
| | | 72,750.39 | 61,690.49 |
| Total do passivo | | 72,750.39 | 61,690.49 |
| Total do capital próprio e do passivo | | 194,804.11 | 272,569.06 |

Equilíbrio Financeiro

Pela análise às Demonstrações Financeiras podemos constatar que existe equilíbrio financeiro a que se refere a Lei 50/2012, como tal a tendência de execução no sentido da apresentação dos resultados equilibrados está decorrendo de acordo com o orçamentado.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS

Em 30 de Setembro de 2018

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

| RUBRICAS | NOTAS | PERÍODO | |
|----------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|-------------------|
| | | 30-set-18 | 30-set-17 |
| Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo | | | |
| Recebimentos de clientes | | 234,443.78 | 210,866.96 |
| Pagamentos a fornecedores | | -89,672.96 | -71,597.89 |
| Pagamentos ao pessoal | | -141,198.48 | -95,275.47 |
| Caixa gerada pelas operações | | 3,572.34 | 43,993.60 |
| Pagamento/recebimento do Imposto sobre o rendimento | | 16,277.79 | 14,600.32 |
| Outros recebimentos/pagamentos | | -61,744.75 | -63,427.89 |
| Fluxos de caixa das actividades operacionais (1) | | -41,894.62 | -4,833.97 |
| Fluxos de caixa das actividades de Investimento | | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | | |
| Activos fixos tangíveis | | -6,083.46 | 0.00 |
| Investimentos financeiros | | -561.80 | -204.66 |
| Recebimentos provenientes de: | | | |
| Investimentos financeiros | | 28.02 | 0.00 |
| Fluxos de caixa das actividades de investimento (2) | | -6,617.24 | -204.66 |
| Fluxos de caixa das actividades de financiamento | | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | | |
| Financiamentos obtidos | | 0.00 | -683.83 |
| Juros e gastos similares | | -159.74 | -416.34 |
| Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3) | | -159.74 | -1,100.17 |
| Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3) | | -48,671.60 | -6,138.80 |
| Efeito das diferenças de câmbio | | 0.00 | 0.00 |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | | 97,921.02 | 121,852.01 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | | 49,249.42 | 115,713.21 |

Pela análise a alguns rácios podemos verificar a performance do desempenho da empresa:

| MERCADOS MUNICIPAIS DE OLHÃO | 2018-09-30 | 2017-09-30 |
|-------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Autonomia Financeira | 0.63 | 0.77 |
| Solvabilidade | 1.68 | 3.42 |
| Endividamento | 0.37 | 0.23 |
| Debt to Equity Ratio | 0.60 | 0.29 |
| ESTRUTURA DE ENDIVIDAMENTO | 1.00 | 1.00 |
| COBERTURA DO ATIVO NÃO CORRENTE | 13.91 | 61.51 |
| FUNDO DE MANEIO NECESSÁRIO | 64,030.59 € | 91,737.04 € |
| Total das necessidades de fundo de manei | 136,780.98 € | 153,427.53 € |
| Total dos recursos de Fundo de Maneio | 72,750.39 € | 61,690.49 € |
| LIQUIDEZ GERAL | 2.56 | 4.36 |
| NET DEBT | 0.00 | 0.00 |

Contratação Publica

Os Mercados Municipais, EM tem cumprido os procedimentos de contratação pública de acordo com a legislação nacional aplicável.

Outras Informações

A empresa continuará a cumprir com independência, objetividade e critério o plano estratégico que resultou das orientações do Acionista único.

Estão previstas obras de manutenção até final deste exercício em zonas críticas da atividade, câmara de congelação do Mercado Setor do Peixe, em Olhão e recuperação do isolamento da lage do MM. Abertura do parque privado de estacionamento para os operadores do Setor do Peixe e lançamento de novo concurso alargado ao Setor Hortofrutícola.

Olhão, 23 de Outubro de 2018

O Conselho de Administração,

(Eduardo Manuel da Cruz)

(Esmeralda Ramires)

(Fernando Soares)

